



# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VII - EDIÇÃO 357 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 27 DE JANEIRO DE 2012

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapim  
Jordão Costa**  
Prefeito Municipal

**José Essiomar Gomes da Silva**  
Vice-prefeito  
Prefeito em Exercício

**Márcia Regina Pereira Paiva**  
Procuradora -Geral do Município

**Luís Gustavo Marques Nunes**  
Controlador-Geral do Município

**Mauro Ribeiro Garcia**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Jorge Irineu Costa**  
Secretário de Fazenda

**Vingle Neves Martins**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**Marco Aurélio Vargas Francisco**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Luciane Pereira Rabha**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Josias Martins do Carmo Filho**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Humberto Martins Ramos Reis**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luiz Gonçalves da Silva Netto**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Walter Costa Filho**  
Secretário de Ação Social

**Amílcar Jordão Caldellas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente

**Daniel Rabha Nunes Santiago**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra -Presidente

**Fernando Cesar Pereira**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito  
SEDECT

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

## PREFEITO VISTORIOU A DRAGAGEM DO RIO JACUECANGA



O prefeito em exercício Essiomar Gomes vistoriou no dia 23 de janeiro o trabalho de desassoreamento do rio Jacuecanga, juntamente com o secretário de Meio Ambiente Marco Aurélio e o subprefeito da Região Norte – Camorim Pequeno a Garatuaia –, Moisés Nunes de Alencar. O desassoreamento está acontecendo em toda a extensão do rio Jacuecanga, pois se formaram vários bancos de areia em todo o percurso, desviando a correnteza natural do rio. As margens estão sendo comidas pela água,

o que gera mais areia no fundo. - Por medida de precaução, estamos tirando o resíduo do fundo para uma eventualidade; o local é uma várzea, mas precisa ser desassoreado – disse o secretário de Meio Ambiente Marco Aurélio. Ele ainda afirmou que a ação só foi possível através da parceria dele com a presidente do Inea, Marilene Ramos, que, através do instituto, cedeu a máquina para a prefeitura. A retro-escavadeira já trabalhou no rio do Parque Mambucaba, no Caputera e agora no Jacuecanga.

## MONSUABA VAI GANHAR PRAÇA COM MAIS DE 3 MIL M<sup>2</sup>

Na segunda-feira, 30, às 18h, será realizada no bairro Monsuaba a assinatura da ordem de serviço para a construção de uma praça pública que será construída na Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão, próxima à Escola Municipal Raul Pompeia. Com o prazo de construção previsto para 180 dias e valor total da obra orçado em R\$ 641.990,80, a praça servirá como área de lazer à comunidade e também como local de atendimento aos alunos

da Raul Pompeia. A construção contará com uma área total de aproximadamente 3.750,00m<sup>2</sup>, e o projeto da praça inclui anfiteatro, parquinho, fonte interativa, áreas de descanso e ginástica, estacionamento e canteiros – destinados à arborização e ao paisagismo. Toda a população está convidada para a cerimônia de assinatura da ordem de serviço, que contará com a presença do prefeito em exercício Essiomar Gomes e de demais autoridades do governo municipal.

## PARA QUEM GOSTA DE SAMBA E QUER ENTRAR NO CLIMA



Nesta semana aconteceu mais uma edição da Quinta do Samba, no dia 26, das 20h à meia-noite, com a apresentação de mais cinco baterias de blocos carnavalescos de Angra: Jardim Balneário, Encruzo, Porteira, Imprensa e Uns e Outros de Ladeira Abaixo. A expectativa da Prefeitura de Angra, por meio da Cultuar, que está promovendo os eventos pré-carnavalescos em parceria com a Associação Recreativa e Cultuar dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis (Abcar), foi cumprida: o pú-

blico foi ainda maior que o da primeira edição – lançamento da Quinta do Samba em 2012. O esquentar dos tamborins continuará animando os angrenses e turistas que estiverem visitando a cidade. Nesta sexta, 27, às 20h, tem a escolha do samba-enredo do Bloco da Imprensa e no sábado, 28, o Bloco da Carioca estará elegendo o seu samba, também a partir das 20h. O que não vai faltar é agenda para quem quer se divertir no Centro de Angra.

## REUNIÃO COM OS POUSEDEIROS DO ABRAÃO

Na manhã de domingo, 22 de janeiro, o prefeito em exercício Essiomar Gomes, acompanhado do secretário de Fazenda, Jorge Irineu, e do subprefeito da Ilha Grande, Jesi Batista dos Santos – conhecido como Mão Branca –, se reuniram com membros da Associação de Pousadeiros do Abraão, para que as reivindicações da classe fossem ouvidas e também debatidas. Os pousadeiros solicitaram uma ação de fiscalização quanto ao ordenamento dos ambulantes e vendedores informais que

atuam na Vila do Abraão. Como resposta ao pedido da classe, o secretário de Fazenda divulgou que está sendo planejada uma ação para todo o verão relacionada ao assunto. A reunião foi mais além, incluindo outros temas. “O saldo do encontro foi positivo. Além da questão do ordenamento dos ambulantes, o prefeito também ouviu os pedidos dos pousadeiros quanto ao carnaval, ao plantão da Defesa Civil na localidade e aos problemas de saneamento”, informou Jorge Irineu.

## VÁRIAS MODALIDADES DO ESPORTE AGITAM O DOMINGO

Dando sequência à programação esportiva pela passagem do aniversário de 510 anos de Angra, no domingo, 29, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, promove competições de vôlei de areia, canoagem oceânica e voo livre com exibição de parapentes. Todos os eventos estão programados para começar às 9h. A canoagem oceânica terá 14 km de prova, com largada e chegada na Praia Grande e percurso que vai até Araçatiba de Dentro (Retiro), contorna na Costeirinha e retorna à Praia Grande. Serão cinco categorias competindo com o limite total de 50 inscrições. No vôlei de areia na Praia do Anil, as inscrições estão limitadas, com 10 duplas para cada categoria das três previstas: Masculino Sub-17 e Sub-21 e Feminino Open (qualquer idade). O voo livre com exibição de parapentes na Praia do Anil está com a previsão de participação de cerca de 50 pilotos, reunindo



angrenses, cariocas, mineiros e paulistas.

**PARTE I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**ERRATA**

Na ementa da **Lei nº 2.852, de 29 de dezembro de 2011**, publicada no Caderno III da edição nº 352 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis que circulou no dia 30.12.2011,

**Onde se lê:**

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Leia-se:**

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Na publicação da **Lei nº 2.852, de 29 de dezembro de 2011**, efetuada no Caderno III da edição nº 352 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis que circulou no dia 30.12.2011,

**Onde se lê:**

“Art. 9º (...)

§ 1º A discriminação da receita, na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2011, deverá obedecer a natureza. (...)”

**Leia-se:**

§ 1º A discriminação da receita, na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2012, deverá obedecer a natureza. (...)”

**Onde se lê:**

“Art. 24 (...)

VIII – das tabelas explicativas referentes:

a) à receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores ao ano de 2011;”

**Leia-se:**

“Art. 24 (...)

VIII – das tabelas explicativas referentes:

a) à receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores ao ano de 2012;”

**Onde se lê:**

Art. 53 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011 demonstrará, por unidade orçamentária, (...)”

**Leia-se:**

Art. 53 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012 demonstrará, por unidade orçamentária, (...)”

**ERRATA - REPUBLICAÇÃO**

Republicação da **Unidade 12 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, parte integrante do **Anexo da Lei nº 2.851, de 29 de dezembro de 2011**, publicada no Caderno II da edição nº 352 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis que circulou no dia 30/12/2011, páginas 37 a 43, tendo em vista haver incorreções na referida publicação.

Unidade :	12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2010		2011		2012		2013	
			Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
Programa :	0101	- APOIO ADMINISTRATIVO								
Objetivo :		PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES								
Justificativa :		MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO								
Público Alvo :		MÁQUINA ADMINISTRATIVA								
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Referência						
Código Ação		Unidade de Medida	Produto							
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Eletuado	0	0,00	100	101.757.000,00	100	108.879.000,00	
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	0	0,00	100	194.000,00	100	600.000,00	



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

PLANO PLURIANUAL - EXERCÍCIO 2010 À 2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0110	Objetivo :	Justificativa :	Público Alvo :	Indicador	Código Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Referência	2010			2011			2012			2013		
									Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado		
TOTAL PROGRAMA :									0,00	106.323.000,00	101.951.000,00	109.479.000,00								
- TECLAR																				
PROMOVER A FORMAÇÃO E A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AO UNIVERSO DIGITAL.																				
GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO À INFORMÁTICA E AS FERRAMENTAS POR ELA DISPONIBILIZADAS.																				
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.																				
TOTAL PROGRAMA :									0,00	30.000,00	150.000,00	200.000,00								
- ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO																				
INSTRUMENTALIZAR A POPULAÇÃO PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO																				
ATENDER A DEMANDA POPULACIONAL PARA PROMOVER MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA																				
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO																				
TOTAL PROGRAMA :									0,00	200.000,00	30.000,00	31.000,00								
- FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA																				
IMPLEMENTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E O INCREMENTO DE RENDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO																				
CAPACITAR A FAMÍLIA E SEUS MEMBROS PARA A GERAÇÃO DE RENDA																				
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO																				
TOTAL PROGRAMA :									0,00	200.000,00	30.000,00	31.000,00								
MANUTENÇÃO ESCOLA TÉCNICA																				
TOTAL PROGRAMA :									0,00	200.000,00	30.000,00	31.000,00								
- FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA																				
IMPLEMENTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E O INCREMENTO DE RENDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO																				
CAPACITAR A FAMÍLIA E SEUS MEMBROS PARA A GERAÇÃO DE RENDA																				
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO																				
TOTAL PROGRAMA :									0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00								
GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA																				
ILHA VIVA E SERTÃO VIVO																				
TOTAL PROGRAMA :									0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00								



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

PLANO PLURIANUAL - EXERCÍCIO 2010 À 2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

<p><b>Programa : 0118 - IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA</b>  <b>Objetivo : CAPACITAR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM VISITAS À IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS A SEREM APLICADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.</b>  <b>Justificativa : NECESSIDADE DE PREPARAR OS PROFESSORES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, NO SENTIDO DE ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE UMA VISÃO EMPREENDEDORA NOS ALUNOS DA REDE.</b>  <b>Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.</b></p>														
<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>	<b>2010</b>			<b>2011</b>			<b>2012</b>			<b>2013</b>	
<b>Código Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>
2097	PERCENTUAL	Convênio Firmado	0	0,00	100	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL PROGRAMA : 50.000,00</b>														
<p><b>Programa : 0126 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>  <b>Objetivo : AMPLIAR E IMPLEMENTAR AÇÕES QUE POSSIBILITEM E QUE GARANTAM OS DIREITOS E O ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO.</b>  <b>Justificativa : GARANTIR AO PÚBLICO ALVO MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTÊNCIA NOS CASOS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE.</b>  <b>Público Alvo : PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.</b></p>														
<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>	<b>2010</b>			<b>2011</b>			<b>2012</b>			<b>2013</b>	
<b>Código Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>
2100	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	0	0,00	100	160.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL PROGRAMA : 160.000,00</b>														
2102	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	0	0,00	100	160.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00	100	180.000,00	100	180.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA : 320.000,00</b>														
<p><b>Programa : 0131 - CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS</b>  <b>Objetivo : MANTER AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS DENTRO DOS NÍVEIS ACEITÁVEIS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA.</b>  <b>Justificativa : CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.</b></p>														
<b>Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>	<b>2010</b>			<b>2011</b>			<b>2012</b>			<b>2013</b>	
<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>
2103	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	0	0,00	100	12.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

### PLANO PLURIANUAL - EXERCÍCIO 2010 À 2013

### DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2012

Código Ação	Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Referência	2010			2011			2012			2013		
					Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado		
ORIENTAÇÃO SEXUAL																
<b>Programa : 0135 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>																
<b>Objetivo : OFERECER AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.</b>																
<b>Justificativa : GARANTIR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.</b>																
<b>Público Alvo : ESTUDANTE DO MUNICÍPIO.</b>																
<b>Indicador</b>																
<b>TOTAL PROGRAMA : 0,00 12.000,00 0,00 0,00</b>																
1128	PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTE	PESSOAS	Auxílio Concedido		0	0,00	600	1.188.000,00	600	1.188.000,00	600	1.188.000,00	600	1.188.000,00	1.188.000,00	
2121	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÕES E TECNOLOGIA - FMIT	PERCENTUAL	Convênio Mantido		0	0,00	100	30.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00	6.000,00	
2123	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CEDERJ	PERCENTUAL	Convênio Mantido		0	0,00	100	35.000,00	100	40.000,00	100	40.000,00	100	40.000,00	40.000,00	
2148	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO UFF	PERCENTUAL	Convênio Mantido		0	0,00	100	150.000,00	100	80.000,00	100	84.000,00	100	84.000,00	84.000,00	
<b>TOTAL PROGRAMA : 0,00 1.403.000,00 1.313.000,00 1.318.000,00</b>																
<b>Programa : 0137 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>																
<b>Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE ASSEGUREM A IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO.</b>																
<b>Justificativa : MANTER O ACESSO E A QUALIDADE DO ENSINO.</b>																
<b>Público Alvo : ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL.</b>																
<b>Indicador</b>																
<b>TOTAL PROGRAMA : 0,00 20.000,00 0,00 0,00</b>																
1056	LETRAMENTO CARTOGRÁFICO	PERCENTUAL	Alunos e Professores		0	0,00	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	
2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO SEXUAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada		0	0,00	0	0,00	100	8.000,00	100	8.000,00	100	8.000,00	8.000,00	
2104	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PERCENTUAL	Programas Mantidos		0	0,00	100	17.000,00	100	8.000,00	100	9.000,00	100	9.000,00	9.000,00	
2105	PROJETO CAMINHO NA ESCOLA	PERCENTUAL	Projetos Mantidos		0	0,00	100	150.000,00	100	587.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00	
2106	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PERCENTUAL	Ação Realizada		0	0,00	100	1.200.000,00	100	300.000,00	100	300.000,00	100	300.000,00	300.000,00	



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

PLANO PLURIANUAL - EXERCÍCIO 2010 À 2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Código	Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Referência	2010			2011			2012			2013		
					Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado				
2107	PROJETO MÚSICA NA ESCOLA	PERCENTUAL		Escolas Atendidas	0	0,00	100	50.000,00	100	150.000,00	100	10.000,00				
2110	MERENDA ESCOLAR	PERCENTUAL		Refeições Servidas	0	0,00	100	15.000.000,00	100	17.000.000,00	100	18.000.000,00				
2111	ASSEIO E HIGIENE	PERCENTUAL		Ação Realizada	0	0,00	100	180.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00				
2112	MATERIAL DIDÁTICO	PERCENTUAL		Alunos Atendidos	0	0,00	100	1.000.000,00	100	1.500.000,00	100	1.600.000,00				
2113	TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTUAL		Alunos Atendidos	0	0,00	100	1.400.000,00	100	1.500.000,00	100	1.600.000,00				
2115	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL		Manutenção Realizada	0	0,00	100	20.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00				
2117	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	PERCENTUAL		Ação Realizada	0	0,00	100	15.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00				
2147	PADRONIZAÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	PESSOAS		Alunos Atendidos	0	0,00	24000	200.000,00	24000	2.000.000,00	24000	2.042.000,00				
2330	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PERCENTUAL		Ação Realizada	0	0,00	100	50.000,00	100	250.000,00	100	260.000,00				
2353	PRO-LUCA (PROGRAMA 1 COMPUTADOR POR ALUNO)	PERCENTUAL		Alunos Atendidos	0	0,00	0	0,00	100	2.378.000,00	0	0,00				
2370	MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	PERCENTUAL		Ação Realizada	0	0,00	0	0,00	100	267.000,00	100	267.000,00				
<b>TOTAL PROGRAMA :</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.302.000,00</b>	<b>19.302.000,00</b>	<b>26.160.000,00</b>	<b>24.308.000,00</b>	<b>24.308.000,00</b>	<b>24.308.000,00</b>				
<p><b>Programa : 0139 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>  <b>Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE SE CONSOLIDEM NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E DE PESSOAL.</b>  <b>Justificativa : AUMENTAR A EFICIENCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>  <b>Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.</b></p>																
2126	AMBIENTE EDUCACIONAIS DIGITAIS INTEGRADOS - ANGRA	PERCENTUAL		Ação Realizada	0	0,00	100	100.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00				
<b>TOTAL PROGRAMA :</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>				
<p><b>Programa : 0149 - EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA</b>  <b>Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE VISEM O AMPLO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.</b>  <b>Justificativa : AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO DURANTE SUA VIDA ESCOLAR, COMPLETANDO COM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO HORÁRIO EXTRA CLASSE, JOVENS E ADULTOS ATRAVÉS DE DIVERSOS PROJETOS.</b>  <b>Público Alvo : ALUNOS, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.</b></p>																







**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL**

**PLANO PLURIANUAL - EXERCÍCIO 2010 À 2013**

**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO**

**EXERCÍCIO 2012**

Indicador	Código Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Referência	2010		2011		2012		2013	
					Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
2139	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL		Manutenção Realizada	0	0,00	100	2.000.000,00	100	1.500.000,00	100	2.600.000,00
2323	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE	PERCENTUAL		Ação Realizada	0	0,00	100	10.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA :</b>						<b>0,00</b>		<b>2.010.000,00</b>		<b>1.502.000,00</b>		<b>2.602.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE :</b>						<b>0,00</b>		<b>136.508.000,00</b>		<b>137.623.000,00</b>		<b>144.624.000,00</b>

**ERRATA - REPUBLICAÇÃO**

Republicação da **Unidade 12 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, parte integrante do **Anexo I da Lei nº 2.852, de 29 de dezembro de 2011**, publicada no Caderno III da edição nº 352 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis que circulou no dia 30/12/2011, páginas 28 a 33, tendo em vista haver incorreções na referida publicação.



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

## EXERCÍCIO 2012

Unidade : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Programa : 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : PROVER A MÁQUINA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE SUAS AÇÕES

Justificativa : MELHORAR O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

Público Alvo : MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Indicador Unidade de Medida Índice

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2001 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	101.757.000,00
2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	194.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA :</b>				<b>101.951.000,00</b>

Programa : 0110 - TECLAR

Objetivo : PROMOVER A FORMAÇÃO E A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AO UNIVERSO DIGITAL.

Justificativa : GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO À INFORMÁTICA E AS FERRAMENTAS POR ELA DISPONIBILIZADAS.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador Unidade de Medida Índice

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2324 INICIAR	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	150.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA :</b>				<b>150.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

**Programa : 0111** - ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO  
**Objetivo :** INSTRUMENTALIZAR A POPULAÇÃO PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO  
**Justificativa :** ATENDER A DEMANDA POPULACIONAL PARA PROMOVER MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA  
**Público Alvo :** POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice
<b>Código Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>
2093	PERCENTUAL	100
	<b>Produto</b>	<b>Custo Estimado</b>
	Manutenção Realizada	30.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA :</b>		<b>30.000,00</b>

**Programa : 0113** - FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO E GERAÇÃO E RENDA  
**Objetivo :** IMPLEMENTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E O INCREMENTO DE RENDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO  
**Justificativa :** CAPACITAR A FAMÍLIA E SEUS MEMBROS PARA A GERAÇÃO DE RENDA  
**Público Alvo :** POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice
<b>Código Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>
2094	PERCENTUAL	100
2095	PERCENTUAL	100
	<b>Produto</b>	<b>Custo Estimado</b>
	Ação Realizada	10.000,00
	Ação Realizada	1.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA :</b>		<b>11.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

## EXERCÍCIO 2012

**Programa : 0126 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**Objetivo :** AMPLIAR E IMPLEMENTAR AÇÕES QUE POSSIBILITEM E QUE GARANTAM OS DIREITOS E O ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS NO MUNICÍPIO.

**Justificativa :** GARANTIR AO PÚBLICO ALVO MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTÊNCIA NOS CASOS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE.  
**Público Alvo :** PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

**Indicador** Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2102	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	100.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA :</b>					<b>100.000,00</b>

**Programa : 0135 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR**  
**Objetivo :** OFERECER AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.  
**Justificativa :** GARANTIR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.  
**Público Alvo :** ESTUDANTE DO MUNICÍPIO.

**Indicador** Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1128	PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTE	PESSOAS	Auxílio Concedido	600	1.188.000,00
2121	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÕES E TECNOLOGIA - FMIT	PERCENTUAL	Convênio Mantido	100	5.000,00
2123	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CEDERJ	PERCENTUAL	Convênio Mantido	100	40.000,00
2148	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO UFF	PERCENTUAL	Convênio Mantido	100	80.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA :</b>					<b>1.313.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Programa : 0137 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Objetivo : IMPLEMENTAR AÇÕES QUE ASSEGUREM A IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANENCIA E ÊXITO A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO.

Justificativa : MANTER O ACESSO E A QUALIDADE DO ENSINO.

Público Alvo : ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL.

Indicador Unidade de Medida Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO SEXUAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	8.000,00
2104	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PERCENTUAL	Programas Mantidos	100	8.000,00
2105	PROJETO CAMINHO NA ESCOLA	PERCENTUAL	Projetos Mantidos	100	587.000,00
2106	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	300.000,00
2107	PROJETO MÚSICA NA ESCOLA	PERCENTUAL	Escolas Atendidas	100	150.000,00
2110	MERENDA ESCOLAR	PERCENTUAL	Refeições Servidas	100	17.000.000,00
2111	ASSEIO E HIGIENE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	200.000,00
2112	MATERIAL DIDÁTICO	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	1.500.000,00
2113	TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	1.500.000,00
2115	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	10.000,00
2117	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	2.000,00
2147	PADRONIZAÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	PESSOAS	Alunos Atendidos	24000	2.000.000,00
2330	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	250.000,00
2353	PRO-LUCA (PROGRAMA 1 COMPUTADOR POR ALUNO)	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	2.378.000,00
2370	MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	267.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA :</b>					<b>26.160.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

## EXERCÍCIO 2012

**Programa : 0139 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****Objetivo :** IMPLEMENTAR AÇÕES QUE SE CONSOLIDEM NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E DE PESSOAL.**Justificativa :** AUMENTAR A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**Público Alvo :** POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice	
<b>Código Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>
2126 AMBIENTE EDUCACIONAIS DIGITAIS INTEGRADOS - ANGRA	PERCENTUAL	100	100.000,00
	Produto	Ação Realizada	
			<b>TOTAL PROGRAMA : 100.000,00</b>

**Programa : 0149 - EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA****Objetivo :** IMPLEMENTAR AÇÕES QUE VISEM O AMPLO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.**Justificativa :** AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO DURANTE SUA VIDA ESCOLAR, COMPLETANDO COM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO HORÁRIO EXTRA CLASSE, JOVENS E ADULTOS ATRAVÉS DE DIVERSOS PROJETOS.**Público Alvo :** ALUNOS, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade de Medida	Índice	
<b>Código Ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>
1058 PROJETO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	PERCENTUAL	100	150.000,00
2140 MEU FILHO NA ESCOLA	UNIDADE	450	1.650.000,00
	Produto	Projeto Realizado Famílias Atendidas	
			<b>TOTAL PROGRAMA : 1.800.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

**Programa : 0164 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Objetivo :** ATENDER A DEMANDA POPULACIONAL PARA PROMOVER MELHORIA DE QUALIDADES DE SERVIÇOS

**Justificativa :** A DEMANDA APONTA A NECESSIDADE DE MAIORES INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS NAS ÁREAS SOCIAIS

**Público Alvo :** POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

**Indicador** Unidade de Medida Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2127	MANUTENÇÃO DE CRECHES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	180.000,00
2128	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	20.000,00
2129	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	PERCENTUAL	Refeições Servidas	100	800.000,00
2130	MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR	PERCENTUAL	Refeições Servidas	100	1.200.000,00
2131	CONVÊNIO COM CRECHE MÃE DOLORES	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	550.000,00
2134	CONVÊNIO COM ACOBEMAG	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	479.000,00
2135	CONVÊNIO COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	750.000,00
2136	CONVÊNIO COM O CENTRO EDUCACIONAL BOA VISTA	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	527.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA :</b>					<b>4.506.000,00</b>

**Programa : 0165 - MANUTENÇÃO E APOIO DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES**

**Objetivo :** PROPORCIONAR AOS ALUNOS E PROFESSORES, MELHORES CONDIÇÕES DE APRENDIZADO E DE TRABALHO.

**Justificativa :** NECESSIDADE DE PROPICIAR AOS ALUNOS E PROFESSORES UM AMBIENTE ESCOLAR QUE ESTIMULE O APRENDIZADO E INCENTIVE A PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE ESCOLAR.

**Público Alvo :** ALUNOS DO MUNICÍPIO.

**Indicador** Unidade de Medida Índice

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2139	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.500.000,00
2323	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	2.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA :</b>					<b>1.502.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE :</b>					<b>137.623.000,00</b>

**ERRATA – REPUBLICAÇÃO**

Republicação do Demonstrativo “*Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita*”, parte integrante do **Anexo III da Lei nº 2.852, de 29 de dezembro de 2011**, publicada no Caderno III da edição nº 352 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis que circulou no dia 30/12/2011, página 71, tendo em vista haver incorreções na referida publicação.

<b>Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas Do Município de Angra dos Reis Demonstração da Receita, Segundo a Categoria Econômica</b>			
Descrição	2012	2013	2014
	Meta Prevista	Meta Prevista	Meta Prevista
<b>Receitas Correntes</b>	<b>848.089.000,00</b>	<b>909.489.500,00</b>	<b>946.480.000,00</b>
Receita Tributária	149.654.000,00	157.136.700,00	164.993.000,00
Receita de Contribuições	47.532.000,00	49.971.000,00	52.469.000,00
Receita Patrimonial	27.802.000,00	29.192.000,00	30.651.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.578.000,00	5.856.900,00	6.149.000,00
Transferências Correntes	590.238.000,00	638.683.900,00	662.218.000,00
Outras Receitas Correntes	27.285.000,00	28.649.000,00	30.000.000,00
Contas Retificadoras da Receita	74.879.000,00	78.622.000,00	82.000.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>51.457.000,00</b>	<b>35.400.000,00</b>	<b>14.895.000,00</b>
Operações de Crédito	20.539.000,00	5.400.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	30.918.000,00	30.000.000,00	14.895.000,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>824.667.000,00</b>	<b>866.267.500,00</b>	<b>879.375.000,00</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>728.154.500,00</b>	<b>778.614.000,00</b>	<b>817.439.700,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	396.682.600,00	402.661.000,00	422.794.050,00
Juros e Encargos da Dívida	5.200.000,00	4.100.000,00	4.200.000,00
Outras Despesas Correntes	326.271.900,00	371.853.000,00	390.445.650,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>95.212.500,00</b>	<b>84.286.000,00</b>	<b>58.935.300,00</b>
Investimentos	90.612.500,00	73.466.000,00	54.535.300,00
Inversões Financeiras	1.400.000,00	6.420.000,00	0,00
Amortização da Dívida	3.200.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00
Reserva Orçamentária do Rpps	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>300.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>824.667.000,00</b>	<b>865.900.000,00</b>	<b>879.375.000,00</b>

FONTE: Balanço consolidado  
 Nota anexa

**ERRATA – REPUBLICAÇÃO**

Republicação do **Anexo 1** (Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas), do **Anexo 2** (Consolidado por Natureza de Despesa), **Função 12** do **Anexo 6** (Consolidado por Programa de Trabalho), **Função 12** do **Anexo 6** (Programa de Trabalho por Órgão e Unidade), **Anexo 7** (Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas para Projetos e Atividades), **Anexo 8** (Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos) e **Demonstrativo III** (Demonstrativo de Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias), partes integrantes da **Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011**, publicada no Caderno IV da edição nº 352 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis que circulou no dia 30/12/2011, tendo em vista haver incorreções na referida publicação.





MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 1 Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2012

RECEITAS		DESPESAS	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	149.654.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	396.682.600,00
Receita De Contribuições	47.532.000,00	Juros E Encargos Da Dívida	5.200.000,00
Receita Patrimonial	27.802.000,00	Outras Despesas Correntes	326.271.900,00
Receita De Serviços	5.578.000,00	<b>Subtotal:</b>	<b>728.154.500,00</b>
Transferências Correntes	590.238.000,00	<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>	<b>45.055.500,00</b>
Outras Receitas Correntes	27.285.000,00	<b>TOTAL:</b>	<b>773.210.000,00</b>
<b>Deduções Da Receita</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Deduções Das Receitas De	-74.879.000,00	Investimentos	90.612.500,00
Transferências Correntes		Inversões Financeiras	1.400.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>773.210.000,00</b>	Amortização Da Dívida	3.200.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>773.210.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>95.212.500,00</b>
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>	<b>45.055.500,00</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>Receitas De Capital</b>		<b>Reserva de Contingência</b>	
Operações De Crédito	20.539.000,00	Reserva Orçamentária Do Rpps	1.000.000,00
Transferências De Capital	30.918.000,00	Reserva De Contingência	300.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>51.457.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>824.667.000,00</b>	<b>Total Despesas :</b>	<b>824.667.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>824.667.000,00</b>

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	773.210.000,00	DESPESAS CORRENTES	728.154.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	51.457.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	95.212.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>824.667.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>824.667.000,00</b>


**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL**
**Anexo 2**
**Consolidado por Natureza da Despesa Sintético**
**Exercício de 2012**

Natureza Despesa	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Nat. Despesa	Categoria Econômica
<b>300000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>728.154.500,00</b>
<b>310000</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>396.682.600,00</b>	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		365.348.600,00		
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	21.200.000,00			
319003	PENSÕES	3.800.000,00			
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.411.000,00			
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.200.000,00			
319009	SALÁRIO-FAMÍLIA	143.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.312.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.623.600,00			
319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.890.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.739.000,00			
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	30.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. DOS ORÇ. FISC. E DA SEGUR. SOCIAL		31.334.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.334.000,00			
<b>320000</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			<b>5.200.000,00</b>	
329000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.200.000,00		
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.400.000,00			
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800.000,00			
<b>330000</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>326.271.900,00</b>	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		16.756.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450.000,00			
335041	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.305.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		309.515.900,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25.000,00			
339014	DIÁRIAS - CIVIL	1.048.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	28.855.500,00			
339031	PREMIAÇÕES	78.000,00			
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	9.122.000,00			


**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL**
**Anexo 2**
**Consolidado por Natureza da Despesa Sintético**
**Exercício de 2012**

Natureza Despesa	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Nat. Despesa	Categoria Económica
	GRATUITA				
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.988.000,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	475.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.224.500,00			
339037	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	6.287.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.235.900,00			
339046	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	500.000,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	166.000,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.636.000,00			
339049	AUXÍLIO - TRANSPORTE	40.000,00			
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.765.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00			
339095	INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10.000,00			
<b>400000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>95.212.500,00</b>
<b>440000</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>90.612.500,00</b>	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		90.612.500,00		
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	75.638.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.974.500,00			
<b>450000</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>			<b>1.400.000,00</b>	
459000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.400.000,00		
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.400.000,00			
<b>460000</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>			<b>3.200.000,00</b>	
469000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.200.000,00		
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.200.000,00			
<b>700000</b>	<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>1.000.000,00</b>
<b>770000</b>	<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>1.000.000,00</b>	
779900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000,00		
779999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00			
<b>900000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>300.000,00</b>
<b>990000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			<b>300.000,00</b>	



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

### Anexo 2

### Consolidado por Natureza da Despesa Sintético

Exercício de 2012

Natureza Despesa	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Nat. Despesa	Categoria Económica
999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00	
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00			
<b>Total das Categorias :</b>					<b>824.667.000,00</b>

#### RESUMO

<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS :</b>	<b>824.667.000,00</b>
<b>TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS :</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL :</b>	<b>824.667.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 06

Consolidado por Programa de Trabalho

Exercício de 2012

Função	Sub Função	Progr.	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12				<b>EDUCAÇÃO</b>	6.673.000,00	155.860.000,00	0,00	162.533.000,00
12	126			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00
12	126	101		<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
12	126	101	2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
12	126	110		<b>TECLAR</b>	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12	126	110	2324	INICIAR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12	243			ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
12	243	101		<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
12	243	101	1073	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E ENTORPECENTES - PROERDE	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
12	334			FOMENTO AO TRABALHO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12	334	113		<b>FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO E GERAÇÃO E RENDA</b>	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12	334	113	2094	GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	334	113	2095	ILHA VIVA E SERTÃO VIVO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	4.350.000,00	145.246.000,00	0,00	149.596.000,00
12	361	101		<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>	0,00	117.897.000,00	0,00	117.897.000,00
12	361	101	2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	110.296.000,00	0,00	110.296.000,00
12	361	101	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
12	361	101	2155	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0,00	3.364.000,00	0,00	3.364.000,00
12	361	101	2156	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	0,00	1.695.000,00	0,00	1.695.000,00
12	361	101	2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
12	361	101	2161	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA	0,00	1.726.000,00	0,00	1.726.000,00
12	361	101	2162	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12	361	137		<b>APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	0,00	21.747.000,00	0,00	21.747.000,00
12	361	137	2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO SEXUAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

## Anexo 06

## Consolidado por Programa de Trabalho

## Exercício de 2012

Função	Sub Funç.	Progr.	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	361	137	2104	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12	361	137	2105	PROJETO CAMINHO NA ESCOLA	0,00	587.000,00	0,00	587.000,00
12	361	137	2106	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12	361	137	2107	PROJETO MÚSICA NA ESCOLA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12	361	137	2110	MERENDA ESCOLAR	0,00	14.587.000,00	0,00	14.587.000,00
12	361	137	2111	ASSEIO E HIGIENE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12	361	137	2112	MATERIAL DIDÁTICO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12	361	137	2113	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12	361	137	2115	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	361	137	2117	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12	361	137	2330	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12	361	137	2353	PRO-UCA (PROGRAMA 1 COMPUTADOR POR ALUNO)	0,00	2.378.000,00	0,00	2.378.000,00
12	361	137	2370	MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
12	361	139		MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	361	139	2126	AMBIENTE EDUCACIONAIS DIGITAIS INTEGRADOS - ANGRA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	361	149		EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12	361	149	1058	PROJETO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12	361	165		MANUTENÇÃO E APOIO DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00
12	361	165	2139	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12	361	165	2323	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12	361	166		IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES	4.200.000,00	4.000.000,00	0,00	8.200.000,00



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL**

**Anexo 06**

**Consolidado por Programa de Trabalho**

**Exercício de 2012**

Função	Sub	Progr.	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	361	166	1063	<b>EDUCACIONAIS</b>				
				CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES	4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00
12	361	166	2339	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
12	363			ENSINO PROFISSIONAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12	363	111		<b>ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO</b>	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12	363	111	2093	MANUTENÇÃO ESCOLA TÉCNICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12	364			ENSINO SUPERIOR	1.188.000,00	125.000,00	0,00	1.313.000,00
12	364	135		<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	1.188.000,00	125.000,00	0,00	1.313.000,00
12	364	135	1128	PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTE	1.188.000,00	0,00	0,00	1.188.000,00
12	364	135	2121	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÕES E TECNOLOGIA - FMIT	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12	364	135	2123	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CEDERJ	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12	364	135	2148	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO UFF	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100.000,00	6.528.000,00	0,00	7.628.000,00
12	365	101		<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
12	365	101	2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
12	365	137		<b>APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	0,00	1.990.000,00	0,00	1.990.000,00
12	365	137	2147	PADRONIZAÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	0,00	1.990.000,00	0,00	1.990.000,00
12	365	164		<b>APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	4.506.000,00	0,00	4.506.000,00
12	365	164	2127	MANUTENÇÃO DE CRECHES	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12	365	164	2128	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12	365	164	2129	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

### Anexo 06

### Consolidado por Programa de Trabalho

#### Exercício de 2012

Função	Sub Func.	Progr.	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	365	164	2130	MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12	365	164	2131	CONVÊNIO COM CRECHE MÃE DOLORES	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12	365	164	2134	CONVÊNIO COM ACOBEMAG	0,00	479.000,00	0,00	479.000,00
12	365	164	2135	CONVÊNIO COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
12	365	164	2136	CONVÊNIO COM O CENTRO EDUCACIONAL BOA VISTA	0,00	527.000,00	0,00	527.000,00
12	365	166		IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES EDUCACIONAIS	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
12	365	166	1064	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	3.404.000,00	0,00	3.404.000,00
12	366	101		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	991.000,00	0,00	991.000,00
12	366	101	2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	991.000,00	0,00	991.000,00
12	366	137		APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.413.000,00	0,00	2.413.000,00
12	366	137	2110	MERENDA ESCOLAR	0,00	2.413.000,00	0,00	2.413.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
12	367	101		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
12	367	101	2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
12	367	126		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	367	126	2102	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00





MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2012

Órgão..... : 20 PODER EXECUTIVO

Unidade..... : 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Fun. Func.	Sub-Func.	Prog.	Ação	Especificação	Proletos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
12	126			EDUCAÇÃO	1.338.000,00	134.625.000,00		135.963.000,00
12	126			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		150.000,00		150.000,00
12	126	110		TECLAR		150.000,00		150.000,00
12	126	110	2324	Iniciar		150.000,00		150.000,00
12	334			FOMENTO AO TRABALHO		11.000,00		11.000,00
12	334	113		FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO E GERAÇÃO E RENDA		11.000,00		11.000,00
12	334	113	2094	Geração De Emprego Renda		10.000,00		10.000,00
12	334	113	2095	Ilha Viva E Sertão Vivo		1.000,00		1.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	124.309.000,00		124.459.000,00
12	361	101		APOIO ADMINISTRATIVO		100.960.000,00		100.960.000,00
12	361	101	2001	Pagamento De Pessoal E Encargos		100.766.000,00		100.766.000,00



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

### Anexo 6

### Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

#### Exercício de 2012

Órgão.....: 20 PODER EXECUTIVO

Unidade.....: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

<u>Fun.</u>	<u>Sub-Func.</u>	<u>Prog.</u>	<u>Ação</u>	<u>Especificação</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>TOTAL</u>
12	361	101	2002	Manutenção Da Secretaria		194.000,00		194.000,00
12	361	137		APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		21.747.000,00		21.747.000,00
12	361	137	2103	Manutenção Do Programa De Orientação Sexual		8.000,00		8.000,00
12	361	137	2104	Manutenção Do Programa De Educação Ambiental		8.000,00		8.000,00
12	361	137	2105	Projeto Caminho Na Escola		587.000,00		587.000,00
12	361	137	2106	Aquisição De Equipamentos E Mobiliário		300.000,00		300.000,00
12	361	137	2107	Projeto Música Na Escola		150.000,00		150.000,00
12	361	137	2110	Merenda Escolar		14.587.000,00		14.587.000,00
12	361	137	2111	Asseio E Higiene		200.000,00		200.000,00
12	361	137	2112	Material Didático		1.500.000,00		1.500.000,00
12	361	137	2113	Transporte Escolar		1.500.000,00		1.500.000,00
12	361	137	2115	Manutenção Do Conselho De Educação		10.000,00		10.000,00
12	361	137	2117	Dinheiro Direto Na Escola		2.000,00		2.000,00
12	361	137	2330	Apoio E Desenvolvimento Do Ensino		250.000,00		250.000,00
12	361	137	2353	Pro-Uca (Programa 1 Computador Por Aluno)		2.378.000,00		2.378.000,00
12	361	137	2370	Merenda Escolar - Mais Educação		267.000,00		267.000,00
12	361	139		MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		100.000,00		100.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2012

Órgão..... : 20 PODER EXECUTIVO

Unidade..... : 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

<u>Fun.</u>	<u>Sub-Func.</u>	<u>Prog.</u>	<u>Ação</u>	<u>Especificação</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>TOTAL</u>
12	361	139	2126	Ambiente Educacionais Digitais Integrados - Angra		100.000,00		100.000,00
12	361	149		EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	150.000,00			150.000,00
12	361	149	1058	Projeto De Prevenção Ao Uso De Drogas	150.000,00			150.000,00
12	361	165		MANUTENÇÃO E APOIO DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES		1.502.000,00		1.502.000,00
12	361	165	2139	Manutenção Das Unidades Escolares		1.500.000,00		1.500.000,00
12	361	165	2323	Plano De Desenvolvimento Da Escola - Pde		2.000,00		2.000,00
12	363			<b>ENSINO PROFISSIONAL</b>		30.000,00		30.000,00
12	363	111		ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO		30.000,00		30.000,00
12	363	111	2093	Manutenção Escola Técnica		30.000,00		30.000,00
12	364			<b>ENSINO SUPERIOR</b>	1.188.000,00			1.313.000,00
12	364	135		APOIO AO ENSINO SUPERIOR	1.188.000,00			1.313.000,00
12	364	135	1128	Programa Municipal De Auxilio Transporte Para Estudante	1.188.000,00			1.188.000,00
12	364	135	2121	Manutenção Do Convênio Fundo Municipal De Inovações E Tecnologia - Fmit		5.000,00		5.000,00
12	364	135	2123	Manutenção Do Convênio Cederj		40.000,00		40.000,00



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

### Anexo 6

### Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

#### Exercício de 2012

Órgão..... : 20 PODER EXECUTIVO

Unidade..... : 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

<u>Fun.</u>	<u>Sub-Func.</u>	<u>Prog.</u>	<u>Ação</u>	<u>Especificação</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>TOTAL</u>
12	364	135	2148	Manutenção Do Convênio Uff		80.000,00		80.000,00
12	365			<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		6.496.000,00		<b>6.496.000,00</b>
12	365	137		APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.990.000,00		1.990.000,00
12	365	137	2147	Padronização De Uniforme Escolar		1.990.000,00		1.990.000,00
12	365	164		APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		4.506.000,00		4.506.000,00
12	365	164	2127	Manutenção De Creches		180.000,00		180.000,00
12	365	164	2128	Manutenção Pré-Escolar		20.000,00		20.000,00
12	365	164	2129	Merenda Escolar - Creche		800.000,00		800.000,00
12	365	164	2130	Merenda Escolar Pré-Escolar		1.200.000,00		1.200.000,00
12	365	164	2131	Convênio Com Creche Mãe Dolores		550.000,00		550.000,00
12	365	164	2134	Convênio Com Acobemag		479.000,00		479.000,00
12	365	164	2135	Convênio Com O Centro De Educação Infantil Santa Rita		750.000,00		750.000,00
12	365	164	2136	Convênio Com O Centro Educacional Boa Vista		527.000,00		527.000,00
12	366			<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		3.404.000,00		<b>3.404.000,00</b>
12	366	101		APOIO ADMINISTRATIVO		991.000,00		991.000,00
12	366	101	2001	Pagamento De Pessoal E Encargos		991.000,00		991.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

**Anexo 6**

**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

**Exercício de 2012**

Órgão..... : 20 PODER EXECUTIVO

Unidade..... : 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

<u>Fun. Func.</u>	<u>Prog.</u>	<u>Ação</u>	<u>Especificação</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>TOTAL</u>
12	366	137	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.413.000,00		2.413.000,00
12	366	137	Merenda Escolar		2.413.000,00		2.413.000,00
12	367		<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		100.000,00		<b>100.000,00</b>
12	367	126	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		100.000,00		100.000,00
12	367	126	Serviço De Educação Especial		100.000,00		100.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE :</b>				<b>1.338.000,00</b>	<b>136.285.000,00</b>		<b>137.623.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

## Anexo 7

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas para Projetos e Atividades

## Exercício de 2012

Fun-Sub-Func. gr.	Função	Sub-função	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
01			<b>LEGISLATIVA</b>	699.000,00	28.301.000,00	0,00	29.000.000,00
01	031		<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>	699.000,00	28.301.000,00	0,00	29.000.000,00
01	031	0185	Desenvolvimento Legislativo	699.000,00	28.301.000,00	0,00	29.000.000,00
04			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	2.040.000,00	172.973.000,00	0,00	175.013.000,00
04	122		<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	2.040.000,00	169.411.000,00	0,00	171.451.000,00
04	122	0101	Apoio Administrativo	250.000,00	166.215.000,00	0,00	166.465.000,00
04	122	0106	Modernização Tributária	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
04	122	0107	Melhorias Contínuas Ao Servidor Público Municipal	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
04	122	0108	Desenvolvimento Da Pesca	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04	122	0123	Serviço Autônomo De Água E Esgoto	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04	122	0124	Gerenciamento Do Trânsito	0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
04	122	0130	Assistência Social Complementar	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04	122	0133	Informatizar	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
04	122	0143	Comunicação	0,00	794.000,00	0,00	794.000,00
04	126		<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04	126	0133	Informatizar	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04	272		<b>PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO</b>	0,00	2.462.000,00	0,00	2.462.000,00
04	272	0179	Gestão Previdenciária	0,00	2.462.000,00	0,00	2.462.000,00
06			<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	6.328.000,00	3.136.000,00	0,00	9.464.000,00
06	182		<b>DEFESA CIVIL</b>	5.178.000,00	3.096.000,00	0,00	8.274.000,00
06	182	0103	Reaparelhamento Da Defesa Civil	0,00	3.061.000,00	0,00	3.061.000,00
06	182	0105	Prevenção E Orientação À Sociedade	5.178.000,00	20.000,00	0,00	5.198.000,00
06	182	0130	Assistência Social Complementar	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06	183		<b>INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA</b>	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas para Projetos e Atividades

Exercício de 2012

Fun- ção	Sub- Func. gr.	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
06	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
06	183	Apoio A Segurança Pública Do Município	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
06	695	TURISMO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06	695	Promoção Do Turismo	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000,00	9.068.000,00	0,00	9.468.000,00
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
08	241	Proteção Social Básica	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
08	241	Proteção Social Especial De Alta Complexidade	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
08	241	Proteção Social Especial De Média Complexidade	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
08	242	Proteção Social Especial De Média Complexidade	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	400.000,00	969.000,00	0,00	1.369.000,00
08	243	Proteção Especial À Criança E Ao Adolescente	400.000,00	343.000,00	0,00	743.000,00
08	243	Proteção Social Básica	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
08	243	Proteção Social Especial De Alta Complexidade	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
08	243	Proteção Social Especial De Média Complexidade	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	5.622.000,00	0,00	5.622.000,00
08	244	Proteção Social Básica	0,00	5.263.000,00	0,00	5.263.000,00
08	244	Proteção Social Especial De Alta Complexidade	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
08	244	Proteção Social Especial De Média Complexidade	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
08	361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
08	361	Apoio E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	361	Educação Comunitária	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
09		PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	27.200.000,00	0,00	27.200.000,00



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

### Anexo 7

### Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas para Projetos e Atividades

#### Exercício de 2012

Fun- Sub- Pro- ção Func. gr.	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	27.200.000,00	0,00	27.200.000,00
09 272 0179	Gestão Previdenciária	0,00	27.200.000,00	0,00	27.200.000,00
10	SAÚDE	3.640.000,00	208.444.000,00	0,00	212.084.000,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10 122 0101	Apoio Administrativo	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	508.000,00	169.441.000,00	0,00	169.949.000,00
10 301 0101	Apoio Administrativo	0,00	116.294.000,00	0,00	116.294.000,00
10 301 0126	Assistência Ao Portador De Necessidades Especiais	0,00	1.006.000,00	0,00	1.006.000,00
10 301 0129	Assistência Médica	0,00	18.103.000,00	0,00	18.103.000,00
10 301 0153	Prevenção, Reabilitação E Reintegração Social	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10 301 0159	Apoio E Ressocialização De Dependentes Químicos	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
10 301 0180	Vigilância Em Saúde	240.000,00	1.045.000,00	0,00	1.285.000,00
10 301 0181	Atenção De Média E Alta Complexidade	265.000,00	24.410.000,00	0,00	24.675.000,00
10 301 0182	Assistência Farmacêutica	0,00	4.420.000,00	0,00	4.420.000,00
10 301 0183	Atenção Básica	0,00	3.535.000,00	0,00	3.535.000,00
10 301 0184	Gestão Em Saúde	3.000,00	370.000,00	0,00	373.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.132.000,00	39.000.000,00	0,00	42.132.000,00
10 302 0148	Ampliação Do Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	1.397.000,00	11.000.000,00	0,00	12.397.000,00
10 302 0181	Atenção De Média E Alta Complexidade	1.735.000,00	28.000.000,00	0,00	29.735.000,00
11	TRABALHO	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
11 333	EMPREGABILIDADE	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
11 333 0169	Fomento A Geração De Trabalho E Renda	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
12	EDUCAÇÃO	6.673.000,00	155.860.000,00	0,00	162.533.000,00
12 126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00





MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas para Projetos e Atividades

Exercício de 2012

Fun- ção	Sub- Func. gr.	Pro- Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
12	126	<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00
12	126	0101 Apoio Administrativo	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
12	126	0110 Teclar	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12	243	<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
12	243	0101 Apoio Administrativo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
12	334	<b>FOMENTO AO TRABALHO</b>	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12	334	0113 Fomento À Diversificação E Geração E Renda	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12	361	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	4.350.000,00	145.246.000,00	0,00	149.596.000,00
12	361	0101 Apoio Administrativo	0,00	117.897.000,00	0,00	117.897.000,00
12	361	0137 Apoio E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	0,00	21.747.000,00	0,00	21.747.000,00
12	361	0139 Modernização Administrativa	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	361	0149 Educação Comunitária	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12	361	0165 Manutenção E Apoio De Infraestrutura Das Unidades Escolares	0,00	1.502.000,00	0,00	1.502.000,00
12	361	0166 Implantação E Ampliação De Novas Unidades Educacionais	4.200.000,00	4.000.000,00	0,00	8.200.000,00
12	363	<b>ENSINO PROFISSIONAL</b>	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12	363	0111 Ensino Profissionalizante E Educação Para O Mundo Do Trabalho	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12	364	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	1.188.000,00	125.000,00	0,00	1.313.000,00
12	364	0135 Apoio Ao Ensino Superior	1.188.000,00	125.000,00	0,00	1.313.000,00
12	365	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	1.100.000,00	6.528.000,00	0,00	7.628.000,00
12	365	0101 Apoio Administrativo	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
12	365	0137 Apoio E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	0,00	1.990.000,00	0,00	1.990.000,00
12	365	0164 Apoio E Desenvolvimento Da Educação Infantil	0,00	4.506.000,00	0,00	4.506.000,00
12	365	0166 Implantação E Ampliação De Novas Unidades	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

## Anexo 7

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas para Projetos e Atividades

## Exercício de 2012

Fun-Sub-Func. gr.	Pro- Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100.000,00	6.528.000,00	0,00	7.628.000,00
	Educacionais				
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	3.404.000,00	0,00	3.404.000,00
12 366 0101	Apoio Administrativo	0,00	991.000,00	0,00	991.000,00
12 366 0137	Apoio E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	0,00	2.413.000,00	0,00	2.413.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
12 367 0101	Apoio Administrativo	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
12 367 0126	Assistência Ao Portador De Necessidades Especiais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
13	CULTURA	0,00	10.962.000,00	0,00	10.962.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	10.962.000,00	0,00	10.962.000,00
13 392 0101	Apoio Administrativo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13 392 0132	Incentivo À Cultura	0,00	10.942.000,00	0,00	10.942.000,00
15	URBANISMO	20.020.000,00	67.025.000,00	0,00	87.045.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.920.000,00	2.580.000,00	0,00	22.500.000,00
15 451 0104	Controle Do Uso Do Solo E Expansão Urbana	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
15 451 0120	Ampliação Da Infra-Estrutura Urbana Do Município	19.410.000,00	0,00	0,00	19.410.000,00
15 451 0139	Modernização Administrativa	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15 451 0178	Serviços Funerários	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	64.385.000,00	0,00	64.385.000,00
15 452 0112	Promoção Do Turismo	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
15 452 0122	Proteção E Preservação Do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
15 452 0142	Limpeza Pública Eficiente	0,00	62.635.000,00	0,00	62.635.000,00
15 452 0176	Plano De Gestão Ambiental Integrada De Resíduos Sólidos	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL**

**Anexo 7**

**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas para Projetos e Atividades**

**Exercício de 2012**

Fun- Sub- Pro- ção Func. gr.	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
15 541	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15 541 0176	Plano De Gestão Ambiental Integrada De Resíduos Sólidos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15 695	<b>TURISMO</b>	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15 695 0112	Promoção Do Turismo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16	<b>HABITAÇÃO</b>	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
16 482	<b>HABITAÇÃO URBANA</b>	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
16 482 0116	Acesso À Moradia	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
17	<b>SANEAMENTO</b>	23.273.000,00	19.902.000,00	0,00	43.175.000,00
17 122	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	220.000,00	930.000,00	0,00	1.150.000,00
17 122 0101	Apoio Administrativo	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
17 122 0123	Serviço Autônomo De Água E Esgoto	220.000,00	500.000,00	0,00	720.000,00
17 512	<b>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	23.053.000,00	18.972.000,00	0,00	42.025.000,00
17 512 0123	Serviço Autônomo De Água E Esgoto	23.053.000,00	18.892.000,00	0,00	41.945.000,00
17 512 0128	Ordenamento Urbano Dos Morros Do Município	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	140.000,00	1.530.000,00	0,00	1.670.000,00
18 541	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	140.000,00	1.300.000,00	0,00	1.440.000,00
18 541 0112	Promoção Do Turismo	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
18 541 0122	Proteção E Preservação Do Meio Ambiente	140.000,00	600.000,00	0,00	740.000,00
18 543	<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
18 543 0122	Proteção E Preservação Do Meio Ambiente	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
18 544	<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18 544 0177	Gerenciamento Costeiro	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20	<b>AGRICULTURA</b>	1.580.000,00	4.570.000,00	0,00	6.150.000,00



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

## Anexo 7

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas para Projetos e Atividades

## Exercício de 2012

Fun- ção	Sub- Func. gr.	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
20	601	<b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20	601	0113 Fomento À Diversificação E Geração E Renda	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20	602	<b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL</b>	1.200.000,00	1.255.000,00	0,00	2.455.000,00
20	602	0108 Desenvolvimento Da Pesca	800.000,00	935.000,00	0,00	1.735.000,00
20	602	0171 Fomento A Maricultura	400.000,00	320.000,00	0,00	720.000,00
20	604	<b>DEFESA SANITÁRIA ANIMAL</b>	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20	604	0113 Fomento À Diversificação E Geração E Renda	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20	604	0140 Defesa E Inspeção Sanitária	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	606	<b>EXTENSÃO RURAL</b>	380.000,00	3.260.000,00	0,00	3.640.000,00
20	606	0119 Atendimento Às Estradas Vicinais	380.000,00	260.000,00	0,00	640.000,00
20	606	0170 Fomento A Investimento E Financiamento	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
23		<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00
23	695	<b>TURISMO</b>	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00
23	695	0112 Promoção Do Turismo	0,00	565.000,00	0,00	565.000,00
25		<b>ENERGIA</b>	4.280.000,00	100.000,00	0,00	4.380.000,00
25	751	<b>CONSERVAÇÃO DE ENERGIA</b>	2.480.000,00	100.000,00	0,00	2.580.000,00
25	751	0117 Ampliação Do Sistema De Iluminação Pública E Fornecimento De Energia Elétrica	2.480.000,00	0,00	0,00	2.480.000,00
25	751	0132 Incentivo À Cultura	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
25	752	<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
25	752	0117 Ampliação Do Sistema De Iluminação Pública E Fornecimento De Energia Elétrica	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
26		<b>TRANSPORTE</b>	0,00	29.718.000,00	0,00	29.718.000,00
26	782	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	0,00	29.718.000,00	0,00	29.718.000,00
26	782	0187 Transporte Público Eficiente	0,00	29.718.000,00	0,00	29.718.000,00



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas para Projetos e Atividades

Exercício de 2012

Fun- ção	Sub- Func. gr.	Pro- Func. gr.	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER		1.060.000,00	5.340.000,00	0,00	6.400.000,00
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	4.980.000,00	0,00	4.980.000,00
27	812	0121 Apoio E Incentivo À Prática Do Desporto	0,00	4.980.000,00	0,00	4.980.000,00
27	813	LAZER	1.060.000,00	360.000,00	0,00	1.420.000,00
27	813	0121 Apoio E Incentivo À Prática Do Desporto	1.060.000,00	360.000,00	0,00	1.420.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	8.400.000,00	8.400.000,00
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	8.400.000,00	8.400.000,00
28	843	0000 Encargos Especiais	0,00	0,00	8.400.000,00	8.400.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
99	999	0999 Reserva De Contingência	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>TOTAL DAS FUNÇÕES :</b>			<b>71.573.000,00</b>	<b>744.694.000,00</b>	<b>8.400.000,00</b>	<b>824.667.000,00</b>

RESUMO

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS :	824.667.000,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	824.667.000,00



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

### Anexo 8 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

#### Exercício de 2012

Fun- ção	Sub- Func.	Pro- gr. Especificação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
<b>01</b>		<b>LEGISLATIVA</b>	<b>29.000.000,00</b>		<b>29.000.000,00</b>
01	031	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>	<b>29.000.000,00</b>		<b>29.000.000,00</b>
01	031	0185 Desenvolvimento Legislativo	29.000.000,00		29.000.000,00
<b>04</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>174.513.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>175.013.000,00</b>
<b>04</b>	<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>170.951.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>171.451.000,00</b>
04	122	0101 Apoio Administrativo	165.965.000,00	500.000,00	166.465.000,00
04	122	0106 Modernização Tributária	1.600.000,00		1.600.000,00
04	122	0107 Melhorias Contínuas Ao Servidor Público Municipal	90.000,00		90.000,00
04	122	0108 Desenvolvimento Da Pesca	1.000.000,00		1.000.000,00
04	122	0123 Serviço Autônomo De Água E Esgoto	100.000,00		100.000,00
04	122	0124 Gerenciamento Do Trânsito	1.120.000,00		1.120.000,00
04	122	0130 Assistência Social Complementar	2.000,00		2.000,00
04	122	0133 Informatizar	280.000,00		280.000,00
04	122	0143 Comunicação	794.000,00		794.000,00
<b>04</b>	<b>126</b>	<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>1.100.000,00</b>		<b>1.100.000,00</b>
04	126	0133 Informatizar	1.100.000,00		1.100.000,00
<b>04</b>	<b>272</b>	<b>PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO</b>	<b>2.462.000,00</b>		<b>2.462.000,00</b>
04	272	0179 Gestão Previdenciária	2.462.000,00		2.462.000,00
<b>06</b>		<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>9.464.000,00</b>		<b>9.464.000,00</b>
<b>06</b>	<b>182</b>	<b>DEFESA CIVIL</b>	<b>8.274.000,00</b>		<b>8.274.000,00</b>
06	182	0103 Reaparelhamento Da Defesa Civil	3.061.000,00		3.061.000,00
06	182	0105 Prevenção E Orientação À Sociedade	5.198.000,00		5.198.000,00
06	182	0130 Assistência Social Complementar	15.000,00		15.000,00
<b>06</b>	<b>183</b>	<b>INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA</b>	<b>1.150.000,00</b>		<b>1.150.000,00</b>
06	183	0188 Apoio A Segurança Pública Do Municipio	1.150.000,00		1.150.000,00
<b>06</b>	<b>695</b>	<b>TURISMO</b>	<b>40.000,00</b>		<b>40.000,00</b>
06	695	0112 Promoção Do Turismo	40.000,00		40.000,00
<b>08</b>		<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>9.068.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>9.468.000,00</b>
<b>08</b>	<b>241</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	<b>780.000,00</b>		<b>780.000,00</b>
08	241	0134 Proteção Social Básica	260.000,00		260.000,00



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL**

**Anexo 8 Demonstrativo de Funções , Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos**

**Exercício de 2012**

Fun-ção	Sub-Func.	Pro-gr.	Pro- Especificação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
<b>08</b>	<b>241</b>		<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	<b>780.000,00</b>		<b>780.000,00</b>
08	241	0136	Proteção Social Especial De Alta Complexidade	220.000,00		220.000,00
08	241	0138	Proteção Social Especial De Média Complexidade	300.000,00		300.000,00
<b>08</b>	<b>242</b>		<b>ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>37.000,00</b>		<b>37.000,00</b>
08	242	0138	Proteção Social Especial De Média Complexidade	37.000,00		37.000,00
<b>08</b>	<b>243</b>		<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>969.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>1.369.000,00</b>
08	243	0127	Proteção Especial À Criança E Ao Adolescente	343.000,00	400.000,00	743.000,00
08	243	0134	Proteção Social Básica	236.000,00		236.000,00
08	243	0136	Proteção Social Especial De Alta Complexidade	365.000,00		365.000,00
08	243	0138	Proteção Social Especial De Média Complexidade	25.000,00		25.000,00
<b>08</b>	<b>244</b>		<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	<b>5.622.000,00</b>		<b>5.622.000,00</b>
08	244	0134	Proteção Social Básica	5.263.000,00		5.263.000,00
08	244	0136	Proteção Social Especial De Alta Complexidade	185.000,00		185.000,00
08	244	0138	Proteção Social Especial De Média Complexidade	174.000,00		174.000,00
<b>08</b>	<b>361</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.660.000,00</b>		<b>1.660.000,00</b>
08	361	0137	Apoio E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	10.000,00		10.000,00
08	361	0149	Educação Comunitária	1.650.000,00		1.650.000,00
<b>09</b>			<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>27.200.000,00</b>		<b>27.200.000,00</b>
<b>09</b>	<b>272</b>		<b>PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO</b>	<b>27.200.000,00</b>		<b>27.200.000,00</b>
09	272	0179	Gestão Previdenciária	27.200.000,00		27.200.000,00
<b>10</b>			<b>SAÚDE</b>	<b>176.640.000,00</b>	<b>35.444.000,00</b>	<b>212.084.000,00</b>
<b>10</b>	<b>122</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
10	122	0101	Apoio Administrativo		3.000,00	3.000,00
<b>10</b>	<b>301</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>134.508.000,00</b>	<b>35.441.000,00</b>	<b>169.949.000,00</b>
10	301	0101	Apoio Administrativo	112.976.000,00	3.318.000,00	116.294.000,00
10	301	0126	Assistência Ao Portador De Necessidades Especiais	1.006.000,00		1.006.000,00
10	301	0129	Assistência Médica	3.583.000,00	14.520.000,00	18.103.000,00
10	301	0153	Prevenção, Reabilitação E Reintegração Social	60.000,00		60.000,00
10	301	0159	Apoio E Ressocialização De Dependentes Químicos	198.000,00		198.000,00
10	301	0180	Vigilância Em Saúde	370.000,00	915.000,00	1.285.000,00
10	301	0181	Atenção De Média E Alta Complexidade	16.315.000,00	8.360.000,00	24.675.000,00



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

### Anexo 8 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício de 2012

Fun-ção	Sub-Func.	Pro-gr.	Especificação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
10	301		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	134.508.000,00	35.441.000,00	169.949.000,00
10	301	0182	Assistência Farmacêutica		4.420.000,00	4.420.000,00
10	301	0183	Atenção Básica		3.535.000,00	3.535.000,00
10	301	0184	Gestão Em Saúde		373.000,00	373.000,00
10	302		<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	42.132.000,00		42.132.000,00
10	302	0148	Ampliação Do Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	12.397.000,00		12.397.000,00
10	302	0181	Atenção De Média E Alta Complexidade	29.735.000,00		29.735.000,00
11			<b>TRABALHO</b>	400.000,00		400.000,00
11	333		<b>EMPREGABILIDADE</b>	400.000,00		400.000,00
11	333	0169	Fomento A Geração De Trabalho E Renda	400.000,00		400.000,00
12			<b>EDUCAÇÃO</b>	160.113.000,00	2.420.000,00	162.533.000,00
12	126		<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	231.000,00		231.000,00
12	126	0101	Apoio Administrativo	81.000,00		81.000,00
12	126	0110	Teclar	150.000,00		150.000,00
12	243		<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE</b>	35.000,00		35.000,00
12	243	0101	Apoio Administrativo	35.000,00		35.000,00
12	334		<b>FOMENTO AO TRABALHO</b>	11.000,00		11.000,00
12	334	0113	Fomento À Diversificação E Geração E Renda	11.000,00		11.000,00
12	361		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	147.935.000,00	1.661.000,00	149.596.000,00
12	361	0101	Apoio Administrativo	117.897.000,00		117.897.000,00
12	361	0137	Apoio E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	20.138.000,00	1.609.000,00	21.747.000,00
12	361	0139	Modernização Administrativa	50.000,00	50.000,00	100.000,00
12	361	0149	Educação Comunitária	150.000,00		150.000,00
12	361	0165	Manutenção E Apoio De Infraestrutura Das Unidades Escolares	1.500.000,00	2.000,00	1.502.000,00
12	361	0166	Implantação E Ampliação De Novas Unidades Educacionais	8.200.000,00		8.200.000,00
12	363		<b>ENSINO PROFISSIONAL</b>	30.000,00		30.000,00
12	363	0111	Ensino Profissionalizante E Educação Para O Mundo Do Trabalho	30.000,00		30.000,00
12	364		<b>ENSINO SUPERIOR</b>	1.313.000,00		1.313.000,00
12	364	0135	Apoio Ao Ensino Superior	1.313.000,00		1.313.000,00





**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL**

**Anexo 8 Demonstrativo de Funções , Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos**

**Exercício de 2012**

Fun- ção	Sub- Func. gr.	Pro- gr. Especificação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
12	365	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>7.358.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>7.628.000,00</b>
12	365	0101 Apoio Administrativo	32.000,00		32.000,00
12	365	0137 Apoio E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	1.990.000,00		1.990.000,00
12	365	0164 Apoio E Desenvolvimento Da Educação Infantil	4.236.000,00	270.000,00	4.506.000,00
12	365	0166 Implantação E Ampliação De Novas Unidades Educacionais	1.100.000,00		1.100.000,00
12	366	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>2.915.000,00</b>	<b>489.000,00</b>	<b>3.404.000,00</b>
12	366	0101 Apoio Administrativo	991.000,00		991.000,00
12	366	0137 Apoio E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	1.924.000,00	489.000,00	2.413.000,00
12	367	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>285.000,00</b>		<b>285.000,00</b>
12	367	0101 Apoio Administrativo	185.000,00		185.000,00
12	367	0126 Assistência Ao Portador De Necessidades Especiais	100.000,00		100.000,00
13		<b>CULTURA</b>	<b>10.962.000,00</b>		<b>10.962.000,00</b>
13	392	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>	<b>10.962.000,00</b>		<b>10.962.000,00</b>
13	392	0101 Apoio Administrativo	20.000,00		20.000,00
13	392	0132 Incentivo À Cultura	10.942.000,00		10.942.000,00
15		<b>URBANISMO</b>	<b>87.045.000,00</b>		<b>87.045.000,00</b>
15	451	<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>22.500.000,00</b>		<b>22.500.000,00</b>
15	451	0104 Controle Do Uso Do Solo E Expansão Urbana	2.500.000,00		2.500.000,00
15	451	0120 Ampliação Da Infra-Estrutura Urbana Do Município	19.410.000,00		19.410.000,00
15	451	0139 Modernização Administrativa	80.000,00		80.000,00
15	451	0178 Serviços Funerários	510.000,00		510.000,00
15	452	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>64.385.000,00</b>		<b>64.385.000,00</b>
15	452	0112 Promoção Do Turismo	1.600.000,00		1.600.000,00
15	452	0122 Proteção E Preservação Do Meio Ambiente			0,00
15	452	0142 Limpeza Pública Eficiente	62.635.000,00		62.635.000,00
15	452	0176 Plano De Gestão Ambiental Integrada De Resíduos Sólidos	150.000,00		150.000,00
15	541	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>60.000,00</b>		<b>60.000,00</b>
15	541	0176 Plano De Gestão Ambiental Integrada De Resíduos Sólidos	60.000,00		60.000,00
15	695	<b>TURISMO</b>	<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>
15	695	0112 Promoção Do Turismo	100.000,00		100.000,00



## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL

### Anexo 8 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício de 2012

Fun- ção	Sub- Func.	Pro- gr.	Especificação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
16			<b>HABITAÇÃO</b>	740.000,00		740.000,00
16	482		<b>HABITAÇÃO URBANA</b>	740.000,00		740.000,00
16	482	0116	Acesso À Moradia	740.000,00		740.000,00
17			<b>SANEAMENTO</b>	43.175.000,00		43.175.000,00
17	122		<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	1.150.000,00		1.150.000,00
17	122	0101	Apoio Administrativo	430.000,00		430.000,00
17	122	0123	Serviço Autônomo De Água E Esgoto	720.000,00		720.000,00
17	512		<b>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	42.025.000,00		42.025.000,00
17	512	0123	Serviço Autônomo De Água E Esgoto	41.945.000,00		41.945.000,00
17	512	0128	Ordenamento Urbano Dos Morros Do Município	80.000,00		80.000,00
18			<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	1.670.000,00		1.670.000,00
18	541		<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	1.440.000,00		1.440.000,00
18	541	0112	Promoção Do Turismo	700.000,00		700.000,00
18	541	0122	Proteção E Preservação Do Meio Ambiente	740.000,00		740.000,00
18	543		<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>	150.000,00		150.000,00
18	543	0122	Proteção E Preservação Do Meio Ambiente	150.000,00		150.000,00
18	544		<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>	80.000,00		80.000,00
18	544	0177	Gerenciamento Costeiro	80.000,00		80.000,00
20			<b>AGRICULTURA</b>	6.150.000,00		6.150.000,00
20	601		<b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>	40.000,00		40.000,00
20	601	0113	Fomento À Diversificação E Geração E Renda	40.000,00		40.000,00
20	602		<b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL</b>	2.455.000,00		2.455.000,00
20	602	0108	Desenvolvimento Da Pesca	1.735.000,00		1.735.000,00
20	602	0171	Fomento A Maricultura	720.000,00		720.000,00
20	604		<b>DEFESA SANITÁRIA ANIMAL</b>	15.000,00		15.000,00
20	604	0113	Fomento À Diversificação E Geração E Renda	5.000,00		5.000,00
20	604	0140	Defesa E Inspeção Sanitária	10.000,00		10.000,00
20	606		<b>EXTENSÃO RURAL</b>	3.640.000,00		3.640.000,00
20	606	0119	Atendimento Às Estradas Vicinais	640.000,00		640.000,00
20	606	0170	Fomento A Investimento E Financiamento	3.000.000,00		3.000.000,00



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL**

**Anexo 8 Demonstrativo de Funções , Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos**

**Exercício de 2012**

Fun- ção	Sub- Func. gr.	Pro- gr. Especificação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
23		<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	565.000,00		565.000,00
23	695	<b>TURISMO</b>	565.000,00		565.000,00
23	695	0112 Promoção Do Turismo	565.000,00		565.000,00
25		<b>ENERGIA</b>	4.380.000,00		4.380.000,00
25	751	<b>CONSERVAÇÃO DE ENERGIA</b>	2.580.000,00		2.580.000,00
25	751	0117 Ampliação Do Sistema De Iluminação Pública E Fornecimento De Energia Elétrica	2.480.000,00		2.480.000,00
25	751	0132 Incentivo À Cultura	100.000,00		100.000,00
25	752	<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>	1.800.000,00		1.800.000,00
25	752	0117 Ampliação Do Sistema De Iluminação Pública E Fornecimento De Energia Elétrica	1.800.000,00		1.800.000,00
26		<b>TRANSPORTE</b>	29.718.000,00		29.718.000,00
26	782	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>	29.718.000,00		29.718.000,00
26	782	0187 Transporte Público Eficiente	29.718.000,00		29.718.000,00
27		<b>DESPORTO E LAZER</b>	6.400.000,00		6.400.000,00
27	812	<b>DESPORTO COMUNITÁRIO</b>	4.980.000,00		4.980.000,00
27	812	0121 Apoio E Incentivo À Prática Do Desporto	4.980.000,00		4.980.000,00
27	813	<b>LAZER</b>	1.420.000,00		1.420.000,00
27	813	0121 Apoio E Incentivo À Prática Do Desporto	1.420.000,00		1.420.000,00
28		<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	8.400.000,00		8.400.000,00
28	843	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>	8.400.000,00		8.400.000,00
28	843	0000 Encargos Especiais	8.400.000,00		8.400.000,00
99		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA.</b>	300.000,00		300.000,00
99	999	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	300.000,00		300.000,00
99	999	0999 Reserva De Contingência	300.000,00		300.000,00
<b>TOTAL DAS FUNÇÕES :</b>			<b>785.903.000,00</b>	<b>38.764.000,00</b>	<b>824.667.000,00</b>


**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CONSOLIDADO GERAL**
**Anexo 8 Demonstrativo de Funções , Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos**
**Exercício de 2012**

Fun- Sub- Pro- ção Func. gr. Especificação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
---	------------	------------	-------

RESUMO

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS :	824.667.000,00		
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS :		0,00	
TOTAL GERAL :	824.667.000,00		

**Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.  
Art. 5º, I, da LC 101/2000**

Anexo de Metas Fiscais da LDO 2012		Projeto da Lei Orçamentária de 2012	
DESCRIÇÃO	META PREVISTA	DESCRIÇÃO	META PREVISTA
Receitas Correntes	848.089.000,00	Receitas Correntes	848.089.000,00
Receitas de Capital	51.457.000,00	Receitas de Capital	51.457.000,00
Total das Receitas	824.667.000,00	Total das Receitas	824.667.000,00
Despesas Correntes	728.154.500,00	Despesas Correntes	728.154.500,00
Despesas de Capital	95.212.500,00	Despesas de Capital	95.212.500,00
Reserva Orçamentária do Rpps	1.000.000,00	Reserva Orçamentária do Rpps	1.000.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Total das Despesas	824.667.000,00	Total das Despesas	824.667.000,00
Resultado Primário	(12.309.000,00)	Resultado Primário	(12.309.000,00)
Resultado Nominal	7.087.437,19	Resultado Nominal	7.087.437,19
Estimativa da Renúncia de Receita	6.929.964,15	Estimativa da Renúncia de Receita	6.929.964,15

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO 061/2011**

**Ref.: Pregão nº 108/2011**

Processo Administrativo nº:20929/2011

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de bebedouros e ventiladores de teto, visando aquisições futuras, com a finalidade de atender as Unidades Escolares deste Município.**

A Subsecretaria de Licitações e Compras através de sua **Pregoeira**, vem por meio da presente, retificar o **Cabeçalho e a numeração do subitem 10 da Cláusula X da Ata de Registro de Preços**, face erro material de digitação, conforme segue:

**Onde se lê:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 108/2011  
PROCESSO Nº 20959/2011  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**Leia-se:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 108/2011  
PROCESSO Nº 20929/2011  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**Onde se lê:**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:  
10.1.2. automaticamente.

**Leia-se:**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:  
10.1.1. automaticamente.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2012  
Atenciosamente,  
Maria de Fátima de Araújo Dias  
Pregoeira

**ERRATA**

Na publicação do Termo de Dispensa no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 356, de 20 de janeiro de 2012, inclua-se a assinatura.

**Onde se lê**

**Nelson Bezerra de Souza**, Matrícula nº 45.00884, Médico Perito

**Leia-se**

**Nelson Bezerra de Souza**, Matrícula nº 45.00884, Médico Perito  
Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2012  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário de Administração e Desenvolvimento Pessoal

**RESOLUÇÃO Nº 01/12/SECT  
DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

Dispõe sobre as normas a serem implementadas para a atuação de Docentes

I e II nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM).

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a especificidade do currículo para atuação nas SRM;
- a necessidade de regularizar a situação funcional dos professores que atuarão nas SRM, a partir desta publicação;
- que a SRM pode apresentar demanda que promova abertura e/ou fechamento de turmas ao longo do ano;
- que não há realização de concurso específico para atuação nas SRM.

**RESOLVE:**

Art.1º O atendimento nas SRM das Unidades Escolares será contemplado através da concessão de R.T.I. (Remuneração por Tempo Integral) aos professores da Rede Municipal de Ensino, obedecendo a seguinte ordem:

- I - Professores efetivos com experiência comprovada de trabalho nesta área de ensino no município de Angra dos Reis;
- II - Professores efetivos com experiência comprovada de trabalho nesta área de ensino em outras redes;
- III - Professores efetivos sem experiência na atuação nas SRM, mas com formação específica para trabalhar com essa área de ensino.

**Parágrafo Primeiro:** Os professores que atuam há 5 (cinco) anos ou mais nas SRM poderão manter a lotação de sua matrícula na mesma, obedecendo aos critérios dispostos nos incisos I, II e III do Art. 1º.

**Parágrafo Segundo:** As SRM estão inseridas no âmbito da Gerência de Educação Especial, estando a lotação nas mesmas disponíveis às necessidades de atendimento na rede municipal de ensino.

**Parágrafo Terceiro:** O acompanhamento da atuação pedagógica do professor com RTI na SRM assim como a sua permanência na mesma é de responsabilidade da SECT - Gerência de Educação Especial em parceria com a direção escolar.

Art.2º - O RTI – Remuneração por Tempo Integral do docente na Sala de Recursos Multifuncional ocorrerá de acordo com a Legislação Federal vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciane Pereira Rabha  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 8.190**

**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

**NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a Lei nº 2.703, de 16 de dezembro de 2010, que criou o Conselho Municipal da Juventude, e os termos do Memorando nº 0190/2011/CMJ, da Coordenadoria Municipal da Juventude, datado de 27 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, para o período

de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2013, os seguintes membros do Poder Público e da Sociedade Civil:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**ESTUDANTES SECUNDARISTAS:**

Titular: Isis Eduarda Andrade Piacentini

Suplente: Alhandra Maria Alfena Branco

**ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS:**

Titular: Nicolle Gonçalves de Oliveira

Suplente: Michelle Fonseca de Aguiar

**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

Titular: Bruno Fontes de Oliveira

Suplente: Alan Cardoso Damázio

**PODER LEGISLATIVO:**

Titular: Leandro Corrêa da Silva

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**Titulares:**

Zélio do Nascimento Frederico Neto

Vitor Henrique Padilha Simões de Souza

Conrado Lima Soares

Jamilly Trindade dos Anjos

Higor Reis Soares dos Anjos

Alessandra de Oliveira Pastana

Lívia Moreira Carmelo Flores

**ENTIDADES RELIGIOSAS:**

Titular: Luan Dutra dos Anjos

Suplente: Dionatan Cardoso Nascimento

**JUVENTUDE PARTIDÁRIA:**

Titular: José Marcelo Gomes da Silva

Suplente: Hugo Reis Soares dos Anjos

**MOVIMENTO CULTURAL:**

Titular: Maicon Luis Ramiro

Suplente: Jander Marlon de Andrade

**MOVIMENTO ESPORTIVO:**

Titular: Rafael Fagner de Oliveira

Suplente: Jonathan Ramos Antônio

**MEIO AMBIENTE:**

Titular: Jefferson Affonso Soares

Suplente: Sabrine Vieira de Moura

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

**DECRETO Nº 8.201**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto nos incisos VI e IX, do art. 87 da Lei Orgânica do Município, no art. 40, parágrafo único, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e Lei Municipal nº 1.635, de 23 de Dezembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Angra dos Reis/RJ, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização escrita, nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Considera-se, para fins deste Decreto:

I – consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II – consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Autarquia e Funcionário que procede aos descontos em favor do consignatário;

III – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandato judicial, tais como:

a) contribuição para a seguridade e previdência social;

b) imposto de renda; contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 3º, inciso IV da Constituição Federal;

c) contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos

termos do art. 3º, inciso IV da Constituição Federal;

d) pensão alimentícia judicial;

e) reposição ou indenização ao erário.

IV – consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu pedido, tais como:

a) contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

b) contribuição em favor de cooperativa;

c) contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

d) prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

e) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito, concedidos pelas instituições referidas no item III do art. 4º.

**Art. 3º** A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretária Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** Cada consignatário terá um código de processamento.

**Art. 4º** Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

I – as associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II – os sindicatos e trabalhadores;

III – instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central;

IV – as associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

V – as cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5764, de 16 de dezembro de 1971.

**Art. 5º** A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual, sendo os descontos facultativos não poderão exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida.

**§ 1º** O limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descrito no caput do art. 5º, será reservado exclusivamente o limite de 10% (dez por cento) para descontos a favor de operações de empréstimos/ financiamentos realizadas por intermédio de cartão de crédito.

**§ 2º** Entende-se como remuneração líquida a remuneração fixa dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual, deduzida de todos os descontos legais.

**Art. 6º** As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito, poderão ser efetuadas em até 60 (sessenta) meses.

**Art. 7º** A autorização prévia para as operações financeiras consignadas em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Angra dos Reis/RJ, em favor de instituição financeira credenciada, inclusive as operações realizadas através do cartão de crédito, poderá ser obtida por meio de mecanismos eletrônicos de telecomunicação ou outros desenvolvidos pelas entidades consignatárias conveniadas, que garantam, que garantam a segurança da operação, o sigilo dos dados cadastrais e comprovação da aceitação da operação realizada pelo consignado, ficando, em tais casos, dispensada a utilização do formulário de pedido de consignação em folha de pagamento.

**Art. 8º** Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, o Consignante, em caso de extrapolação dos mesmos, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I – contribuição para associações de classe de servidores.

II – contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo cultural;

III – contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

IV – amortização de empréstimo/ financiamentos inclusive realizado por intermédio de cartões de benefício ou de crédito concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras;

V – prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira.

VI – contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

**Art. 9º**A critério do Município, o consignatário pagará tarifa por consignação feita em seu benefício na remuneração de cada servidor, limitada a 1% (um por cento) sobre os descontos efetuados na folha de pagamento a seu favor.

**Art. 10.** As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o quinto dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efeito desconto.

**Art. 11.**A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da administração Direta, Autarquias e Fundacional por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

**Art. 12.**A consignação facultativa pode ser cancelada:

I – mediante pedido escrito do consignatário;

II – mediante pedido escrito de servidor ativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso das consignações previstas nos itens IV e V do art. 7º.

**Art. 13.** Se a folha de pagamento de mês em que foi formalizado o pedido tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração.

**Art. 14.**A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

**Art. 15.**O pedido de consignação facultativa presume o plano conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

**Art. 16.**O Secretário Municipal da Administração estabelecerá em resolução:

I – as normas complementares deste Decreto;

II – o procedimento de credenciamento dos consignatários;

III – o valor mínimo das consignações facultativas.

**Art. 17.** Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas junto ao Município de Angra dos Reis/RJ serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

**Art. 18.**O Secretário Municipal de Administração solucionará os casos omissos, através de ato específico.

**Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 20.** Revogam-se todas as disposições em contrário, inclusive todos os dispositivos anteriores que regulamentavam as operações de empréstimo pessoal e financiamento mediante a sistemática de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Angra dos Reis/RJ, em especial o Decreto 5.075/2006.

**Art. 21.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### DECRETO Nº 8.210

DE 19 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **RAIMUNDO VIEIRA**, Matrícula 21987, a conduzir veículos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

### DECRETO Nº 8.211

DE 19 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art.

87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **CELSO NASCIMENTO**, Matrícula 21981, a conduzir veículos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1145/2011, datada de 01 de novembro de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 344, de 11/11/2011, página 16,

#### Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **ANDRÉA DOS SANTOS**, do cargo de Pedagogo, Matrícula 21610, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2011.”

#### Leia-se:

“**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **ANDRÉA DOS SANTOS**, do cargo de Docente I, Matrícula 21610, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2011.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 060/2012, datada de 04 de janeiro de 2012, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 356, de 20/01/2012, página 27,

#### Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica nomeada **GISLAINE BRUM MARTINE ALVES LIMA**, para o cargo de Biblioteconomista, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.”

#### Leia-se:

“**Art. 1º** Fica nomeada **GISLAINE BRUM MARTINEZ ALVES LIMA**, para o cargo de Biblioteconomista, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

### PORTARIA Nº 001/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

#### RESOLVE:

**DISPENSAR, LUIS CLAUDIO DA SILVA**, Docente II, matrícula 7071, da Função de **COORDENADOR DE 1ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **31 de dezembro de 2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 de janeiro de 2012.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA Nº 002/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

#### RESOLVE:

Modificar a composição do **Comitê Estratégico Municipal para implantação/implementação dos Programas do Governo Federal (PDE Escola, Mais Educação e Escola Acessível) no Município de Angra dos Reis**; constituído através da Portaria nº 038, de 16 de dezembro de 2010,

publicada no BO de 30/12/10, Edição 294, Caderno I, Pág. 03.

Este passa ser composto pelos seguintes membros:

- Agente Administrativa:  
Roselane Ramos de Oliveira
- Gerente de Ensino Fundamental:  
Eliana de Oliveira Teixeira
- Assessora de Controle e Acompanhamento Orçamentário:  
Maria da Glória Diniz Rosa
- Supervisora Educacional:  
Ceina Meira Gomes
- Coordenadoras de Atividades  
Arlândia de Lima  
Carla Valéria Araújo de Oliveira  
Luciana Porto Pereira de Castro  
Maria de Lourdes Higino
- Coordenadora de Educação Especial:  
Marcilene Nunes da Silva Carneiro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 de janeiro de 2012.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 002/2012

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### RESOLVE:

**EXONERAR, ARY BERNARDO DA SILVA FILHO**, registrado sob a matrícula nº 190.879, do Cargo Comissionado de Assessor de Projetos Especiais, da Assessoria de Assuntos Institucionais, símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

#### PORTARIA Nº 003/2012

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### RESOLVE:

**EXONERAR, ROBSON TAVARES**, registrado sob a matrícula nº 190.893, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Controladoria, da Controladoria Interna, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

#### PORTARIA Nº 004/2012

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### RESOLVE:

**EXONERAR, SÍLVIO HENRIQUE DOS ANJOS**, registrado sob a matrícula nº 17.700, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Coordenação de Serviços, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

#### PORTARIA Nº 005/2012

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### RESOLVE:

**NOMEAR, STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA**, registrado sob a matrícula nº 558, para o Cargo Comissionado de Assessora de Projetos Especiais, da Assessoria de Assuntos Institucionais, símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

#### PORTARIA Nº 006/2012

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### RESOLVE:

**NOMEAR, WASHINGTON DE MELLO MAGALHÃES**, registrado sob a matrícula nº 190.896, para o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Controladoria, da Controladoria Interna, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

#### PORTARIA Nº 007/2012

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### RESOLVE:

**NOMEAR, ROGÉRIO OLIVETTI**, registrado sob a matrícula nº 190.897, para o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Coordenação de Serviços, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

#### PORTARIA Nº 008/2012

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### RESOLVE:

**EXONERAR, PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE**, registrado sob a matrícula nº 857, do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo, da Presidência, símbolo CC-2, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 13 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

#### PORTARIA Nº 009/2012

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições



legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e  
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**EXONERAR, ROBSON TARGINO DOS SANTOS**, registrado sob a matrícula nº 190.823, do Cargo Comissionado de Gerente da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, da Diretoria de Administração, símbolo CC-3, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS –  
SAAE, 13 DE JANEIRO DE 2012.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 010/2012**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e  
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**EXONERAR, ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA**, registrado sob a matrícula nº 190.824, do Cargo Comissionado de Gerente da Divisão Comercial, da Diretoria de Administração, símbolo CC-3, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS –  
SAAE, 13 DE JANEIRO DE 2012.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 011/2012**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e  
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**EXONERAR, CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA**, registrado sob a matrícula nº 190.338, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Comercial, da Diretoria de Administração, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS –  
SAAE, 13 DE JANEIRO DE 2012.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 012/2012**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e  
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, ROBSON TARGINO DOS SANTOS**, registrado sob a matrícula nº 190.898, para o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo, da Presidência, símbolo CC-2, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS –  
SAAE, 13 DE JANEIRO DE 2012.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 013/2012**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e  
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA JUNIOR**, registrado sob a matrícula nº 190.899, para o Cargo Comissionado de Gerente da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, da Diretoria de Administração, símbolo CC-3, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS –  
SAAE, 13 DE JANEIRO DE 2012.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 014/2012**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e  
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA**, registrado sob a matrícula nº 190.338, para o Cargo Comissionado de Gerente da Divisão Comercial, da Diretoria de Administração, símbolo CC-3, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS –  
SAAE, 13 DE JANEIRO DE 2012.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 015/2012**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e  
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA**, registrado sob a matrícula nº 190.900, para o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Comercial, da Diretoria de Administração, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS –  
SAAE, 13 DE JANEIRO DE 2012.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 011/2012/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **EVERSON CRUZ DA SILVA**, matrícula, 20828, para exercer a fiscalização de Obra de construção de passarela nº 02 no final da Rua Vital Afonso – Serra D'água - Angra dos Reis, referente ao proc. nº 13536/2011, Ordem de Serviço nº 122/2011, em substituição de Luiz Paulo Pereira Monteiro, matr. 1037, a partir de 16/01/2012 a 15/02/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2012.  
VINGLE NEVES MARTINS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 012/2012/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula 0898, para exercer a fiscalização da obra de estabilização de encosta do Morro do Tatu –Angra dos Reis-RJ, referente ao proc. nº 20596/2010, Ordem de Serviço nº 002 /2011, em substituição de Marco Antonio de Oliveira, matr. 0898, a partir de 01/01/2012 a 31/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2012.  
VINGLE NEVES MARTINS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 014/2012/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **CARLOS ALBERTO CUNHA DE SOUZA**, matrícula 21858, para exercer a fiscalização da obra de Construção de campo de futebol e vestiário, Morro da Cruz – Angra dos Reis-RJ, referente ao proc. nº 13450/2011, Ordem de Serviço nº 120 /2011, em substituição de Amires Dancle Brasil Reggiori, matr. 21859, por motivo de transferência de setor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2012.

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 015/2012/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, matrícula 17984, para exercer a fiscalização dos Serviços de infraestrutura e desassoreamento do Rio Japuíba – Angra dos Reis-RJ,, referente ao proc. nº 19316/2011, Ordem de Serviço nº 112/2011, em substituição de Waslington Paz, matr. 4299.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2012.

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 013/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Deliberação 200/96 do TCE, para procederem ao levantamento físico e conferência dos valores existentes na Tesouraria desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, elaborando o respectivo de Termo de Verificação ao exercício 2011, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012.

Mara Cristina da Rocha de Andrade – Matr.: 20401

Tânia Nóbrega de Souza Teixeira – Matr.: 2604

Vanderlei Ramos de Oliveira – Matr.: 3326

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 014/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Deliberação 200/96 do TCE, para procederem ao levantamento físico e conferência dos valores existentes na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis, elaborando o respectivo de Termo de Verificação ao exercício 2011, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012.

Mara Cristina da Rocha de Andrade – Matr.: 20401

Tânia Nóbrega de Souza Teixeira – Matr.: 2604

Vanderlei Ramos de Oliveira – Matr.: 3326

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 015/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **BERENICE REIS VALLE MACHADO**, Matrícula 4501009, Superintendente Financeiro, para autorizar o pagamento de todos os ENCARGOS TRABALHISTAS e TRIBUTÁRIOS (FGTS, INSS, ISS, IR) desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, junto a Instituição Financeira do Banco do Brasil S/A, Agência 0460-X – Angra dos Reis, em substituição

eventual desta Presidência, com efeitos a partir de 02/01/2012 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 016/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 3592/2011 de 10/11/2011;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido **WENDY HELLEN DAVIES**, Matrícula 4500249, do cargo de ENFERMEIRO ESF do 2º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 16/11/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 017/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **BERENICE REIS VALLE MACHADO**, Matrícula 4501009, Superintendente Financeiro, para autorizar o pagamento de todos os ENCARGOS TRABALHISTAS e TRIBUTÁRIOS (FGTS, INSS, ISS, IR) deste Fundo Municipal de Saúde, junto a Instituição Financeira do Banco do Brasil S/A, Agência 0460-X – Angra dos Reis, em substituição eventual desta Presidência, com efeitos a partir de 02/01/2012 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 018/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**TONAR SEM EFEITO** a exoneração de **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, Matr.: 20019, do cargo de Subcoordenador de Contratos, símbolo CC-5, realizada pela portaria 010/2012 de 10/01/2012, publicada no B.O. edição 354 de 12/01/2012, pág. 23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 019/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**TONAR SEM EFEITO** a nomeação de **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, Matr.: 20019, para o cargo de Assessor Jurídico Administrativo, símbolo CC-3, realizada pela portaria 012/2012 de 10/01/2012, publicada no B.O. edição 354 de 12/01/2012, pág. 23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 021/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR MARIA CRISTINA PIRES CARBONELLI**, Matrícula 11819, Médica, do Cargo de Coordenador do Serviço Móvel de Urgência, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 022/2012**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**,

usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR GRACIELLE DE SOUZA**, para o Cargo de Assistente de Licitação, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 023/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação, realizada através da portaria Nº 389/2011, publicada no B.O. nº 352 de 30/12/2011 página 16, de **MARCELO LENZI GOMES**, no cargo de Médico ESF do 1º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 0391/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela **Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004** e considerando o que determina o § 4º do **Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **PREGOEIRA** e sua **Equipe de Apoio**, que atuarão no período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, nas licitações na modalidades PREGÃO, a serem realizadas pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

**PRESIDENTE: KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**

**SUBSTITUTO: RENATA SOUZA**

**MEMBROS: PRISCILA PEREIRA DA SILVA**

**RENATA SOUZA**

**TELMO MOREIRA DE NOVAES**

**MARCEL ARAÚJO CARNEIRO**

**MARA CRISTINA DA ROCHA DE ANDRADE**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **portaria nºs 020/2011, de 20 de janeiro de 2011; 045/2011, de 24 de janeiro de 2011 e 380/2011** 06 de dezembro de 2011..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0392/2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela **Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004** e considerando o que determina o § 4º do **Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, que atuará no período de **01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, nas licitações a serem realizadas pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

**PRESIDENTE: YARA ALCICI NÓBREGA**

**SUBSTITUTO: EDMILSON CERQUEIRA DA SILVA**

**MEMBROS: ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA**

**EDMILSON CERQUEIRA DA SILVA**

**ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY**

**NORMA MARY DOS SANTOS**

**JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 491/2012**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 766/GP/2007 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** para apurar denúncia contida no **Memorando nº 057/2012/SSRH.SAD e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora Maria Santana da Silva, matrícula 2428, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 18 de janeiro de 2012.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106

2ª Secretária da CPP - Suplente

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

**PORTARIA Nº 492/2012**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 766/GP/2007 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** para apurar denúncia contida no **Memorando nº 092/2012/SSRH.SAD e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor Luiz Claudio Sabença Aguiar, matrícula 11005, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2012.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106

2ª Secretária da CPP - Suplente

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

**PORTARIA Nº 493/2012**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 766/GP/2007 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** para apurar denúncia contida no **Memorando nº 807/SAS/2011 e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 104, I e X, c/c art. 105, I, ambos da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor James Rodrigues de Andrade, matrícula 13540, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2012.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106

2ª Secretária da CPP - Suplente

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

**PORTARIA Nº 1368/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ANULAR** a Portaria nº 1347/2011, de 22 de dezembro de 2011.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

### PORTARIA Nº 1381/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 20395/2011, de 20 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora **CONCEIÇÃO INÊS PEREIRA CALDELLAS**, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 327, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 1382/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 20417/2011, de 20 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora **JESUÍNA VIEIRA DE SOUZA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 1296, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 006/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 4220, de 24 de março de 2005, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nas folhas 40/40v, do Processo nº 223.452-2/07, alusivo à aposentadoria da servidora Maria de Fátima Rafael Ferreira,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rerratificada a Portaria nº 297/2006, de 22 de junho de 2006, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

**APOSENTAR** a servidora **MARIA DE FÁTIMA RAFAEL FERREIRA**, Professor MG-4, Referência 7, Matrícula 2706, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40, da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2012.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 024/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** **BIANCA JORDÃO MACHADO CALDELLAS**, para o Cargo

em Comissão de Coordenador de Educação para o Trânsito, da Gerência de Planejamento, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2012.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

### PORTARIA Nº 033/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 22607/2011, de 03 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora **MARLENE FERREIRA E CUNHA**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Matrícula 4449, Padrão H, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2012.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 118/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 23247/2011, de 11 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **MICHELLE VIEIRA LOPES DOS SANTOS**, do cargo de Docente II, Matrícula 21587, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2012.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### PORTARIA Nº 119/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 26022/2011, de 22 de novembro de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **REINALDO LESSA JÚNIOR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 21829, Referência 104, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2012.  
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### PORTARIA Nº 120/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe

o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 27513/2011, de 13 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **ELIAS JOSE DA SILVA**, do cargo de Zelador, Matrícula 13629, Referência 102, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 121/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 28027/2011, de 20 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **ANA CRISTINA MACHADO DE ASSIS**, do cargo de Assistente Social, Matrícula 12377 Referência 300, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 122/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 069/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 13 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, para o cargo de Administrador Hospitalar, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 123/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0069/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 13 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **LUCIA LIMA DA SILVA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte

Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 124/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0069/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 13 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **MARA CLEIDE LOPES**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 125/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 069/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 13 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **MARIA LUIZA RODRIGUES RIOS MOTA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 132/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA**, para o Cargo em Comissão de Secretário de Governo, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

**RESOLUÇÃO CGM Nº 124/2012**

**SUBSTITUISERVIDORINTEGRANTEDACOMISSÃO RESPONSÁVEL PELA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 123/2011.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.794, de 26 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO que por meio da Resolução CGM nº 123/2011, de 23

de dezembro de 2011, foi instaurado Tomada de Contas Especial em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado proferida nos autos do Processo TCE-RJ nº 212.872-7/2007, tendo sido criado Comissão de servidores para a condução dos trabalhos necessários;

CONSIDERANDO que o servidor Luiz Paulo Pereira Monteiro, matrícula 1037, membro da aludida Comissão, encontra-se em gozo de férias regulamentares, fazendo-se necessária sua substituição, conforme solicitado pelo Memorando nº 033/2012/SOH.SSIE, da Subsecretaria de Infraestrutura e Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 17 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **JOÃO MASSAD NETO**, Engenheiro, matrícula 14.131, para compor, na qualidade de membro, a Comissão criada pela Resolução CGM nº 123/2011, em substituição ao servidor Luiz Paulo Pereira Monteiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2012.  
 LUIZ GUSTAVO MARQUES NUNES  
 Controlador-Geral do Município

**RESOLUÇÃO CGM Nº 125/2012**  
**ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E AS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 2.794, de 26 de outubro de 2011, o artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 47 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 19 da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011 – Orçamento do Município para o exercício de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município de Angra dos Reis, na forma dos Anexos I, II e III da presente Resolução, respectivamente, conforme prevê o artigo 19 da Lei nº 2.853/2011 – Orçamento do Município para o exercício de 2012.

**Art. 2º** Ficam também estabelecidas as Cotas Trimestrais da Despesa por Unidade Orçamentária, relativas ao exercício financeiro de 2012 – Anexo IV da presente Resolução, conforme dispôs o artigo 47 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o exercício financeiro de 2012.

ANGRA DOS REIS, EM 25 DE JANEIRO DE 2012.  
 LUIZ GUSTAVO MARQUES NUNES  
 Controlador-Geral do Município

<b>ANEXO I</b>													
<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2012</b>													
(art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000)													
Valores em R\$													
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES	75.922.000,00	80.922.000,00	65.522.000,00	64.707.000,00	68.972.000,00	70.522.000,00	61.522.000,00	67.522.000,00	65.527.000,00	68.522.000,00	71.507.000,00	86.922.000,00	848.089.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.000.000,00	33.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	8.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	13.654.000,00	149.654.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	5.032.000,00	47.532.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	3.802.000,00	27.802.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00	400.000,00	500.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	428.000,00	5.578.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.522.000,00	38.522.000,00	48.022.000,00	44.522.000,00	50.522.000,00	50.522.000,00	44.522.000,00	49.022.000,00	49.027.000,00	48.022.000,00	52.007.000,00	62.006.000,00	590.238.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.000.000,00	14.000.000,00	14.500.000,00	14.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	14.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	18.781.000,00	186.281.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	34.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00	26.000.000,00	30.000.000,00	29.000.000,00	27.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	27.000.000,00	31.000.000,00	37.623.000,00	348.623.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	5.091.000,00	49.091.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNTO	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	525.000,00	520.000,00	505.000,00	509.000,00	6.219.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.285.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	27.285.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.288.000,00	4.288.000,00	4.288.000,00	4.288.000,00	4.288.000,00	4.288.000,00	4.288.000,00	4.288.000,00	4.288.000,00	4.288.000,00	4.288.000,00	4.289.000,00	51.457.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	(7.073.000,00)	(5.300.000,00)	(6.139.000,00)	(5.617.000,00)	(6.500.000,00)	(6.100.000,00)	(6.900.000,00)	(6.191.000,00)	(6.000.000,00)	(5.859.000,00)	(6.600.000,00)	(6.600.000,00)	(74.879.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>73.137.000,00</b>	<b>79.910.000,00</b>	<b>63.671.000,00</b>	<b>63.378.000,00</b>	<b>66.760.000,00</b>	<b>68.710.000,00</b>	<b>58.910.000,00</b>	<b>65.619.000,00</b>	<b>63.815.000,00</b>	<b>66.951.000,00</b>	<b>69.195.000,00</b>	<b>84.611.000,00</b>	<b>824.667.000,00</b>

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO DE 2012**  
(art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000)  
Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DESPESAS CORRENTES	51.215.600,00	54.933.000,00	55.933.000,00	57.933.000,00	61.933.000,00	58.933.000,00	61.933.000,00	61.933.000,00	61.933.000,00	65.933.000,00	71.133.000,00	64.408.900,00	728.154.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.782.600,00	30.500.000,00	30.500.000,00	30.500.000,00	30.500.000,00	30.500.000,00	30.500.000,00	30.500.000,00	30.500.000,00	30.500.000,00	45.700.000,00	45.700.000,00	396.682.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	433.000,00	437.000,00	5.200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000,00	24.000.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00	31.000.000,00	28.000.000,00	31.000.000,00	31.000.000,00	31.000.000,00	35.000.000,00	25.000.000,00	18.271.900,00	326.271.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.266.000,00	11.666.000,00	6.266.000,00	6.266.000,00	6.266.000,00	8.266.000,00	9.266.000,00	9.266.000,00	9.266.000,00	6.266.000,00	6.266.000,00	6.886.500,00	95.212.500,00
INVESTIMENTOS	9.000.000,00	10.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.612.500,00	90.612.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	274.000,00	3.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.564.600,00</b>	<b>66.682.000,00</b>	<b>62.282.000,00</b>	<b>64.282.000,00</b>	<b>68.282.000,00</b>	<b>67.282.000,00</b>	<b>71.282.000,00</b>	<b>71.282.000,00</b>	<b>71.283.000,00</b>	<b>72.283.000,00</b>	<b>77.483.000,00</b>	<b>71.679.400,00</b>	<b>824.667.000,00</b>

**ANEXO III**  
**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADÇÃO – EXERCÍCIO DE 2012**  
Artigo 8º da LC 101 de 4 de maio de 2001  
Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	156.844.000,00	130.229.000,00	139.494.000,00	129.044.000,00	134.049.000,00	158.429.000,00	848.089.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	48.000.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00	21.000.000,00	18.000.000,00	23.654.000,00	149.654.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	8.032.000,00	47.532.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000.000,00	3.000.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00	7.802.000,00	27.802.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	800.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	928.000,00	5.578.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.044.000,00	92.544.000,00	101.044.000,00	93.544.000,00	97.049.000,00	114.013.000,00	590.238.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.000.000,00	28.500.000,00	32.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00	34.781.000,00	186.281.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	54.000.000,00	56.000.000,00	59.000.000,00	56.000.000,00	55.000.000,00	68.623.000,00	348.623.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.000.000,00	7.000.000,00	9.000.000,00	6.500.000,00	9.000.000,00	9.591.000,00	49.091.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.045.000,00	1.014.000,00	6.219.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	6.285.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00	4.000.000,00	27.285.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.576.000,00	8.576.000,00	8.576.000,00	8.576.000,00	8.576.000,00	8.577.000,00	51.457.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	(12.373.000,00)	(11.756.000,00)	(12.600.000,00)	(13.091.000,00)	(11.859.000,00)	(13.200.000,00)	(74.879.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>153.047.000,00</b>	<b>127.049.000,00</b>	<b>135.470.000,00</b>	<b>124.529.000,00</b>	<b>130.766.000,00</b>	<b>153.806.000,00</b>	<b>824.667.000,00</b>

**ANEXO IV**  
**QUADRO DE COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2012**  
 (artigo 47 da Lei Federal nº 4.320/64)

Valores em R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Câmara Municipal	8.400.000,00	4.435.000,00	4.763.000,00	11.402.000,00	29.000.000,00
Procuradoria-Geral do Município	3.242.000,00	3.200.000,00	3.000.000,00	3.528.000,00	12.970.000,00
Controladoria-Geral do Município	473.000,00	473.000,00	473.000,00	476.000,00	1.895.000,00
Secretaria Municipal de Atividades Econômicas	1.537.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.612.000,00	6.149.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal	22.898.000,00	22.000.000,00	20.000.000,00	26.697.000,00	91.595.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	2.358.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.074.000,00	9.432.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos	28.333.000,00	28.000.000,00	26.000.000,00	31.002.000,00	113.335.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	2.346.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.038.000,00	9.384.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	1.676.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.028.000,00	6.704.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.819.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.858.000,00	7.277.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	34.405.000,00	34.000.000,00	32.000.000,00	37.218.000,00	137.623.000,00
Secretaria de Governo	3.078.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.237.000,00	12.315.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	18.583.000,00	18.000.000,00	17.000.000,00	20.749.000,00	74.332.000,00
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.009.000,00	4.009.000,00
Encargos Gerais do Município	2.175.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.525.000,00	8.700.000,00
Fundação Cultural de Angra dos Reis - CULTUAR	1.591.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.773.000,00	6.364.000,00
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra	1.455.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.568.000,00	5.823.000,00
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR	25.491.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	26.474.000,00	101.965.000,00
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis - AngraPREV	7.450.000,00	7.450.000,00	7.000.000,00	7.902.000,00	29.802.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	13.962.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00	15.887.000,00	55.849.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.766.000,00	1.766.000,00	1.000.000,00	2.533.000,00	7.065.000,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	8.861.000,00	8.861.000,00	8.000.000,00	9.722.000,00	35.444.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	185.000,00	185.000,00	185.000,00	188.000,00	743.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis - FMMAR	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR	12.208.000,00	12.000.000,00	11.000.000,00	13.627.000,00	48.835.000,00
Fundo Municipal de Cultura de Angra dos Reis - FMCAR	1.999.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.998.000,00	7.997.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>207.306.000,00</b>	<b>198.085.000,00</b>	<b>188.136.000,00</b>	<b>231.140.000,00</b>	<b>824.667.000,00</b>

**RESOLUÇÃO CGM Nº 126/2012**

**DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2011.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelece o artigo 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 6º bimestre de 2011, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XI, XIII, XIV, XVI, XVII e XVIII, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 26 DE JANEIRO DE 2012.

Luis Gustavo Marques Nunes

Controlador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2011 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	711.225,0	777.409,8	133.970,1	17,2	760.731,4	97,9	16.678,4
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	699.365,0	760.786,2	133.818,7	17,6	758.038,7	99,6	2.747,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	120.980,0	120.980,0	21.067,8	17,4	132.669,7	109,7	-11.689,7
Impostos	120.506,0	120.506,0	20.964,9	17,4	132.006,0	109,5	-11.500,0
Taxas	474,0	474,0	102,9	21,7	663,7	140,0	-189,7
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	51.740,0	51.740,0	4.637,8	9,0	37.624,6	72,7	14.115,4
Contribuições Sociais	47.560,0	47.560,0	4.065,8	8,5	34.204,1	71,9	13.355,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	284,4	0,0	-284,4
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.180,0	4.180,0	572,0	13,7	3.136,2	75,0	1.043,8
RECEITA PATRIMONIAL	6.508,0	7.029,7	5.880,8	83,7	30.579,2	435,0	-23.549,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	6.507,0	7.028,7	5.842,9	83,1	30.363,5	432,0	-23.334,8
Receitas de Concessões e Permissões	1,0	1,0	37,9	3.790,0	215,7	21.570,0	-214,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	4.897,0	5.234,4	928,2	17,7	5.332,8	101,9	-98,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500.830,8	560.605,5	92.428,4	16,5	511.832,0	91,3	48.773,5
Transferências Intergovernamentais	462.509,8	496.993,3	90.803,7	18,3	497.402,1	100,1	-408,8
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	10,0	0,0	10,0	0,0	-10,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	14,0	14,0	4,7	33,6	26,0	185,7	-12,0
Transferências de Convênios	38.307,0	63.598,2	1.610,0	2,5	14.393,9	22,6	49.204,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.409,2	15.196,6	8.875,7	58,4	40.000,4	263,2	-24.803,8
Multas e Juros de Mora	3.552,0	4.339,4	1.039,5	24,0	8.040,7	185,3	-3.701,3
Indenizações e Restituições	11,0	11,0	2.501,2	22.738,2	11.982,2	108.929,1	-11.971,2
Receita da Dívida Ativa	9.569,2	9.569,2	4.060,5	42,4	16.098,8	168,2	-6.529,6
Receitas Diversas	1.277,0	1.277,0	1.274,5	99,8	3.878,7	303,7	-2.601,7
RECEITAS DE CAPITAL	11.060,0	16.623,6	151,4	0,9	2.662,7	16,2	13.930,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.770,0	11.407,3	0,0	0,0	109,7	1,0	11.297,6
Operações de Crédito Internas	8.770,0	11.407,3	0,0	0,0	109,7	1,0	11.297,6
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.040,0	5.166,3	151,4	2,9	2.583,0	50,0	2.583,3
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	3.040,0	5.166,3	151,4	2,9	2.583,0	50,0	2.583,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	711.225,0	777.409,8	133.970,1	17,2	760.731,4	97,9	16.678,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	711.225,0	777.409,8	133.970,1	17,2	760.731,4	97,9	16.678,4
<b>DEFICIT</b>							
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	711.225,0	777.409,8	133.970,1	17,2	760.731,4	97,9	16.678,4
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>					18.582,2		
Superavit Financeiro					18.582,2		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

José Essiomar Gomas da Silva  
Prefeito Municipal  
em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
Secretario Municipal de Fazenda

Luis Gustavo Marques Nunes  
Controlador - Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC-RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	R\$ Milhares										
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 12/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2011 (g)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS	% (g/c)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>											
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	696.879,0	85.522,8	782.401,8	21.323,7	706.365,4	149.587,8	667.720,4	38.645,0	85,3	114.681,4	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.621,0	43.486,3	644.107,3	22.816,9	622.480,7	130.706,5	599.330,4	23.150,3	93,0	44.776,9	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	362.687,0	-11.106,0	351.581,0	8.274,8	348.191,2	79.464,6	346.036,5	2.154,7	98,4	5.544,5	
OUTRAS CORRENTES	4.128,0	99,8	4.227,8	89,8	4.227,8	975,0	3.565,5	662,3	84,3	662,3	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	233.806,0	54.492,5	288.298,5	14.452,3	270.061,7	50.266,9	249.728,4	20.333,3	86,6	38.570,1	
INVESTIMENTOS	80.258,0	58.036,5	138.294,5	-1.493,2	83.884,7	18.881,3	68.390,0	15.494,7	48,5	69.904,5	
INVERSÕES FINANCEIRAS	70.596,0	57.995,6	128.581,6	-6.424,1	74.171,8	13.722,4	59.007,9	15.163,9	45,9	69.573,7	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500,0	-681,8	4.818,2	4.300,0	4.818,2	4.300,0	4.818,2	0,0	100,0	0,0	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.172,0	722,7	4.894,7	630,9	4.894,7	858,9	4.563,9	330,8	93,2	330,8	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,0	-15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	1.000,0	-1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	14.346,0	-755,6	13.590,4	-6.390,1	13.609,3	-6.827,6	11.674,2	1.935,1	85,9	1.916,2	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	711.225,0	84.767,2	795.992,2	14.933,6	719.974,7	142.760,2	679.394,6	40.580,1	85,4	116.597,6	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)</b>											
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	711.225,0	84.767,2	795.992,2	14.933,6	719.974,7	142.760,2	679.394,6	40.580,1	85,4	116.597,6	
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>											
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	711.225,0	84.767,2	795.992,2	14.933,6	719.974,7	142.760,2	720.151,3	40.580,1	0,0	75.840,9	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ Milhares									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até 12/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2011 (g)	% (g/c)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	14.346,0	-755,6	13.590,4	-6.390,1	13.609,3	-6.827,6	11.674,2	85,9	1.916,2	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.346,0	-755,6	13.590,4	-6.390,1	13.609,3	-6.827,6	11.674,2	85,9	1.916,2	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL</b>	14.346,0	-755,6	13.590,4	-6.390,1	13.609,3	-6.827,6	11.674,2	85,9	1.916,2	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL  
José Estomar Gomes da Silva - Prefeito Municipal em Exercício  
Jorge Irineu da Costa - Secretário Municipal de Fazenda  
Luís Gustavo Marques Nunes - Controlador - Geral do Município  
Carla dos Santos Corrêa - Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC-RJ 094864/0-4  
Mar. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011**

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Até 12/2011 (c)	LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC (f)	% (e + f) / total	% e + f / a	
					No Bimestre (d)	Até 12/2011 (e)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
<b>Legislativa</b>	<b>23.870,0</b>	<b>27.387,1</b>	<b>8.441,0</b>	<b>27.309,1</b>	<b>9.616,4</b>	<b>26.676,1</b>	<b>624,0</b>	<b>3,8</b>	<b>99,7</b>	<b>87,0</b>
Ação Legislativa	23.870,0	27.387,1	8.441,0	27.309,1	9.616,4	26.676,1	624,0	3,8	99,7	87,0
<b>Administração</b>	<b>179.168,7</b>	<b>179.926,9</b>	<b>14.371,1</b>	<b>177.889,9</b>	<b>36.814,7</b>	<b>172.803,0</b>	<b>5.086,9</b>	<b>24,7</b>	<b>98,9</b>	<b>2.036,0</b>
Administração Geral	143.099,7	151.441,1	12.592,9	150.183,0	30.386,7	145.938,0	4.245,0	20,9	99,2	1.258,1
Tecnologia da Informação	1.065,0	1.518,0	-48,8	1.517,7	335,8	1.247,8	270,0	0,2	100,0	0,3
Assistência Comunitária	800,0	891,0	0,0	891,1	0,0	347,8	543,3	0,1	100,0	-0,1
Previdência do Regime Estatutário	25.244,0	26.075,9	1.856,8	25.298,1	6.092,2	25.269,9	28,6	3,5	97,0	777,8
<b>Segurança Pública</b>	<b>5.574,0</b>	<b>7.474,6</b>	<b>-1.022,1</b>	<b>6.341,5</b>	<b>1.291,0</b>	<b>6.003,0</b>	<b>338,5</b>	<b>0,9</b>	<b>84,8</b>	<b>1.133,1</b>
Defesa Civil	5.544,0	7.459,7	-1.022,1	6.326,6	1.276,1	5.988,1	338,5	0,9	84,8	1.133,1
Turismo	30,0	14,9	0,0	14,9	14,9	14,9	0,0	0,0	100,0	0,0
<b>Assistência Social</b>	<b>19.999,0</b>	<b>14.172,0</b>	<b>795,8</b>	<b>12.702,6</b>	<b>1.820,4</b>	<b>12.470,0</b>	<b>232,6</b>	<b>1,8</b>	<b>89,6</b>	<b>1.469,4</b>
Assistência ao Idoso	191,0	223,2	-3,2	220,0	96,7	220,0	0,0	0,0	98,5	3,2
Assistência ao Portador de Deficiência	77,0	35,3	0,0	35,3	8,8	35,3	0,0	0,0	99,9	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.563,0	1.425,5	74,7	991,8	222,1	914,5	77,3	0,1	69,6	433,7
Assistência Comunitária	7.448,0	11.018,8	634,4	9.586,3	1.247,6	9.831,0	155,3	1,4	90,6	1.032,4
Ensino Fundamental	1.680,0	1.469,3	0,0	1.469,3	245,3	1.469,3	0,0	0,2	100,0	0,0
<b>Previdência Social</b>	<b>0,0</b>	<b>6.000,0</b>	<b>380,8</b>	<b>4.368,8</b>	<b>813,7</b>	<b>3.951,8</b>	<b>417,0</b>	<b>0,6</b>	<b>72,8</b>	<b>1.631,2</b>
Previdência do Regime Estatutário	0,0	6.000,0	380,8	4.368,8	813,7	3.951,8	417,0	0,6	72,8	1.631,2
<b>Saúde</b>	<b>189.689,0</b>	<b>214.960,2</b>	<b>15.222,4</b>	<b>199.119,3</b>	<b>45.232,2</b>	<b>186.652,6</b>	<b>12.457,7</b>	<b>27,7</b>	<b>92,6</b>	<b>15.849,8</b>
Administração Geral	0,0	20,0	-0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,6	19,9
Atenção Básica	161.889,0	174.341,9	9.116,4	168.971,0	37.283,1	163.588,3	5.402,8	23,5	96,9	5.370,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.800,0	40.598,3	6.106,1	30.139,2	7.949,0	23.084,3	7.054,9	4,2	74,2	10.459,1
<b>Trabalho</b>	<b>325,0</b>	<b>20,4</b>	<b>0,0</b>	<b>20,4</b>	<b>20,4</b>	<b>20,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100,0</b>	<b>0,0</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	140,0	20,4	0,0	20,4	20,4	20,4	0,0	0,0	100,0	0,0
Empregabilidade	65,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Educação</b>	<b>153.057,3</b>	<b>144.125,5</b>	<b>-12.159,9</b>	<b>138.118,2</b>	<b>28.732,0</b>	<b>131.837,6</b>	<b>6.281,2</b>	<b>19,2</b>	<b>95,8</b>	<b>6.007,4</b>
Tecnologia da Informação	65,0	89,2	0,0	89,2	13,6	82,8	6,4	0,0	100,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Fundamental	142.688,9	132.674,3	-11.502,9	128.270,5	27.212,5	122.813,8	5.456,9	17,8	96,5	4.603,8
Ensino Profissional	211,0	834,3	0,0	834,3	0,0	834,3	0,0	0,1	100,0	0,0
Ensino Superior	1.453,0	1.218,5	294,4	1.218,0	44,9	903,0	315,0	0,2	100,0	0,5
Educação Infantil	6.284,2	5.625,7	-485,8	4.656,4	1.004,8	4.285,4	371,0	0,6	82,8	969,3
Educação de Jovens e Adultos	1.020,0	2.027,1	-650,5	1.725,0	268,7	1.654,5	70,6	0,2	85,1	302,0
Educação Especial	1.294,2	1.456,5	164,8	1.324,7	187,5	1.263,3	61,4	0,2	91,0	131,8
<b>Cultura</b>	<b>1.377,0</b>	<b>7.699,7</b>	<b>757,1</b>	<b>7.501,5</b>	<b>925,5</b>	<b>6.123,0</b>	<b>1.378,6</b>	<b>1,0</b>	<b>97,9</b>	<b>158,2</b>
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	151,7	0,0	108,5	0,0	0,0	108,5	0,0	71,5	43,2
Difusão Cultural	1.377,0	7.508,0	757,1	7.393,0	925,5	6.123,0	1.270,1	1,0	98,5	115,0
<b>Urbanismo</b>	<b>73.242,0</b>	<b>109.022,9</b>	<b>4.916,5</b>	<b>96.493,6</b>	<b>14.712,1</b>	<b>96.387,3</b>	<b>6.106,4</b>	<b>13,4</b>	<b>96,5</b>	<b>3.529,3</b>
Infra-estrutura Urbana	18.226,0	36.706,5	-526,5	34.725,4	3.834,0	32.465,5	2.259,9	4,8	94,6	1.981,1
Serviços Urbanos	54.636,0	62.018,0	5.445,5	61.448,2	10.818,4	57.814,9	3.633,3	8,5	99,1	569,8
Turismo	380,0	1.298,4	-2,4	320,1	59,6	106,9	213,2	0,0	24,7	978,4
<b>Habituação</b>	<b>1.090,0</b>	<b>493,4</b>	<b>0,0</b>	<b>483,0</b>	<b>153,4</b>	<b>483,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,1</b>	<b>97,9</b>	<b>10,4</b>
Habituação Urbana	1.090,0	493,4	0,0	483,0	153,4	483,0	0,0	0,1	97,9	10,4
<b>Saneamento</b>	<b>42.245,0</b>	<b>47.647,5</b>	<b>-10.463,5</b>	<b>5.934,9</b>	<b>1.468,4</b>	<b>4.444,1</b>	<b>1.490,8</b>	<b>0,8</b>	<b>12,5</b>	<b>41.712,7</b>
Administração Geral	1.800,0	2.257,0	156,9	2.206,8	316,3	2.035,0	171,8	0,3	97,8	50,2
Saneamento Básico Urbano	40.445,0	45.390,5	-10.620,4	3.728,1	1.152,1	2.409,1	1.319,0	0,5	8,2	41.662,4
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>720,0</b>	<b>365,1</b>	<b>29,2</b>	<b>289,2</b>	<b>39,4</b>	<b>255,1</b>	<b>34,1</b>	<b>0,0</b>	<b>79,2</b>	<b>75,9</b>
Preservação e Conservação Ambiental	710,0	289,2	29,2	289,2	39,4	255,1	34,1	0,0	100,0	0,0
Recursos Hídricos	10,0	75,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	75,9
<b>Agricultura</b>	<b>2.423,0</b>	<b>1.380,2</b>	<b>31,5</b>	<b>1.151,5</b>	<b>415,4</b>	<b>702,0</b>	<b>449,5</b>	<b>0,2</b>	<b>83,4</b>	<b>228,7</b>
Promoção da Produção Vegetal	140,0	30,0	0,0	30,0	0,0	30,0	0,0	0,0	100,0	0,0
Promoção da Produção Animal	1.084,0	782,8	46,1	598,4	202,9	377,9	180,5	0,1	71,3	224,4
Defesa Sanitária Animal	54,0	12,2	4,3	12,2	4,3	12,2	0,0	0,0	100,0	0,0
Extensão Rural	1.145,0	555,1	-18,9	550,9	208,2	281,8	269,1	0,1	99,2	4,2
<b>Indústria</b>	<b>150,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Promoção Industrial	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.799,0</b>	<b>2.429,8</b>	<b>282,1</b>	<b>2.407,5</b>	<b>311,6</b>	<b>2.149,1</b>	<b>258,5</b>	<b>0,3</b>	<b>99,1</b>	<b>22,3</b>
Promoção Comercial	0,0	300,0	0,0	300,0	0,0	300,0	0,0	0,0	100,0	0,0
Turismo	1.799,0	2.129,8	282,1	2.107,6	311,6	1.849,1	258,5	0,3	99,0	22,3
<b>Energia</b>	<b>4.290,0</b>	<b>5.993,8</b>	<b>848,8</b>	<b>5.435,3</b>	<b>830,0</b>	<b>4.934,0</b>	<b>501,3</b>	<b>0,8</b>	<b>90,7</b>	<b>558,5</b>
Consevação de Energia	2.640,0	3.149,2	472,3	3.149,2	231,3	2.785,4	363,8	0,4	100,0	0,0
Energia Elétrica	1.650,0	2.844,6	376,5	2.286,1	598,7	2.148,6	137,5	0,3	80,4	558,5
<b>Transporte</b>	<b>50,0</b>	<b>10.109,5</b>	<b>-1.664,3</b>	<b>9.765,0</b>	<b>4.331,7</b>	<b>8.609,5</b>	<b>1.155,5</b>	<b>1,4</b>	<b>96,6</b>	<b>344,5</b>
Turismo	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	0,0	10.109,5	-1.664,3	9.765,0	4.331,7	8.609,5	1.155,5	1,4	96,6	344,5

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Até 12/2011 (c)	LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC (f)	% (e+f) / total	% e+f / a	
					No Bimestre (d)	Até 12/2011 (e)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
<b>Desporto e Lazer</b>	990,0	2.511,5	-73,9	1.929,4	225,9	1.090,0	839,4	0,3	76,8	582,2
Desporto Comunitário	590,0	662,4	-4,0	691,8	106,7	615,3	78,5	0,1	99,9	0,6
Lazer	400,0	1.819,1	-69,9	1.237,5	119,2	474,7	762,8	0,2	66,0	581,6
<b>Encars especiais</b>	8.300,0	9.122,5	720,7	9.122,5	1.834,0	8.129,5	993,1	1,3	100,0	0,0
Serviço da Dívida Interna	8.300,0	9.122,5	720,7	9.122,5	1.834,0	8.129,5	993,1	1,3	100,0	0,0
<b>Reserva de Contingência</b>	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	696.279,0	781.801,7	21.323,5	706.365,3	149.588,0	667.720,5	38.644,5	100,0	90,4	75.436,5
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
<b>Legislativa</b>	130,0	315,0	9,8	299,8	24,3	251,3	48,5	0,0	95,2	15,2
Ação Legislativa	130,0	315,0	9,8	299,8	24,3	251,3	48,5	0,0	95,2	15,2
<b>Administração</b>	6.449,0	6.308,2	-4.771,9	5.802,5	-4.734,5	5.726,2	76,4	0,8	92,0	505,6
Administração Geral	6.003,0	5.862,2	-4.771,9	5.802,5	-4.734,5	5.726,2	76,4	0,8	99,0	59,6
Previdência do Regime Estatutário	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	446,0
<b>Saúde</b>	1.500,0	497,1	-1.902,9	497,1	-400,9	497,1	0,0	0,1	100,0	0,0
Atenção Básica	1.500,0	497,1	-1.002,9	497,1	-400,9	497,1	0,0	0,1	100,0	0,0
<b>Educação</b>	6.867,0	7.070,1	-625,1	7.009,8	-1.716,5	5.199,7	1.810,2	1,0	99,1	60,3
Ensino Fundamental	6.867,0	7.070,1	-625,1	7.009,8	-1.716,5	5.199,7	1.810,2	1,0	99,1	60,3
<b>TOTAL (II)</b>	14.946,0	14.190,4	-6.390,1	13.609,3	-6.827,9	11.674,3	1.935,0	100,0	95,9	581,2
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	711.225,0	795.992,2	14.933,4	719.974,5	142.760,4	679.394,7	40.579,8	100,0	90,4	76.017,6

Fonte :

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Essiomar Gomas da Silva  
Prefeito Municipal  
em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
Secretario Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador - Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC-RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011**

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OCT/2011	NOV/2011	DEZ/2011		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	75.667,8	78.347,4	66.790,2	65.597,8	70.000,1	67.155,1	62.008,4	71.986,7	62.403,4	65.984,0	69.819,0	77.266,7	833.026,6	828.565,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	11.738,3	26.279,9	7.896,6	9.646,2	9.190,2	9.973,0	9.559,2	9.224,3	9.035,3	9.058,9	9.414,0	11.653,8	132.689,7	120.980,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	4.135,2	19.312,0	1.027,2	883,8	965,9	960,8	979,8	997,9	857,4	865,7	832,9	837,3	32.685,9	31.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.610,4	4.555,1	4.637,8	5.954,6	5.885,7	6.609,2	6.085,2	5.788,2	5.781,7	5.836,2	5.782,8	6.080,0	68.586,9	60.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	409,1	690,0	454,7	871,8	444,1	544,4	726,6	592,7	568,6	590,0	939,8	1.192,4	8.014,2	6.650,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.543,8	1.662,4	1.721,6	1.890,6	1.795,3	1.791,0	1.719,2	1.790,8	1.744,0	1.740,7	1.808,5	3.511,2	22.856,0	22.856,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	39,8	60,4	55,3	45,4	69,2	67,6	48,4	54,7	83,6	36,3	50,0	52,9	663,6	474,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.702,2	3.918,9	2.362,5	4.646,3	2.986,7	5.688,0	2.441,4	2.424,9	2.408,8	2.395,0	2.412,9	2.224,8	37.624,4	51.740,0
RECEITA PATRIMONIAL	237,9	1.183,3	2.806,9	1.316,3	2.984,6	211,3	1.688,0	8.802,5	2.314,8	3.152,8	3.834,3	2.046,5	30.579,2	7.028,7
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	363,1	361,5	431,3	421,6	444,6	508,1	471,4	496,2	437,3	469,6	461,7	466,5	5.332,9	5.234,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.223,0	42.685,4	49.697,1	43.690,0	50.891,8	48.467,6	46.649,1	46.216,6	46.250,7	46.563,4	51.653,9	54.041,5	596.820,1	628.394,7
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.692,8	3.946,1	2.576,1	3.414,6	3.919,3	3.537,4	3.009,2	3.104,0	2.478,0	3.257,2	3.441,4	5.787,2	42.133,3	33.544,7
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	0,0	363,0	236,3	0,0	117,7	117,4	234,8	117,4	117,4	0,0	1.293,0	1.400,0
Cota-Parte do ITR	5,8	3,7	0,7	1,0	0,7	1,2	0,6	15,5	4,8	40,9	3,6	9,4	88,0	41,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	30.831,7	22.049,4	27.553,6	23.670,9	27.894,0	25.583,8	24.408,4	26.533,6	26.298,6	24.739,5	28.399,0	27.738,0	315.500,5	302.866,1
Cota-Parte do IPVA	1.387,1	1.221,5	1.028,6	537,0	443,5	353,2	1.622,6	399,5	302,5	280,4	316,7	310,6	8.203,2	7.420,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	865,7	851,9	567,6	751,5	711,2	1.381,8	61,2	786,3	667,6	865,0	1.028,1	974,5	9.512,4	6.700,0
Transferências do FUNDEB	4.712,7	3.963,5	4.545,0	3.797,7	4.455,7	3.970,7	3.702,1	4.038,5	3.866,4	3.822,3	4.297,1	4.257,1	49.428,8	49.700,0
Outras Transferências Correntes	16.757,2	10.649,3	13.425,5	11.134,3	13.232,1	13.659,5	13.727,3	13.221,8	12.397,9	13.440,7	14.050,6	14.964,7	160.660,9	226.712,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.403,3	3.918,4	3.595,8	5.907,4	3.690,2	2.267,1	1.199,3	2.822,2	1.956,5	4.344,3	2.042,2	6.833,6	40.000,3	15.196,7
DEDUÇÕES (II)	10.237,2	7.567,4	8.595,1	7.656,2	9.056,4	7.665,0	8.410,6	8.607,4	7.900,1	7.434,3	8.335,2	8.598,2	100.073,1	86.924,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.908,4	1.447,8	1.457,8	1.476,1	1.596,3	1.564,1	1.552,4	1.556,7	1.560,5	1.562,3	1.563,2	1.621,4	19.789,0	19.145,0
Servidor	2.808,4	1.447,8	1.457,8	1.476,1	1.596,3	1.564,1	1.552,4	1.556,7	1.560,5	1.562,3	1.563,2	1.621,4	19.789,0	18.145,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	355,6	769,4	897,9	562,2	950,0	0,0	0,0	857,4	342,3	11,9	110,9	368,9	5.316,5	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	7.073,2	5.370,2	6.139,4	5.617,9	6.512,1	6.100,8	6.858,2	6.191,3	5.997,3	5.860,1	6.661,1	6.805,9	74.987,6	67.779,2
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	65.430,6	70.760,0	58.195,1	57.941,6	60.941,7	59.490,1	53.597,8	63.379,3	54.500,3	58.549,7	61.483,8	68.680,5	732.953,5	741.641,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL  
 Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
 R\$ 732.953.332,12  
 RCL dos últimos 12 meses

José Essiomar Gomas da Silva  
 Prefeito Municipal  
 em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
 Secretário Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
 Controlador - Geral do Município  
 Matr.: 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC-RJ 094864/0-4  
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.327,0	53.327,0	9.164,1	68.423,9	62.708,4		
RECEITAS CORRENTES	53.327,0	53.327,0	9.164,1	68.423,9	62.708,4		
Receita de Contribuições	47.560,0	47.560,0	4.065,7	34.204,0	38.404,2		
Pessoal Civil	45.110,0	45.110,0	3.611,9	31.588,5	36.025,4		
Contribuição Patronal Civil	25.965,0	25.965,0	427,3	11.819,4	17.004,7		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	18.730,0	18.730,0	3.117,3	19.380,1	18.638,4		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	380,0	380,0	61,9	357,2	351,1		
Contribuição de Pensionista Civil	35,0	35,0	5,4	31,8	31,2		
Outras Receitas de Contribuições	2.450,0	2.450,0	453,8	2.615,5	2.378,8		
Receita Patrimonial	5.765,0	5.765,0	4.628,5	26.858,4	18.996,7		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	5.765,0	5.765,0	4.628,5	26.858,4	18.996,7		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	2,0	2,0	469,9	7.361,5	5.307,5		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	469,8	5.316,4	5.210,5		
Outras Receitas Correntes	2,0	2,0	0,1	2.045,1	97,0		
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>53.327,0</b>	<b>53.327,0</b>	<b>9.164,1</b>	<b>68.423,9</b>	<b>62.708,4</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até 6º Bim/2011		Até 6º Bim/2010		
			LIQUIDADAS	Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.359,0	32.211,9	6.921,7	29.301,5	447,6	27.594,4	25,0
ADMINISTRAÇÃO	1.233,0	1.233,0	77,3	370,7	30,7	6.505,0	25,0
Despesas Correntes	903,0	903,0	75,4	360,7	30,7	6.496,5	25,0
Despesas de Capital	330,0	330,0	1,9	10,0	0,0	5,5	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.126,0	30.978,9	6.844,4	28.930,8	416,9	21.089,4	0,0
Pessoal Civil	23.126,0	30.978,9	6.844,4	28.930,8	416,9	21.089,4	0,0
Aposentadoria	20.000,0	21.249,1	5.141,0	21.249,1	0,0	17.851,0	0,0
Pensões	3.126,0	3.729,8	889,7	3.729,8	0,0	3.238,4	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	6.000,0	813,7	3.951,9	416,9	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>24.805,0</b>	<b>32.657,9</b>	<b>6.921,7</b>	<b>29.301,5</b>	<b>447,6</b>	<b>27.594,4</b>	<b>25,0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>28.522,0</b>	<b>20.669,1</b>	<b>2.242,4</b>	<b>38.674,8</b>	<b>-</b>	<b>35.114,0</b>	<b>-</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010		
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	6.030,8	24.978,9	21.089,4		
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	21.089,4		
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	21.089,4		
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Plano Previdenciário	0,0	0,0	6.030,8	24.978,9	0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	6.030,8	24.978,9	0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			1.000,0				
BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov/2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
		Dez/2011	Dez/2010				
Caixa	0,0	0,0	0,0				
Bancos Conta Movimento	249.753,1	252.842,9	188.666,3				
Investimentos	0,0	0,0	0,0				
Outros Bens e Direitos	74,1	0,0	74,1				
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>249.827,2</b>	<b>252.842,9</b>	<b>188.740,4</b>				

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011**

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)/DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>446,0</b>	<b>446,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Essiomar Gomas da Silva  
 Prefeito Municipal  
 em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
 Secretário Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
 Controlador - Geral do Município  
 Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC-RJ 094864/0-4  
 Matr. 12.380



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 31/Out/2011 (b)	Em 31/Dez/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	47.332,2	47.103,3	47.906,9
DEDUÇÕES (II)	19.450,9	55.743,1	37.030,5
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.298,9	56.542,4	37.332,2
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	16.848,0	799,3	301,7
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.881,3	-8.639,8	10.876,4
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>27.881,3</b>	<b>-8.639,8</b>	<b>10.876,4</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Dez/2011 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>19.516,2</b>	<b>-17.004,9</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>-2.956,7</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010	Em 31/Out/2011	Em 31/Dez/2011
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	188.738,2	244.570,2	252.842,9
Ativo Disponível	188.666,3	244.570,2	252.842,9
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	74,1	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	2,3	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-188.738,2	-244.570,2	-252.842,9
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)</b>	<b>-188.738,2</b>	<b>-244.570,2</b>	<b>-252.842,9</b>

**AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 31/Out/2011 (b)	Em 31/Dez/2011 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	47.332,2	47.103,3	47.906,9
Deduções (II)	19.450,9	55.743,1	37.030,5
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	27.881,3	-8.639,8	10.876,4
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)</b>	<b>27.881,3</b>	<b>-8.639,8</b>	<b>10.876,4</b>

**RESULTADO NOMINAL AJUSTADO**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Dez/2011 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>19.516,2</b>	<b>-17.004,9</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL José Essiomar Gomas da Silva  
 Prefeito Municipal  
 em Exercício  
 Jorge Irineu da Costa  
 Secretario Municipal de Fazenda  
 Luís Gustavo Marques Nunes  
 Controlador - Geral do Município  
 Matr. 19.786  
 Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC-RJ 094864/0-4  
 Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2011	Jan a Dez/2010
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	759.522,5	132.604,2	754.533,6	679.321,5
Receitas Tributárias	120.980,0	21.067,8	132.669,7	119.964,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	31.000,0	1.670,2	32.685,8	29.043,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	60.000,0	11.842,9	68.586,8	60.926,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	6.650,0	2.132,2	8.014,2	7.504,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	22.856,0	5.319,7	22.719,2	22.021,4
Outras Receitas Tributárias	474,0	102,8	663,7	467,7
Receita de Contribuição	51.740,0	4.637,8	37.624,6	42.237,3
Receita Previdenciária	47.560,0	4.065,8	34.204,1	38.404,3
Outras Receitas de Contribuições	4.180,0	572,0	3.420,5	3.833,0
Receita Patrimonial Líquida	5.766,0	4.666,4	27.074,1	19.080,4
Receita Patrimonial	7.029,7	5.880,8	30.579,2	20.591,9
(-)Aplicações Financeiras	1.263,7	1.214,4	3.505,1	1.511,5
Transferências Correntes <sup>1</sup>	560.605,5	92.428,3	511.832,0	459.094,5
Cota Parte FPM (80%)	26.944,7	7.741,0	34.064,8	28.814,2
Cota Parte ICMS (80%)	244.799,1	44.909,6	252.400,3	220.138,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	1.120,0	93,9	1.034,3	1.108,3
Convênios	63.598,2	1.610,0	14.393,9	6.659,9
Outras Transferências Correntes	224.143,5	38.073,8	209.938,7	202.373,6
Demais Receitas Correntes	20.431,0	9.803,9	45.333,2	38.945,1
Dívida Ativa	9.569,2	4.060,5	16.098,8	9.305,5
Diversas Receitas Correntes	10.861,8	5.743,4	29.234,4	29.639,6
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	16.623,6	151,4	2.692,7	9.338,2
Operações de Crédito (III)	11.407,3	0,0	109,7	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	50,0	0,0	0,0	50,9
Transferências de Capital	5.166,3	151,4	2.583,0	9.287,3
Convênios	5.166,3	151,4	2.583,0	9.287,3
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	5.166,3	151,4	2.583,0	9.287,3
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>764.688,8</b>	<b>132.755,6</b>	<b>757.116,6</b>	<b>688.608,8</b>

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		Jan a Dez/2011			Jan a Dez/2010		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)</b>	657.697,6	123.879,0	611.004,6	25.085,4	549.454,2	19.485,4	
Pessoal e Encargos Sociais	365.171,4	72.637,0	357.710,7	4.089,8	326.757,1	956,0	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.227,8	975,0	3.565,5	662,3	3.896,9	0,0	
Outras Despesas Correntes	288.298,5	50.266,9	249.728,4	20.333,3	218.800,3	18.529,4	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	653.469,8	122.904,0	607.439,1	24.423,1	545.557,3	19.485,4	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	138.294,5	18.881,4	68.390,0	15.494,7	62.562,2	5.686,3	
Investimentos	128.581,6	13.722,4	59.007,9	15.163,9	55.125,5	5.686,2	
Inversões Financeiras	4.818,2	4.300,0	4.818,2	0,0	2.308,5	0,0	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	4.818,2	4.300,0	4.818,2	0,0	2.308,5	0,0	
Amortização da Dívida (XIV)	4.894,7	858,9	4.563,9	330,8	5.128,2	0,1	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	133.399,8	18.022,5	63.826,1	15.163,9	57.434,0	5.686,2	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	786.869,6	140.926,5	671.265,2	39.587,0	602.991,3	25.171,6	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-22.180,8	-8.170,9	46.264,4		60.445,9		
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			18.582,2	0,0		0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>-8.278,0</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Notas :

<sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

<sup>2</sup>Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Essiomar Gomas da Silva  
Prefeito Municipal  
em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
Secretário Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador - Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC-RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011**

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2010	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2010										
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>												
<b>EXECUTIVO</b>												
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	451,6	18.000,8	00	0,0	18.265,4	187,0	65,3	11.773,7	00	886,4	9.797,3	1.155,3
	0,0	45,0	02	0,0	45,1	0,0	0,0	129,8	02	12,4	117,4	0,0
	6,2	463,0	04	28,8	434,2	6,2	0,0	2.813,4	04	516,2	2.297,0	0,2
	0,0	115,8	05	25,7	90,1	0,0	0,0	1.245,1	05	417,3	827,7	0,1
	0,0	128,1	12	0,0	128,1	0,0	0,0	96,8	12	30,7	66,1	0,0
	0,0	106,0	14	0,0	82,7	23,3	0,0	92,2	14	0,0	92,2	0,0
	0,0	9,5	15	0,0	9,5	0,0	0,0	505,8	15	27,0	478,8	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,0	95,5	18	0,0	95,5	0,0	0,0	94,8	18	0,0	94,8	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	98	0,0	12,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	99	0,0	5,1	-0,1
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	40,2	13	5,1	35,2	-0,1	0,0	72,5	13	37,2	24,9	10,4
	4,0	1.501,7	16	4,0	1.501,7	0,0	135,9	1.654,8	16	326,2	1.464,5	0,0
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REI	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA RE	0,0	3,6	00	0,0	3,6	0,0	0,0	17,6	00	13,2	4,4	0,0
	0,0	156,6	04	0,0	156,6	0,0	592,0	275,7	04	116,2	751,4	0,1
	0,5	47,9	10	0,0	48,5	-0,1	5,0	303,9	10	4,5	304,4	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REI	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	5,2	445,9	00	0,0	446,1	5,0	0,0	179,1	00	44,5	130,1	4,5
	1,4	0,7	12	0,0	0,0	2,1	0,0	1,0	12	0,0	1,0	0,0
	0,0	37,4	17	0,0	37,4	0,0	0,0	109,0	17	16,7	89,2	3,1
	0,2	0,0	99	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	143,8	3.785,5	00	0,0	3.916,9	12,4	73,0	1.767,5	00	376,9	1.251,1	212,5
	0,0	10,6	04	0,0	10,6	0,0	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	2.736,0	13	0,0	2.736,0	0,0	0,0	1.944,9	13	0,0	1.547,0	397,9
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	262,5	00	0,0	262,3	0,2	0,0	440,2	00	29,8	396,2	14,2
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	100,9	12	0,0	0,0	100,9
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	7,3	294,4	00	0,0	301,7	0,0	0,0	997,0	00	138,7	848,3	10,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	53,1	12	48,0	5,1	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	19	2,3	22,8	-0,1
<b>LEGISLATIVO</b>												
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	374,2	00	12,5	4,9	356,8
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>620,2</b>	<b>28.286,8</b>		<b>63,6</b>	<b>28.607,3</b>	<b>236,1</b>	<b>876,2</b>	<b>25.080,0</b>		<b>3.056,7</b>	<b>20.633,7</b>	<b>2.265,8</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>												

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>EXECUTIVO</b>												
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	172,7	1.433,6	00	0,0	1.606,3	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0	0,0	53,2	15	53,2	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA RE	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	0,0	38,7	10	0,0	38,7	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,0	148,0	00	0,0	82,4	65,6	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>172,7</b>	<b>1.581,6</b>		<b>0,0</b>	<b>1.688,7</b>	<b>65,6</b>	<b>0,0</b>	<b>91,9</b>		<b>53,2</b>	<b>38,7</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>792,9</b>	<b>29.868,4</b>		<b>63,6</b>	<b>30.296,0</b>	<b>301,7</b>	<b>876,2</b>	<b>25.171,9</b>		<b>3.109,9</b>	<b>20.672,4</b>	<b>2.265,8</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda:

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 03 - Royalties - Lei 9478/97
- 04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
- 09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
- 12 - Convênios
- 13 - Convênios Saúde
- 14 - Convênios Educação
- 15 - Transferências do FUNDEB
- 16 - SUS
- 17 - FNAS
- 18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário educação)
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
- 28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
- 29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
- 30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
- 31 - Operações de Crédito Externas
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 98 - Diversas - recursos vinculados
- 99 - Diversas - recursos não vinculados

José Essiomar Gomas da Silva  
Prefeito Municipal  
em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
Secretario Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador - Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC-RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2011	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>133.007,2</b>	<b>133.007,2</b>	<b>25.951,0</b>	<b>151.217,3</b>	<b>19,51</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.165,2	42.165,2	6.213,8	49.587,9	14,74
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,0	31.000,0	1.670,2	32.685,8	5,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	350,0	350,0	100,1	282,2	28,60
Dívida Ativa do IPTU	8.915,2	8.915,2	3.872,8	13.236,5	43,44
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.900,0	1.900,0	570,7	3.383,4	30,04
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.686,0	6.686,0	2.149,3	8.083,9	32,15
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.650,0	6.650,0	2.132,2	8.014,2	32,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	34,0	34,0	17,1	69,7	50,29
Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	61.300,0	61.300,0	12.268,2	70.826,3	20,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,0	60.000,0	11.842,9	68.586,8	19,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	300,0	300,0	87,0	486,0	29,00
Dívida Ativa do ISS	650,0	650,0	184,1	1.143,8	28,32
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	350,0	350,0	154,2	609,7	44,06
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	22.856,0	22.856,0	5.319,7	22.719,2	23,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.856,0	22.856,0	5.319,7	22.719,2	23,27
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>338.896,0</b>	<b>351.971,8</b>	<b>68.125,9</b>	<b>376.730,4</b>	<b>19,36</b>
2.1-Cota-Parte FPM	33.000,0	33.544,7	9.228,6	42.133,3	27,51
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	33.000,0	33.544,7	9.228,6	42.133,3	27,51
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	290.335,0	302.866,1	56.137,0	315.500,4	18,54
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	1.400,0	1.400,0	117,4	1.292,9	8,39
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.700,0	6.700,0	2.002,6	9.512,4	29,89
2.5-Cota-Parte ITR	41,0	41,0	13,0	88,1	31,71
2.6-Cota-Parte IPVA	7.420,0	7.420,0	627,3	8.203,3	8,45
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>471.903,2</b>	<b>484.979,0</b>	<b>94.076,9</b>	<b>527.947,7</b>	<b>19,40</b>

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	73,6	458,8	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	13.947,0	14.891,3	1.612,8	9.558,2	10,83
5.1-Transferências do Salário-Educação	6.162,0	6.162,0	1.202,1	7.490,6	19,51
5.2-Outras Transferências do FNDE	7.785,0	8.272,8	410,7	2.049,3	4,96
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	456,5	0,0	18,3	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	570,0	670,2	-1,0	354,1	-0,15
6.1- Transferências de Convênios	570,0	670,2	-1,0	354,1	-0,15
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.517,0	15.561,5	1.685,4	10.371,1	10,83

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2011	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	67.779,2	67.779,2	13.267,1	74.987,9	19,57
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.600,0	6.600,0	1.487,6	8.068,5	22,54
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	58.067,0	58.067,0	11.227,4	63.100,1	19,34
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	280,0	280,0	23,5	258,6	8,39
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.340,0	1.340,0	400,5	1.902,5	29,89
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8,2	8,2	2,6	17,5	31,71
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.484,0	1.484,0	125,5	1.640,7	8,46
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.000,0	50.000,0	8.632,7	49.787,9	17,27
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	49.699,0	49.699,0	8.554,2	49.428,8	17,21
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	300,0	300,0	78,5	359,1	26,17
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-18.080,2	-18.080,2	-4.712,9	-25.559,1	26,07

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. RP Não Proc. (f)	% (g)=(e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	0,0	10.758,3	41.703,6	3.132,1	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	10.758,3	41.703,6	3.132,1	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	50.000,0	50.784,7	2.478,1	6.440,6	-985,6	10,74
14.1-Com Educação Infantil	100,0	107,8	98,9	98,9	8,9	100,00
14.2-Com Ensino Fundamental	49.900,0	50.676,9	2.379,2	6.341,7	-994,5	10,55
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	50.000,0	50.784,7	13.236,4	48.144,2	2.146,5	99,03

**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	784,70
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	784,70
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	82,19

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011	0,00

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2011 (c)	% (b/a)		
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	117.975,8	121.244,8	23.519,2	131.986,9	108,86		
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
				LIQUIDADAS		Inscr. RP Não Proc. (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
		No Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)				
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.934,2	4.504,8	907,1	3.985,9	207,4	93,08	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100,0	107,8	98,9	98,9	8,9	100,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.834,2	4.397,0	808,2	3.887,0	198,5	92,91	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	134.789,1	118.046,8	21.675,3	113.393,1	3.731,0	99,22	
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	49.900,0	50.676,9	13.137,5	48.045,3	2.137,6	99,03	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	84.889,1	67.369,9	8.537,8	65.347,8	1.593,4	99,36	
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
26-ENSINO SUPERIOR	1.453,0	1.218,5	44,9	903,0	315,0	99,96	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
28-OUTRAS	106,0	89,2	13,6	82,8	6,4	100,00	
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	141.382,3	123.859,3	22.640,9	118.364,8	4.259,8	99,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-25.559,10	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						359,10	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						784,70	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						3.730,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						82,20	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)						-20.603,10	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37						141.920,50	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%						26,88	
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS EXECUTADAS			
				DESPESAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Inscr. em RP Não Proc. (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		6.162,0	10.389,5	2.367,3	8.021,0	1.109,7	87,88
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO D		8.355,0	13.834,2	1.767,6	7.571,6	2.699,4	74,24
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO EI		14.517,0	24.223,7	4.134,9	15.592,6	3.809,1	80,09
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)		155.899,3	148.083,0	26.775,8	133.957,4	8.068,9	95,91
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE			Cancelado em 2011 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-3.672,00			82,20		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						VALOR	
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>						1.353,10	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						49.428,80	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						48.632,40	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						359,10	
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						2.508,60	

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	72.012,50
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	66.941,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	4.085,50
Outras Despesas com Ensino	985,80
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	74.987,90
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	146.014,60

**AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,66
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	84,37

José Essiomar Gomas da Silva  
 Prefeito Municipal  
 em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
 Secretário Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
 Controlador - Geral do Município  
 Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC-RJ 094864/0-4  
 Matr. 12.380



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2011**

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até Dez/2011 (b)		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)</b>	11.407,3	109,7		11.297,6
<hr/>				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2011		SALDO EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	138.294,5	68.390,0	15.494,7	54.409,8
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	138.294,5	68.390,0	15.494,7	54.409,8
<hr/>				
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)</b>	-126.887,2	-83.775,0		-43.112,2

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

José Essiomar Gomas da Silva  
Prefeito Municipal  
em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
Secretario Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador - Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC-RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2011

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2010	0,0	0,0	0,0	188.724,6
2011	71.156,4	30.010,5	41.145,9	229.870,6
2012	76.720,1	33.995,6	42.724,5	272.595,1
2013	79.586,9	36.395,7	43.191,3	315.786,4
2014	81.973,8	39.284,3	42.689,5	358.475,8
2015	84.217,1	42.695,8	41.521,3	399.997,1
2016	86.258,1	46.107,4	40.150,7	440.147,8
2017	87.647,5	50.093,1	37.554,4	477.702,2
2018	88.196,6	54.811,3	33.385,2	511.087,4
2019	88.591,0	58.880,1	29.710,9	540.798,3
2020	88.700,8	62.948,9	25.752,0	566.550,3
2021	88.315,1	67.725,8	20.589,3	587.139,6
2022	87.576,7	72.369,1	15.207,6	602.347,2
2023	86.544,1	76.717,0	9.827,1	612.174,3
2024	85.212,0	80.684,8	4.527,2	616.701,5
2025	83.710,0	83.865,1	-155,1	616.546,4
2026	82.241,7	85.786,4	-3.544,7	613.001,7
2027	80.729,6	86.897,1	-6.167,5	606.834,2
2028	79.047,1	87.842,6	-8.795,5	598.038,7
2029	77.213,9	88.569,9	-11.355,9	586.682,8
2030	75.236,7	89.025,4	-13.788,7	572.894,1
2031	73.107,6	89.247,2	-16.139,7	556.754,4
2032	70.837,3	89.219,0	-18.381,6	538.372,8
2033	68.357,4	89.140,8	-20.783,4	517.589,4
2034	65.421,9	89.775,0	-24.353,1	493.236,3
2035	61.818,0	91.354,8	-29.536,8	463.699,5
2036	57.939,0	92.487,7	-34.548,7	429.150,8
2037	54.125,1	92.425,1	-38.300,0	390.850,8
2038	50.205,5	91.847,7	-41.642,2	349.208,6
2039	44.503,2	95.564,7	-51.061,4	298.147,2
2040	37.572,2	100.885,5	-63.313,3	234.833,9
2041	31.353,7	101.911,3	-70.557,6	164.276,3
2042	25.452,1	100.679,8	-75.227,7	89.048,6
2043	19.539,0	98.550,9	-79.011,9	10.036,8
2044	12.984,5	97.571,1	-84.586,6	-74.549,8
2045	10.496,4	96.782,8	-86.286,4	-160.836,2
2046	9.157,6	94.382,5	-85.224,9	-246.061,1
2047	8.111,6	91.110,2	-82.998,6	-329.059,6
2048	7.230,1	87.446,1	-80.216,0	-409.275,6
2049	6.437,9	83.628,0	-77.190,1	-486.465,7
2050	5.706,0	79.728,7	-74.022,8	-560.488,5
2051	5.021,0	75.807,9	-70.786,8	-631.275,3
2052	4.391,4	71.872,7	-67.481,3	-698.756,7
2053	3.822,0	67.933,5	-64.111,5	-762.868,1
2054	3.304,6	64.024,2	-60.719,6	-823.587,7
2055	2.833,5	60.163,9	-57.330,4	-880.918,2
2056	2.408,5	56.363,3	-53.954,9	-934.873,0
2057	2.030,8	52.637,2	-50.606,4	-985.479,4
2058	1.699,7	49.002,3	-47.302,6	-1.032.782,0
2059	1.413,4	45.469,1	-44.055,7	-1.076.837,7
2060	1.169,6	42.044,5	-40.874,9	-1.117.712,6
2061	966,1	38.743,1	-37.777,0	-1.155.489,5
2062	798,4	35.576,5	-34.778,1	-1.190.267,6
2063	661,9	32.551,6	-31.889,7	-1.222.157,3

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2011

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2064	551,8	29.674,3	-29.122,5	-1.251.279,8
2065	463,2	26.951,1	-26.487,9	-1.277.767,7
2066	392,0	24.384,7	-23.992,7	-1.301.760,4
2067	334,5	21.975,7	-21.641,1	-1.323.401,5
2068	287,4	19.724,0	-19.436,6	-1.342.838,1
2069	248,0	17.628,7	-17.380,7	-1.360.218,9
2070	214,5	15.685,5	-15.470,9	-1.375.689,8
2071	185,7	13.890,1	-13.704,4	-1.389.394,2
2072	160,5	12.236,4	-12.075,8	-1.401.470,0
2073	138,3	10.718,9	-10.580,6	-1.412.050,6
2074	118,6	9.331,8	-9.213,2	-1.421.263,8
2075	101,1	8.067,2	-7.966,1	-1.429.229,9
2076	85,5	6.919,5	-6.834,0	-1.436.064,0
2077	71,5	5.881,8	-5.810,3	-1.441.874,2
2078	59,1	4.948,1	-4.889,0	-1.446.763,2
2079	48,1	4.114,2	-4.066,1	-1.450.829,3
2080	38,5	3.376,3	-3.337,8	-1.454.167,1
<b>TOTAL</b>	<b>2.413.250,5</b>	<b>4.056.142,9</b>	<b>-1.642.891,9</b>	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

José Essiomar Gomas da Silva  
Prefeito Municipal  
em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
Secretário Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador - Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC-RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2011**

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	50,0	0,0	50,0
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	50,0	0,0	50,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	50,0	0,0	50,0
<b>TOTAL</b>	50,0	0,0	50,0

DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EXECUTADAS ATÉ O BIM.		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		DESPEAS LIQUIDADAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
		0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Essiomar Gomas da Silva  
 Prefeito Municipal  
 em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
 Secretario Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
 Controlador - Geral do Município  
 Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC-RJ 094864/0-4  
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2011 (b)	% (b/a)
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	471.903,2	484.979,0	527.947,7	108,86
Impostos	120.506,0	120.506,0	132.006,0	109,54
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	12.501,2	12.501,2	19.211,3	153,68
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	338.896,0	351.971,8	376.730,4	107,03
Da União	34.441,0	34.985,7	43.514,3	124,38
Do Estado	304.455,0	316.986,1	333.216,1	105,12
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)</b>	32.362,0	32.362,0	30.845,1	95,31
Da União para o Município	32.362,0	32.362,0	30.845,1	95,31
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)</b>	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	274.739,0	327.848,2	276.926,4	84,47
(-)-DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	67.779,2	67.779,2	74.987,9	110,64
<b>TOTAL</b>	<b>711.225,0</b>	<b>777.410,0</b>	<b>760.731,3</b>	<b>97,85</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADADA Até 6º Bim/2011 (d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	179.841,0	187.283,4	172.016,2	8.495,7	96,38
Pessoal e Encargos Sociais	118.372,0	117.097,0	115.774,1	-704,6	98,27
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	61.469,0	70.186,4	56.242,1	9.200,3	93,24
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.348,0	28.173,9	15.133,6	3.664,7	66,72
Investimentos	2.348,0	28.173,9	15.133,6	3.664,7	66,72
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>182.189,0</b>	<b>215.457,3</b>	<b>187.149,8</b>	<b>12.160,4</b>	<b>92,51</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADADA Até 6º Bim/2011 (e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	% (e+f)/ desp.saúde
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	182.189,0	215.457,3	187.149,8	12.160,4	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	38.712,0	71.266,2	46.908,0	8.794,1	27,95
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	38.362,0	65.227,7	41.102,6	8.844,5	25,06
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	350,0	6.038,5	5.805,4	-50,4	2,89
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*			0,0	-	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>143.477,0</b>	<b>144.191,1</b>	<b>140.241,8</b>	<b>3.366,3</b>	<b>72,05</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP INSC. COM DISPON. FINANC. DE REC. PRÓPRIOS	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados em 2011 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	307,7

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>² [(V-VI) / I - 1% FPM do mês de dezembro]	27,14%
---	--------

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011**

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADADA Até 6º Bim/2011 (i)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/ total(i+j))
Atenção Básica	163.389,0	174.839,0	164.065,4	5.402,8	84,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.800,0	40.598,3	23.084,3	7.054,9	15,10
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	0,0	20,0	0,0	0,1	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>182.189,0</b>	<b>215.457,3</b>	<b>187.149,7</b>	<b>12.457,8</b>	<b>100,00</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

### AJUSTE DAS DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

**AJUSTE DA RECEITA PARA FINS DA EC Nº 29/00 :**

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)

527.947,7

**AJUSTE DAS DESPESAS COM SAÚDE :**

Total das Despesas com Saúde (IV)

199.310,2

(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS

0,0

(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS

49.947,1

(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito

0,0

(-) Despesas financiadas com outros recursos

5.755,0

= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)

143.608,1

% das Despesas Próprias com Saúde para fins da EC nº 29/00 - VII/(I - 1% FPM do mês de dezembro) - VER NOTA NO FINAL DO RELATÓRIO

27,20%

No cálculo do limite, o total de RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) foi deduzido do valor do FPM relativo ao 1% determinado pela EC 55/2007 - R\$ 0,00

José Essiomar Gomas da Silva  
 Prefeito Municipal  
 em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
 Secretário Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
 Controlador - Geral do Município  
 Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC-RJ 094864/0-4  
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo XVII

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL										
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	(b)										
				2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0											0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0											0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0											0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0											0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0											0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0											0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0											0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0											0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0											0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0											0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>DESPESAS DE PPP</b>														
Do Ente Federado														
Das Estaduais Não-Dependentes														
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0											0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	666.001.750,9	732.353.332,1	0,0											0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0											0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 26/01/2012 13:39h

José Essiomar Gomas da Silva  
Prefeito Municipal  
em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
Secretário Municipal de Fazenda

Luis Gustavo Marques Nunes  
Controlador - Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contrábil  
CRC-RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011**

LRF, art 48 - Anexo XVIII

		R\$ Milhares			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	711.225,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	777.409,8		
Receitas Realizadas		133.970,1	760.731,4		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	18.582,2		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	711.225,0		
Dotação Atualizada		0,0	795.992,2		
Despesas Empenhadas		14.933,6	719.974,7		
Despesas Liquidadas		142.760,2	679.394,6		
Superavit Orçamentário		0,0	40.756,7		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		14.933,4	719.974,5		
Despesas Liquidadas		142.760,4	679.394,7		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			732.953,5		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		9.164,1	68.423,9		
Despesas Previdenciárias (IV)		6.921,7	29.301,5		
Resultado Previdenciário (III-IV)		2.242,4	39.122,4		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-2.956,7	-17.004,9	575,1%	
Resultado Primário		-8.278,0	46.264,4	-558,9%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		32.267,6	63,6	31.902,3	301,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		24.797,7	3.097,4	20.667,5	1.909,0
Poder Legislativo		374,2	12,5	4,9	356,8
<b>TOTAL</b>		<b>57.439,5</b>	<b>3.173,5</b>	<b>52.574,7</b>	<b>2.567,5</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		141.920,5	25%	26,9%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		41.703,6	60%	82,2%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		109,3	11.297,6		
Despesa de Capital Líquida		68.390,0	69.904,5		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)		71.156,4	88.315,1	73.107,6	9.157,6
Despesas Previdenciárias (V)		30.010,5	67.725,8	89.247,2	94.382,5
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		41.145,9	20.589,3	-16.139,7	-85.224,9
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	50,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		143.608,1	%Mínimo a Aplicar no Exercício 15,0%	% Aplicado até o bimestre 26,6%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			
José Essiomar Gomas da Silva Prefeito Municipal em Exercício		Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda		Luís Gustavo Marques Nunes Controlador - Geral do Município Matr. 19.786	
FONTE : Nota :		Carla dos Santos Corrêa Subcontroladora de Gestão Contábil CRC-RJ 094864/0-4 Matr. 12.380			



**RESOLUÇÃO CGM Nº 127/2012**

**DIVULGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2011.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelece o artigo 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º quadrimestre de 2011, composto dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII em cumprimento ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 26 DE JANEIRO DE 2012.  
Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador-Geral do Município

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011**

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	338.679,6	4.036,1	342.715,7
Pessoal Ativo	311.647,2	3.680,8	315.328,0
Pessoal Inativo e Pensionista	24.978,9	0,0	24.978,9
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	2.053,5	355,4	2.408,9
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	3.801,5	114,7	3.916,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.801,5	114,7	3.916,2
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	334.878,1	3.921,4	338.799,5
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			732.953,3
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100</b>			46,22 %
<b>LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - &lt;54,00%&gt;</b>			395.794,8
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - &lt;51,30%&gt;</b>			376.005,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

José Essiomar Gomas da Silva  
Prefeito Municipal  
em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
Secretario Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador - Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC-RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011**

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	47.332,1	47.715,8	47.926,4	47.906,9
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	44.569,3	44.953,0	45.163,6	45.144,1
Interna	44.569,3	44.953,0	45.163,6	45.144,1
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	3.988,8	3.988,8	4.083,2	3.561,7
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	3.988,8	3.988,8	4.083,2	3.561,7
Previdenciárias	3.988,8	3.988,8	4.083,2	3.561,7
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	40.580,5	40.964,2	41.080,4	41.582,4
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	2.762,8	2.762,8	2.762,8	2.762,8
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	19.453,2	52.909,6	59.438,4	37.030,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.298,9	54.150,1	60.252,5	37.332,1
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	16.845,7	1.240,5	814,1	301,7
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	712,9	971,5	936,5	1.070,8
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	712,9	971,5	936,5	1.070,8
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)</b>	27.878,9	-5.193,8	-11.512,0	10.876,5
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	656.601,8	693.607,4	713.998,3	732.953,3
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL]</b>	7,21 %	6,88 %	6,71 %	6,54 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL]</b>	4,25 %	-0,75 %	-1,61 %	1,48 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>	0,0	188.724,6	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	188.724,6	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(V)'</b>	188.738,1	209.427,0	235.811,5	252.842,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	188.666,3	209.352,9	235.811,5	252.842,9
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	74,1	74,1	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	2,3	0,0	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	3,1	0,8	0,8	1,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)</b>	-188.738,1	-20.702,4	-235.811,5	-252.842,9

**TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

**AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	47.332,1	47.715,8	47.926,4	47.906,9
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	47.332,1	47.715,8	47.926,4	47.906,9

**AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	27.878,9	-5.193,8	-11.512,0	10.876,5
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	27.878,9	-5.193,8	-11.512,0	10.876,5
<b>% da DC sobre a RCL</b>	<b>7,21 %</b>	<b>6,88 %</b>	<b>6,71 %</b>	<b>6,54 %</b>
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>4,25 %</b>	<b>-0,75 %</b>	<b>-1,61 %</b>	<b>1,48 %</b>

José Essiomar Gomas da Silva  
Prefeito Municipal  
em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
Secretario Municipal de Fazenda

Luis Gustavo Marques Nunes  
Controlador - Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC-RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011**

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	656.601,8	693.607,4	713.998,3	732.953,3
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

José Essiomar Gomas da Silva  
 Prefeito Municipal  
 em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
 Secretario Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
 Controlador - Geral do Município  
 Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC-RJ 094864/0-4  
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	109,7
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	109,7
Interna	0,0	109,7
Abertura de Crédito	0,0	109,7
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	732.953,33	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	109,70	0,01 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	117.272,53	16 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	51.306,73	7 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	109,70	0,01 %

José Essiomar Gomas da Silva  
Prefeito Municipal  
em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
Secretario Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador - Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC-RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL  
Nota :

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011**

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	24,3	Depósitos	15.439,6
Bancos	36.226,9	Consignações	14.369,8
Conta Movimento	6.470,1	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.069,8
Contas Vinculadas	29.756,8	Restos a Pagar	31.817,2
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	29.605,9
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	2.211,3
Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	71.894,8
<i>Pela Câmara Municipal</i>	-	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	2.762,8
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	2.762,8
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	2.762,8
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasso Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	69.132,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>36.251,2</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>119.151,6</b>
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( I )	82.900,4	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( II )	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>119.151,6</b>	<b>TOTAL</b>	<b>119.151,6</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			<b>39.524,1</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			<b>-</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	0,0	Depósitos	1,0
Bancos	252.842,9	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	0,0	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	1,0
Contas Vinculadas	252.842,9	Restos a Pagar Processados	5,1
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	5,1
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasso Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	452,8
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	452,8
<b>SUBTOTAL</b>	<b>252.842,9</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>458,9</b>
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( V )	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( VI )	252.384,0
<b>TOTAL</b>	<b>252.842,9</b>	<b>TOTAL</b>	<b>252.842,9</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO ( VII )</b>			<b>447,6</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)</b>			<b>251.936,4</b>

José Essiomar Gomas da Silva  
 Prefeito Municipal  
 em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
 Secretário Municipal de Fazenda

Luis Gustavo Marques Nunes  
 Controlador - Geral do Município  
 Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC-RJ 094864/0-4  
 Matr. 12.380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

¹-Repasso orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados					
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte			
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>									
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	1.342,4	13.216,8	0	0,0	9.419,2	0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	1	0,0	0,0	1	0,0	0,0	
	0,0	224,7	2	0,0	286,1	2	191,0	0,0	
	6,6	703,9	4	0,0	4.694,9	4	2.400,0	0,0	
	0,0	95,2	5	0,0	1.109,7	5	4.716,4	0,0	
	0,1	45,0	12	0,0	473,6	12	205,9	0,0	
	23,3	0,0	14	0,0	0,0	14	0,0	0,0	
	0,0	107,6	15	0,0	2.039,0	15	2.427,1	0,0	
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0	
	0,1	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0	0,0	
	0,0	62,3	18	0,0	2.699,4	18	4.053,1	0,0	
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0	0,0	
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0	
	0,0	0,0	99	0,0	993,0	99	2.868,5	0,0	
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	-0,1	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	
	10,3	0,0	13	0,0	0,0	13	0,0	0,0	
	0,0	1.439,4	16	0,0	2.986,0	16	5.830,3	0,0	
	0,0	0,0	22	0,0	0,6	22	250,3	0,0	
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REIS	0,0	2,0	0	0,0	2,5	0	490,6	0,0	
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0	0,0	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	9,4	456,6	0	0,0	85,0	0	0,0	0,0	
	2,2	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	
	3,3	7,0	17	0,0	139,1	17	578,5	0,0	
	0,0	0,1	98	0,0	6,0	98	233,3	0,0	
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0	
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	8,3	0	0,0	0,0	0	1.004,2	0,0	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>									
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,0	7,7	0	0,0	165,7	0	777,7	0,0	
	0,0	844,0	4	0,0	1.301,3	4	31,0	0,0	
	0,0	77,0	10	0,0	253,7	10	14,7	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	290,5	5.211,8	0	0,0	2.765,5	0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0	0,0	
	0,1	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	
	397,9	5.093,3	13	0,0	6.028,2	13	0,0	0,0	
	0,1	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	14,5	59,3	0	0,0	301,6	0	423,6	0,0	
	0,0	452,0	4	0,0	312,2	4	0,0	0,0	
	100,9	50,5	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	10,1	316,1	0	0,0	1.767,5	0	0,0	0,0	
	0,0	1,3	10	0,0	0,0	10	5,8	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	95,5	12	270,4	0,0	
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	5,1	19	0,0	447,6	19	252.837,7	0,0	
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA REIS	0,0	238,2	0	0,0	1.377,3	0	0,0	0,0	
	0,0	885,8	4	0,0	218,2	4	0,0	0,0	
	0,0	0,0	98	0,0	3,1	98	43,3	0,0	
<b>TOTAL</b>	<b>2.211,7</b>	<b>29.611,0</b>		<b>0,0</b>	<b>39.971,5</b>		<b>279.653,4</b>	<b>0,0</b>	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 _ ORDINÁRIOS	1.666,9	19.516,8	0,1	15.884,3	2.696,2	0,0
01 _ Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 _ Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	224,7	0,0	286,1	191,0	0,0
03 _ Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 _ Royalties 5% - Lei 7990/89	6,6	2.885,7	0,0	6.526,7	2.431,0	0,0
05 _ SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	95,2	0,0	1.109,7	4.716,4	0,0
06 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Ed.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 _ DIRETAM. ARRECADADO	0,0	78,3	0,0	253,7	20,5	0,0
11 _ Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 _ Convênios	103,0	95,5	0,0	569,1	476,2	0,0
13 _ Convênios Saúde	408,2	5.093,3	0,0	6.028,2	0,0	0,0
14 _ Convênios Educação	23,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 _ Transferências do FUNDEB	0,0	107,6	0,0	2.039,0	2.427,1	0,0
16 _ SUS	0,0	1.439,4	0,0	2.986,0	5.830,3	0,0
17 _ FNAS	3,2	7,0	0,0	139,1	578,5	0,0
18 _ Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário)	0,0	62,3	0,0	2.699,4	4.053,1	0,0
19 _ REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	5,1	0,0	447,6	252.837,7	0,0
20 _ Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 _ CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 _ Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,6	250,3	0,0
28 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 _ Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 _ Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 _ CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 _ Diversas - recursos vinculados	0,0	0,1	0,0	9,1	276,6	0,0
99 _ Diversas - recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	993,0	2.868,5	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>2.211,7</b>	<b>29.611,0</b>	<b>0,0</b>	<b>39.971,5</b>	<b>279.653,4</b>	<b>0,0</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

José Essiomar Gomas da Silva  
Prefeito Municipal  
em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
Secretario Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador - Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC-RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011**

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	338.799,5	46,22 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	395.794,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	376.005,1	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.876,5	1,48 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	879.544,0	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	161.249,7	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	109,7	0,01 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	117.272,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	51.306,7	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	39.971,5	279.653,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

José Essiomar Gomas da Silva  
Prefeito Municipal  
em Exercício

Jorge Irineu da Costa  
Secretario Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes  
Controlador - Geral do Município  
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC-RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº 104/2011**  
**PROCESSO Nº 17.640/2011**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA Nº 060/2011**

Aos sete dias do mês de novembro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 17.640/2011, homologada pelo Sra. Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pelas EMPRESA(S) FILIPAPER PAPEL LTDA -ME, IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS, LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos e quantitativos, conforme abaixo:

**LOTE I**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	40	unid	Cubo de Atividades medindo 16x16x16 - (cubo com 6 atividades)	Brink Mobil	10,60
02	40	unid	Cubo de encaixe - 5 cubos de madeira coloridos - caixa menor medindo 12x12x5cm	Brink Mobil	13,20
03	80	jogo	Mosaico - blocos padrão - 100 peças 43x43x9mm (peça maior) embalagem madeira.	Brink Mobil	10,50
04	40	jogo	Jogo das cores - em MDF 15mm - base de 20x9 com 18 círculos para identificar as cores e 1 dado colorido .	Brink Mobil	21,90
05	50	jogo	Números, sinais e letras confeccionados em EVA 56 peças (dimensões das letras: 5x4,5cm )	Brink Mobil	10,66
06	50	conj	Quebra-cuca - 120 peças na mochila - cada peça medindo: 40x24x18cm	Brink Mobil	77,80
07	60	jogo	Jogo de argolas e boca de palhaço - medindo: 58 x 45c m	Brink Mobil	20,80
08	50	jogo	Perceptivo visual - 10 jogos com 66 peças - embalagem madeira (20x28x9cm)	Brink Mobil	95,61
09	50	jogo	Material dourado confeccionado em Omadeira 611 peças: 01 cubo (milhar) 10 placas (centenas), 100 prismas ( dezenas) 500 cubos (unid).	Brink Mobil	23,00
10	50	Kit	Bê-a ba das finanças - 1 Tabuleiro em MDF formado por 7 peças, 1 dado, 4 cones, 168 cédulas, 4 envelopes, 1 caixa em MDF, um quadro de valores, 1 poupança e manual de instrução - maleta plástica medindo 330 x 285 x 70mm.	Carimbras	47,00
11	50	Jg	Equilibrando 2 x 2 - Material MDF 12 mm - 42,5 x 52 cm	Brink Mobil	32,70
12	50	JG	Futebol Pinos - Material: Madeira e MDF - 56 x 36cm; com 22 pinos fixos e 2 bastonetes para jogar.	Brink Mobil	15,00
13	50	JG	Tangram - Material MDF - nº de peças: 70 (10 jogos) - 10 bases de 14 x 14 cm - Embalagem: caixa de madeira - 18 x 18 x 5cm.	Brink Mobil	8,13
14	50	JG	Amarelinha - Material: EVA - nº de peças: 10 placas - 320 x 320 x 12 mm cada; Embalagem plástica	Brink Mobil	31,53
15	50	JG	Equilíbrio círculo - 1 prancha medindo 410 mm de diâmetro x 15 mm e uma bola de gude de 25 mm.- Embalagem em PVC encolhível	Brink Mobil	35,00
16	50	JG	Equilíbrio espiral - 1 prancha medindo 500 x 300 x 15 mm e uma bola de gude de 25 mm.	Brink Mobil	32,33
17	40	unid	Centopéia - confeccionada em arame zincado e revestida em bagunzito lavável, medindo 4mx50cm. Acondicionada em caixa de papel.	Brink Mobil	90,60
18	30	unid	Linha de Movimentação Ativa - 74 peças - (confeccionados em madeira maciça com arcos em plástico, caixa de papelão)	Brink Mobil	150,50
19	30	JG	Poliminós- 180 poliminós: 2 dados coloridos, 2 tabuleiros medindo aprox.24x16m5cm nº participantes; 2 a 4 - acondicionado em caixa de madeira- (acompanha folheto explicativo)	Brink Mobil	33,60
20	30	unid	Prancha seleção - Figuras geométricas que se encaixam em uma prancha, permitindo à criança descobrir e compará-las. Material: MDF - nº de peças: 16 - 200x200x 60 mm (base) Embalagem: plástica	Brink Mobil	11,20
21	30	JG	Vira-vira MDF - 16 peças - 90 ~60 ~6 mm cada acondicionado em caixa de madeira	Brink Mobil	32,00
22	30	Unid	Visufix - (quadro imantado-MDF/madeira/E.V.A-Números de peças: 307 - 750x550x30 mm (lousa)-	Brink Mobil	267,30

23	30	JG	Sólidos geométricos - 11 peças medindo 8cm de altura em média. Pintado com tinta a base de água e atóxica. Produto e caixa confeccionados em madeira MDF reflorestada	Brink Mobil	12,30
24	25	unid	Cavalete duplo de polietileno - medidas: altura 1,07cm x largura: 68cm x compr. 67cm	Freso	506,20

**LOTE II**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	50	Jg	Alfabeto ilustrado - Conjunto confeccionado em madeira, contendo 69 peças, medindo 11,5x5x0,6cm cada peça.	Brink Mobil	32,54
02	50	Jg	Alfabeto recortado maiúsculo - material MDF, letras 10cm - 36 peças - embalagem caixa de madeira 23,7, 7x8,5cm	Brink Mobil	56,06
03	50	Jg	Alfabeto recortado minúsculo - material: MDF letras 5cm - 36 peças - embalagem de madeira 18x18x4cm	Brink Mobil	48,25
04	40	Jg	Alfabeto cursivo confeccionado em EVA - 22x30cm - composto de 26 letras	Brink Mobil	9,80
05	40	Jg	Alfabeto móvel degrau em MDF - 5 jogos de alfabeto completos, serigrafados dos dois lados ( maiúsculas e minúsculas) base 38x20,5x20cm .	Brink Mobil	75,53
06	50	Jg	Alfabeto silábico em MDF 150 peças 4x4cm, caixa de madeira 18x18x6,5cm.	Brink Mobil	30,60
07	50	Jg	Alfabeto vamos formar palavras 60 peças 3x3cm- em MDF acondicionado em caixa de madeira - 18x15x4cm	Brink Mobil	20,65
08	50	Unid	Árvore Pedagógica - Compõe-se de 3 dados e 80 peças coloridas (15x19 cada). Embalagem caixa de madeira medindo 350x320x46	Brink Mobil	60,50
09	50	Jg	Alinhavos Numerais - material em MDF ( 10 peças de 10x15cm cada) embalagem em caixa de madeira medindo aprox. 18x18x4cm	Brink Mobil	16,95
10	50	JG	Numerais com pinos - Conjunto contendo 10 números e 45 pinos coloridos em E.V.A para encaixe- Acondicionado em caixa de madeira	Brink Mobil	8,79
11	50	Conj	Esquema corporal - MDF, impresso em silk-screen policromia, moldura borracha sintética, EVA colorida, 10 placas de encaixe, 6 placas 200x200x5,6mm, 4 placas 300x200x5,6mm, 1 boneco articulado 535x140x2,8m e 1 CD - acondicionado em caixa de papelão.	Brink Mobil	28,73
12	40	JG	Ábaco aberto - base de madeira ( 30x7x11cm) com 5 varetas e 50 bolinhas de madeira .	Brink Mobil	10,02
13	40	JG	Ábaco de 1 a 9, medida- 46 peças 360x70x20mm base, embalagem plástica.	Brink Mobil	13,60
14	20	unid	Painéis psicomotores: conjunto confeccionado em madeira contendo 4 painéis de estimulação com diferentes movimentos. Pré-escrita: 47,5x42cm - curso linear: 37x30cm - curso curvilíneo 32x32cm - curso fantástico 37x30 cm	Brink Mobil	71,06
15	40	JG	Alinhavo de caixa - modelo Urso - trabalha combinação, orientação espacial, coordenação motora e agrupamento.- Dimensões: 24,5 x 18,0 x 4,0 Cm - Material: Madeira	Brink Mobil	40,60
16	50	JG	Alinhavos 5 placas de 20x20cm e 5 cadarços com ponta	Brink Mobil	6,63
17	50	JG	Blocos de montar com 150 peças - Pote c/ 150 blocos em polietileno	Brink Mobil	12,58
18	50	JG	Blocos Lógicos com 48 peças medindo 8x8cm (maior peça) e espessuras de 6mm e 18mm. Pintado com tinta a base de água e atóxica. Produto e caixa confeccionados em madeira MDF reflorestada. .	Brink Mobil	15,74
19	50	JG	Blocos Lógicos 6 placas em EVA de 19 ~ 19 cm cada uma. . Três placas de 1,2cm de espessura e as outras 0m6cm de espessura- total de 48 peças Acondicionado em estojo de madeira com cantos arredondados.	Brink Mobil	9,79
20	50	JG	Seqüência de Unidades argolas - base em madeira 58x7cm com 5 pinos de madeira e 5 argolas de plástico	Brink Mobil	6,72
21	50	JG	Seqüência Lógica animais - 16 peças medindo 7,5x7,5cm que compõe 4 situações. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado.	Brink Mobil	5,02
22	50	JG	Seqüência Lógica dias de festa - Contém 16 peças medindo 7,5x7,5cm que compõe 4 situações. Produto confeccionado em madeira MDF reflorestada, caixa confeccionada em papel cartonado	Brink Mobil	5,02

23	50	UNID	Sacolão Criativo – Plugando idéias – (conjunto confeccionado em plástico rígido em 5 cores diferentes contendo 1000 peças de formato para 3,2,1 encaixe em L e encaixe em curva)	Brink Mobil	62,59
24	20	JG	Torre de Hanói – mat. MDF – 8 peças – 206x193x60mm (base) embalagem plástica.	Brink Mobil	11,06

**LOTE III**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	60	jogo	Domino figuras de frutas - 28 peças em MDF – acondicionado em caixa de madeira medindo aprox. 16x13x3,5cm	Brink Mobil	5,96
02	60	jogo	Dominó figuras de animais – 28 peças em MDF – acondicionado em caixa de madeira medindo aprox. 16x13x3,5cm	Brink Mobil	5,96
03	60	jogo	Dominó de subtração - 28 peças em MDF – acondicionado em caixa de madeira medindo aprox.16x13x3,5cm	Brink Mobil	5,96
04	60	jogo	Dominó de multiplicação - 28 peças em MDF – acondicionado em caixa de madeira medindo aprox.16x13x3,5cm	Brink Mobil	5,96
05	60	jogo	Dominó de Adição - 28 peças em MDF – acondicionado em caixa de madeira medindo aprox.16x13x3,5cm	Brink Mobil	5,96
06	60	jogo	Dominó de divisão - 28 peças em MDF – acondicionado em caixa de madeira medindo aprox.16x13x3,5cm	Brink Mobil	5,96
07	60	jogo	Dominó das 4 cores –MDF – 18 peças 90x30x3mm (peça maior)	Brink Mobil	5,96
08	60	jogo	Dominó Associação de Idéias- Material: M.D.F 28 peças. Embalagem: Caixa de madeira 17x9,3x4 cm	Brink Mobil	5,96
09	60	jogo	Dominó Associação Formas Geométricas - MDF – 28 peças cada uma medindo: 35x70x2,8mm – acondicionados em maleta de plástico com alça	Brink Mobil	5,96
10	60	jogo	Dominó Correspondência - Material: M.D.F 28 peças. Embalagem: Caixa de madeira 17x9,3x4 cm	Brink Mobil	5,96
11	60	jogo	Dominó das Cores 28 peças - Material: M.D.F 28 peças. Embalagem: Caixa de madeira 17x9,3x4 cm	Brink Mobil	5,96
12	60	jogo	Dominó Metade - Material: M.D.F 28 peças. Embalagem: Caixa de madeira 17x9,3x4 cm	Brink Mobil	5,96
13	60	jogo	Dominó Posições - Material: M.D.F 28 peças. Embalagem: Caixa de madeira 17x9,3x4 cm	Brink Mobil	5,96
14	60	jogo	Dominó Quantidades - MDF – 28 peças cada uma medindo: 35x70x2,8mm – acondicionados em maleta de plástico com alça	Brink Mobil	5,96
15	60	jogo	Dominó Tamanho - Material : MDF - Nº pçs: 28 - Medida : 70x35x3 mm (cada) - Embalagem : Madeira - 165x95x42 mm	Brink Mobil	5,96
16	60	jogo	Memória animais e nomes – 40 peças 50x50x3mm cada – Acondicionado em caixa de madeira	Brink Mobil	7,03
17	60	jogo	Memória de linguagem de sinais LIBRAS / 52 peças 5x5cm/ Acondicionado em caixa de madeira.	Brink Mobil	9,07
18	60	jogo	Memória numerais MDF, 40 peças 50x50x3mm cada, acondicionado em madeira 227x127x40mm	Brink Mobil	7,03
19	60	jogo	Memória animais e seus filhotes – 40 peças-MDF embalagem cartonada- medidas: 11x11x3,5cm	Brink Mobil	7,03
20	60	jogo	Memória Plural 40 peças -50 ~50 ~3 mm cada, acondicionado em de madeira 227x127x40mm	Brink Mobil	7,03
21	60	jogo	Memória (meios de transporte e comunicação) MDF, 40 peças 50x50x3mm cada, acondicionado em de madeira 227x127x40mm	Brink Mobil	7,03
22	60	jogo	Memória profissões MDF, 40 peças 22x12x3,5cm – Acondicionado em caixa de madeira.	Brink Mobil	7,03
23	60	jogo	Memória Plural e Singular – 40 peças – 5 x 5cm – Acondicionado em caixa de madeira	Brink Mobil	7,03
24	60	jogo	Quebra-cabeça com superpostos (tartaruga – árvores – galinha – flor) MDF 10 placas 200x200x16mm cada embalagem papelão 415x217x95mm.	Brink Mobil	33,93

25	60	jogo	Quebra-cabeça gigante - o grande circo - Acondicionado em caixa de madeira	Brink Mobil	7,70
26	60	jogo	Quebra-cabeça de alfabetização MDF nºde peças 10 placas 300 ~220 ~6 mm - Acondicionado em caixa de madeira	Brink Mobil	30,10
27	60	JG	Quebra-cabeça de cores e tamanhos 1,2,3 gatinhos - mat. MDF - 7 peças - 300x160x6mm (prancha) embalagem de madeira - 335x200x46mm	Brink Mobil	15,05
28	60	JG	Tetracores - mat. MDF - 9 peças - 90x90x3mm (cada) embalagem de madeira 208x118x43mm	Brink Mobil	8,45
29	60	jogo	Xadrex escolar - peças confeccionada em plástico - Tabuleiro(caixa) em MDF - medindo cada peça 28x28xm. Rei 7,5cm - Acondicionado em caixa de madeira.	Brink Mobil	23,10
30	60	jogo	Geoplano - composto de 1 placa de MDF DE 30X30CM, perfurada para encaixe de 54 pinos de 3,2 x 12mm, elástico para desenho das formas geométricas	Brink Mobil	17,15

**LOTE IV**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	60	jogo	Fantoche folclore com 6 peças cada jogo	Brink Mobil	30,00
02	60	jogo	Fantoche família negra em feltro, composto por: vovó, vovô, papai, mamãe, bebê, menina e menino. (07 peças medindo 335x300mm cada peça)	Brink Mobil	38,00
03	60	jogo	Fantoche família branca em feltro, composto por: vovó, vovô, papai, mamãe, bebê, menina e menino. (07 peças medindo 335x300mm cada peça)	Brink Mobil	32,00
04	60	jogo	Fantoche dos três porquinhos - composto por 3 porquinhos e lobo, confeccionado em feltro - ( 04 peças medindo 335x 270 cada)	Brink Mobil	22,00
05	60	jogo	Fantoches do Chapeuzinho vermelho - composto por chapeuzinho vermelho, vovó,. caçador e lobo, confeccionado em feltro - (04 peças medindo 335x300mm cada peça)	Brink Mobil	22,00
06	60	jogo	Dedoches de animais domésticos: medindo 10x3,5cm - em feltro	Brink Mobil	12,00
07	50	jogo	Dedoches de animais selvagens : medindo 10 x 3,5cm - em feltro	Brink Mobil	12,80

**LOTE V**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	50	unid	Bambolê confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado de alta densidade- 63 cm de diâmetro na cor vermelho. (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO	JOARDO	1,65
02	50	unid	Bambolê confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado de alta densidade 63 cm de diâmetro - amarelo. (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO	JOARDO	1,65
03	50	unid	Bambolê confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado de alta densidade 63 cm de diâmetro - verde. (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO	JOARDO	1,65
04	50	unid	Bambolê confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado de alta densidade 63 cm de diâmetro - azul (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO	JOARDO	1,65
05	50	conj	Brinquedos Lúdicos de Plástico (conjuntos de miniaturas de painéis, animais, coisas de casa, boneca e dinossauros)	Brink Mobil	18,50
06	30	jogo	Banco Imobiliário Júnior - 24 casas plásticas em miniatura , 10 hotéis plásticos em miniatura, 24 títulos de propriedade, 30 cartas sorterevês, 6 pe, 2 dados, 280 notas ( 1, 5,10, 50,100)	ESTRELA	95,50
07	30	Unid	Maleta Doutor Maluquinho, Dimensões (CxLxA): 29x12x27 cm (variação + ou - 5%). Maleta contém : 1 Capacete- 1 Bandeijinha- 1 Tesourinha-1 Óculos - 1 Lupinha - 1 Estetoscópiozinho -1 Seringuinha - 1 Auscultadorzinho - 1 Martelinho - 1 Mascarazinha cirúrgica. PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	GROW	35,00
08	30	Unid	Maleta Mecânico Maluquinho, Dimensões (CxLxA): 29x12x27 cm (variação de + ou - 5%) Maleta contém : 1 Capacete -1 Bandeijinha - 2 Martelinhos - 2 Chavezinhas de boca - 1 Chavezinha sextavada - 1 Chavezinha de fenda- 1 Chavezinha inglesa - 1 alicatezinho . PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	GROW	35,00

09	30	unid	Sítio encantado: Material M.D.F, formato por base sem pintura de 80x54cm, 1 estábulo de 51x32x28 cm e 1 galpão de 26x22x14cm com telhas removíveis e pintados. Peças que acompanham o sítio encantado: 4 cercas grandes, 9 cercas pequenas, 1 lago, 1 pastagem, 2 cavalos, 2 vacas, 1 boi, 4 porcos, 2 ovelhas 1 tartaruga, 2 peixes, 2 patos, 2 árvores, 1 coelho, 1 cachorro, estas todas pintadas com cores diversas e que podem variar. Total de 39 peças. Embalagem: Caixa de papelão. (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO	Brink Mobil	131,00
10	30	jogo	Kit espaço - 11 jogos que trabalham conceitos de classificação, seriação, seqüência, correspondência e outros. Acompanha folheto explicativo com sugestões de atividades. Material: MDF / madeira - nº de peças: 176 - 165x165x30 mm (quadrado vazado) Embalagem: papelão - 490x265x280 mm. (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO.	Brink Mobil	137,00
11	30	jogo	Pequeno Engenheiro - 50 peças em MDF 10mm. Estimula o pensamento, imaginação, criatividade e coordenação viso-motora. Embalagem: Caixa de madeira 19,5x19,5x4,5cm.(Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO	GROW	10,30
12	30	jogo	Passa Disco Horizontal - 01 peça medindo 25x12cm com 03 discos em M.D.F. coloridos.	GROW	27,50
13	30	jogo	Passa Disco Vertical- 1 peça medindo 25x11cm com 3 discos em M.D.F. coloridos.	GROW	25,30
14	30	unid	Tapete Alfabeto e número - 36 peças - E.V.A 10mm - medindo 1,80x1,80m	EVARTE	58,00
15	30	unid	Transencaixe - MDF 25x5,5x8cm c/ 8 peças coloridas para encaixar que atravessam o mesmo.	BRINK	57,00
16	30	jogo	Cubo Tátil em E.V.A - 6 peças de 24x25cm e 16 formas geométricas- acondicionado em embalagem plástica	EVARTE	59,90
17	30	jogos	Cubos e Frações com 93 peças. Acondicionado em caixa em madeira	Brink Mobil	66,00
18	30	Unid	Cubo ativo (dois cubos e 8 tipos de fechamento diferente. Nº de peças 2 - 195 ~195 ~195 mm - 20 MD)	Brink Mobil	58,60
19	30	JG	Lince Alfabeto - material: papel cartão, poliestireno e polietileno com os seguintes componentes: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas e 130 cartelas - Acompanha folheto explicativo - Aprovado pelo INMETRO.b	Brink Mobil	40,50
20	30	jogo	Jogo resta um - estojo MDF 18x18x3cm com 32 pinos de madeira	CARLU	32,80
21	30	Jogo	Conhecendo o corpo - material EVA - masculino e feminino - 22 peças para encaixar medindo aprox. 45x24cm - Acondicionado em caixa de madeira.	CARLU	26,50
22	20	unid	Bola de Bobath - Confeccionada em plástico inflável, medindo 85cm de diâmetro ( acondicionado em embalagem plástica)	Brink Mobil	67,80

**LOTE VI**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	20	jogo	Alfabeto Braille vazado material MDF 15 peças com 6 círculos vazados e 66 bolinhas de E.V.A	Brink Mobil	39,85
02	20	jogo	Braille sistema recortado em MDF - material 54 peças sólidas medindo 7x5cm.	Brink Mobil	150,58
03	20	Jogo	Quebra cabeça geométrico Braille - conjunto de 4 placas coloridas de 30x20cm cada uma. Confeccionadas em borracha E.V.A de 10mm. Cada placa apresenta 6 quebra-cabeças com formas de figuras geométricas diferentes como círculo, quadrado, triângulo e retângulo	Brink Mobil	34,54
04	20	Jogo	Dominó de texturas Braille - confeccionado em MDF de 6mm com 28 peças de 35x70mm cada peça. Acondicionado em caixa de madeira.	Brink Mobil	34,37
05	20	jogo	Carimbo das pregas vocais- 10 peças- (pro-fono)	Pro-fono	130,00
06	20	jogo	Carimbo das boquinhas- 16 peças ( pro-fono)	Pro-fono	76,16

**LOTE VII**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	40	jogo	Fantasia de flores contendo 6 peças cada jogo.	Brink Mobil	153,00
02	40	jogo	Fantasia de insetos contendo 6 peças cada jogo	Brink Mobil	153,00
03	40	unid	Fantasia infantil do Batman Tam G para criança de 8 a 12 anos, confeccionada em 100% poliéster. Medida : Altura: 120cm x Braço: 46cm x Cintura: 68cm embalagem contendo: macacão, máscara e capa	SULAMERICANA	50,00

04	40	unid	Fantasia infantil Homem aranha com fibra ótica . Tam G (para criança de 08 a 12 anos) confeccionada em helanca poliéster medindo: Altura: 120cm x Braço: 46cm x Cintura: 68cm – embalagem contendo: macacão e capuz ( funciona a bateria)	SULAMERICANA	50,00
05	40	unid	Fantasia da Sininho (Medidas: 1,50m(altura da criança) / 80cm de busto / 68cm de cintura) ( tam G – 8 a 12 anos)	SULAMERICANA	89,00
06	100	unid	Óculos coloridos de festa para meninos – cores diversas	CAÇULA	1,00
07	100	unid	Óculos coloridos de festa para meninas – cores diversas	CAÇULA	1,00

**LOTE VIII**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	12	unid	Mesa de Pebolim (totó) maxi com pé – medindo: 104x78x75cm – confeccionado em madeira maciça e envernizada, pés desmontáveis, bonecos de alumínio fundido em pintura epoxi.(Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO	CARLU	238,00
02	12	unid	Mesa de Ping Pong – tampo em MDF 12mm e estrutura em metal (metalão) medidas aprox. 76x152x274cm ( AxLxP).- pés desmontáveis. (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO	CARLU	553,00
03	12	unid	Conjunto Tênis de Mesa (Ping Pong) com 2 raquetes emborrachadas, 02 suportes - 01 rede e 01 bolinha(Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO	CARLU	34,00

**LOTE IX**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	20	unid	Casinha azul - Medidas 84 x 84 x 42 cm - 3 andares e 5 cômodos Material: Madeira e MDF. 6 mm. Acompanha mobiliário com 31 peças. (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO	Brink Mobil	181,32
02	20	Unid	Casinha vermelha - Medidas 81 x 69 x 71 cm - 2 andares e 8 cômodos. Material: Madeira e MDF. 6 mm. Acompanha mobiliário com 31 peças. (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO	Brink Mobil	207,75
03	20	Unid	Bandinha rítmica – Conjunto contendo 20 instrumentos musicais objetivando proporcionar atividades envolvendo ritmo, música, expressão verbal, favorecendo a capacidade de fixar atenção, concentração, socialização e expressão de sentimentos. Acondicionado em mochila de náilon. Surdo gigante, confeccionado em PVC colorido com pele em poliéster sintético, medindo 20x24cm. Acompanha 02 baquetas em madeira, Sirdo Mor, confeccionado em PVC colorido, com pele em poliéster sintético, medindo 20x16cm. Acompanha 02 baquetas em madeira. Tambor confeccionado em PVC colorido, com pele em poliéster sintético, medindo 20x8cm. Acompanha 02 baquetas em madeira, Ganzá, confeccionado em alumínio cromado, medindo 25cm de comprimento, Afuxê, confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 17cm, Pandeiro, confeccionado em PVC colorido, com 20cm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, pele em poliéster sintético. Agogô, confeccionado em metal, medindo aproximadamente 27cm de comprimento. Prato (par), confeccionado em metal cromado, com 20cm de diâmetro. Chocalho, com cabo em madeira e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 22cm, Castanholas, com cabo em madeira, castanholas em plástico rígido, medindo aproximadamente 17cm, Clave de Rumba (par), confeccionado em madeira, medindo 19cm de comprimento, Flauta doce, confeccionado em plástico rígido colorido, com aproximadamente 30cm de comprimento, Maracá, com cabo de madeira, base em plástico rígido, com aproximadamente 17cm, Pandeiro Pastoril, confeccionado em PVC colorido, com 20cm de diâmetro, com platinelas em metal duplo, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, Sino, confeccionado em metal cromado, Triângulo, confeccionado me metal cromado com aproximadamente 15cm. Coco, confeccionado em plástico rígido com 10cm de diâmetro, Campanela, com capo em madeira e 4 guizos em metal cromado. (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO)	Brink Mobil	128,43
4	20	unid	Lixeira Palhaço confeccionado em fibra - 100 litros Lixeira tipo - bocão - Tampa removível – 1,10mt altura. (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO)	Lig Lig	280,00

**LOTE X**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	50	unid	Bonecões de plástico com mobilidades nos braços e pernas	SIDERAL	39,00
02	50	unid	Bonecos para meninos ( Max Steel vários personagens)	SIDERAL	39,00

03	12	jg	DOMINÓ educativo com 28 peças, de madeira, tamanho 70 x 35 x 3 mm, em caixa de madeira, tipo estojo, de tamanho 17 x 9,5 x 4,5cm, temas: animais domésticos, animais do zoológico, trânsito e tradicional. ( 01 jg de cada)	CARLU	10,00
04	50	unid	Carrinhos diversos para meninos ( bombeiro, policia, ambulância, etc..) ( funciona com 2 pilhas)	SIDERAL	49,00
05	20	unid	Tapete liso em EVA medindo 1,5m x 1,5m	CARLU	30,00
06	15	Jg	Kit de mágica – (magos de preto Issao Imamura (Grow)	GROW	58,00
07	100	unid	Bambolê em PVC colorido reforçado unido por uma junção plástica. Diâmetro: 65 cm de diâmetro	CARLU	1,80
08	30	unid	Cordas em sisal de 3mt	KIT	6,00

#### CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços de brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos, destinados a atender as Creches Municipais e Pré-escola, Centros de Horário Integral e Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 104/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - Os brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos deverá ser entregue em 15 (quinze) dias úteis, a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme sua necessidade, devendo ser efetuada no Almoarifado Central, sito à Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ, em dias úteis, das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais.

#### CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Observado o prazo de entrega e local, os produtos serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, após verificada a conformidade das quantidades e tipo descritas na “Ordem de Fornecimento”, bem como as especificações consignadas no neste Termo de Referência.

5.2 - Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

5.3 - Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital.

5.4 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a qualidade, especificação e preço, comparando-se com os dados descritos na “Ordem de Fornecimento” com a Nota Fiscal Eletrônica.

#### CLÁUSULA VI –DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

#### CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Fornecer os brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos de forma condizente ao objeto deste pregão, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste edital e anexos.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do brinquedo pedagógico e jogo didático e pedagógico deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer brinquedo pedagógico e jogo didático e pedagógico entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do brinquedo pedagógico e jogo didático e pedagógico deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

7.1.9 – Responsabilizar-se pela montagem dos brinquedos, itens 01 a 09 do Lote XI, nas Unidades Escolares que será comunicado a empresa com antecedência no prazo de 15 (quinze) dias.

7.1.10 - Efetuar as entregas dos brinquedos e jogos didáticos e pedagógicos



devidamente etiquetados – constando o número dos lotes/itens referente ao pregão.

## **7.2 – DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens/ lotes, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **05 (cinco) dias**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

**7.2.8 – Solicitar a montagem dos brinquedos, itens 01 a 09 do Lote XI, com antecedência no prazo de 15 (quinze) dias.**

## **CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO**

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos produtos entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**8.8. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.**

## **CLÁUSULA IX- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório

e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

## **CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.1. automaticamente, pelo decurso do prazo de vigência.

10.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

## **CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei federal nº e, na sua falta ou impedimento pelo seu substituto.

11.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

11.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

11.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em coresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## **CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES**

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

a) não mantiver a proposta;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) fizer declaração falsa;

d) cometer fraude fiscal;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da

comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração a Exma.Sra.Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

### CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 104/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LUCIANE RABHA PEREIRA

Secretária de Educação Ciência e Tecnologia

ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira

EMPRESAS:

FILIPAPER PAPEL LTDA ME

CNPJ 05.759.161/0001-87

LOTES IV, V, VIII

ODALY JOSÉ RIBEIRO

CPF 301.666.407-00

TEL.24- 3346-7592

IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ 07.011.278/0001-03

LOTES VII, X

IVAN QUEIROZ

CPF 338.547.857-04

TEL. 24.9948.8886 – 3361.7931

LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ 12.153.969/0001-81

LOTES I, II, III, VI, IX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF

TEL. 41 3601.1731

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 104/2011 PROCESSO Nº 17.640/2011 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

### ATA Nº 060-1/2011 - complementar

Aos dez dias do mês de novembro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 17.640/2011, homologada pelo Sra. Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA FARIAS & SILVA LTDA ME, cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos e quantitativos referentes ao lote XI, conforme abaixo:

### LOTE XI

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	15	Unid	<p><b>Playground – Características</b>  <b>3 módulos:</b> 2 médios e 1 alto            2 médios interligados por uma ponte, e 1 alto, interligado através de encaixe das paredes ao conjunto formado pelos 2 médios            Encaixe proporcionado pela plataforma sextavada apoiada sobre as paredes dos módulos            Espaço aproveitável para brincadeiras tanto na parte de cima quanto na parte de baixo do brinquedo            Playground totalmente vazado na parte inferior, com entradas/saídas formando um divertido labirinto            Opção de 1 ou 2 escorregadores tubo retos, com dreno no final para evitar acúmulo de água            Escada de degraus alternados com 2 canaletas em baixo relevo na parte superior, para encaixe dos dedos das mãos (essa escada também pode ser substituída por uma escada de 6 degraus e corrimãos em plástico            1 pequena plataforma para instalação da escada de degraus alternados            2 rampas de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança)            2 escorregadores curvos com um poste de sustentação cada um            Arcos de segurança em todas as entradas e saídas superiores            1 parede do módulo médio contendo um arco integrado e a outra parede com grades verticais            2 Escorregadores curvos e 2 escaladas conectados ao módulo médio            2 paredes do módulo alto contendo orifícios com diâmetro para conexão de 1 ou 2 escorregadores tubo retos e de uma grade vertical de proteção (em caso de utilização de 1 só tubo).            2 paredes altas unidas pela plataforma sextavada e por 2 arcos de segurança. Em um</p>	<b>FRESO</b> Cód. 27.190	<b>12.290,00</b>

			<p>Deles é acoplado o módulo médio e no outro é acoplada uma pequena plataforma para instalação da escada de degraus alternados (ou escada com 6 degraus).</p> <p>Os 2 módulos médios são interligados por uma ponte composta de uma plataforma com piso antiderrapante e ranhuras para evitar acúmulo de água, e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior</p> <p>Locais próprios para fixação no piso, se necessário</p> <p>Módulo alto e médio contendo plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água</p> <p>Embalagem em plástico resistente</p> <p><b>Matéria-prima empregada</b></p> <p>Poliétileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).</p> <p>Poliétileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.</p> <p><b>Dimensões</b></p> <p><b>Altura:</b> 2,20m</p> <p><b>Largura (1 tubo):</b> 6,00m</p> <p><b>Comprimento:</b> 5,00m</p> <p><b>Descrição</b></p> <p>Playground compacto com 3 módulos (2 médios e 1 alto) em formato hexagonal. Os 2 módulos médios são conectados um ao outro por meio de uma ponte instalada nos arcos de proteção, e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar acúmulo de água, e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior</p> <p>O conjunto de 2 módulos médios com ponte é interligado ao módulo alto sem utilização de tubos ou pontes, através do encaixe das paredes, proporcionado pela plataforma sextavada apoiada sobre as paredes dos módulos.</p> <p><b>Possui múltiplas atividades:</b> 2 escadas, 1 escada de degraus alternados, escorregador tubo reto (1 ou 2), 2 escorregadores curvos grandes, ponte, módulos em diferentes alturas e labirinto inferior.</p> <p>Playground totalmente vazado na parte inferior, com entradas/saídas formando um divertido labirinto</p> <p>Drenos nas plataformas, ponte e no final do escorregador tubo para evitar acúmulo de água.</p> <p>Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos (não fornecidos).</p> <p>2 módulos médios com paredes de 1,85m de altura, 2 rampas de escalada com saliências e orifícios vazados para apoio dos pés, com passagem para 1 criança por vez (segurança), 2 escorregadores curvos com poste de sustentação em cada um, parede com grade vertical, parede com arco de proteção acoplado e plataforma sextavada em cada módulo com drenos para evitar acúmulo de água. As 2 paredes contém aberturas inferiores.</p> <p>1 módulo alto com 2 paredes com 2,20m de altura contendo orifícios com diâmetro para conexão de 1 ou 2 escorregadores tubo retos e conexão de uma grade vertical (em caso de utilização de 1 só tubo). As 2 paredes são unidas pela plataforma sextavada e por 2 arcos de segurança. Em um deles é acoplado o módulo médio e no outro é acoplada uma pequena plataforma para instalação de uma escada contendo degraus alternados. Essa escada alternada contém 2 canaletas em baixo relevo na parte superior, para encaixe dos dedos das mãos.</p> <p><b>(Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO)</b></p> <p>Cores variadas de acordo com as necessidades de produção</p>		
02	02	unid	<p><b>MiniPlay -A</b></p> <p><b>Características</b></p> <p>1 módulo em formato hexagonal, sem plataforma (opcional), com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus, e aberturas inferiores em formato de semi-círculo para passagem</p> <p>1 escorregador pequeno</p> <p>2 degraus individuais</p> <p>1 escada pequena</p> <p>arcos de segurança na parte superior da rampa do escorregador e no topo da escadada</p> <p>locais próprios para fixação no piso, se necessário</p> <p>embalagem em plástico resistente</p> <p><b>Matéria-prima empregada</b></p> <p>poliétileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).</p> <p>poliétileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.</p> <p><b>Dimensões</b></p> <p>altura: 1,30m</p> <p>largura: 1,40m</p> <p>comprimento: 2,90m</p> <p><b>Descrição</b></p> <p><b>Playground constituído por:</b></p> <p>1 módulo com paredes de 1m de altura contendo degraus para escalar, dois degraus independentes, uma rampa de escorregador pequena, 1 escadada pequena, dois arcos de proteção e paredes com orifícios inferiores possibilitando a passagem.</p> <p>Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos.</p> <p><b>(Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO)</b></p> <p>Cores variadas de acordo com as necessidades de produção</p>	FRESO Cód. 22.123(a)	1.690,00
03	20	unid	<p><b>Gangorra Cavalinho</b></p> <p><b>Características</b></p> <p>Gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico.</p> <p>Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme.</p> <p>Assento com apoio para as costas.</p> <p><b>Matéria-prima empregada</b></p> <p>Poliétileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).</p> <p>Poliétileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.</p>	FRESO Cód. 98.108	240,80

			<p><b>Dimensões</b>  <b>Altura:</b> 69 cm  <b>Comprimento:</b> 93 cm  <b>Largura:</b> 30cm  <b>(Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO) Cores variadas.</b></p>		
04	20	unid	<p><b>Gangorra Camelinho</b>  <b>Características</b>  Gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si.  Gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso.  Olhos coloridos em acrílico.  <b>Matéria-prima empregada</b>  Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).  Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.  <b>Dimensões</b>  <b>Altura:</b> 50 cm  <b>Largura:</b> 43 cm  <b>Comprimento:</b> 1,70  <b>(Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO) Cores variadas</b></p>	FRESO Cód. 24.145	345,20
05	20	unid	<p><b>Banco Lápis</b> - confeccionado em resina plástica de polietileno (o assento e o encosto) e a estrutura de metal. Multicolorido e super resistente. Pode ser utilizada por crianças e adultos- <b>Dimensões (CxLxA): 160 x 40 x 84 cm (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO)</b></p>	MUNDO AZUL	520,00
06	10	unid	<p><b>Balanco duplo - Características</b>  Balanco para 2 crianças (com 2 assentos ou 1 assento e 1 cadeirinha) .  Assento com laterais levemente elevadas e arredondadas  Superfície do assento com 2 tiras porosas antiderrapantes  Assento com 2 sulcos na parte inferior para passagem de cordas  2 furos em cada lateral do assento para passagem de cordas  Cadeira com barra de segurança, com encaixe para as mãos.  Barra de segurança que se levanta para facilitar o acesso da criança à cadeira.  Cinto de segurança vertical, que evita que a criança escorregue por baixo da barra de segurança.  Assento com apoio para as costas.  2 abraçadeiras utilizadas para fixação  Cordas  5 tubos metálicos com pintura eletrostática  2 tirantes inferiores em polietileno rotomoldado, com encaixe para os tubos metálicos e local para fixação no chão (se desejado) através de parafusos (não fornecidos)  2 capas de cobertura em plástico da junção dos tubos  Tubos com as extremidades superiores achatadas para possibilitar a montagem através de 4 parafusos em cada ponta.  <b>Matéria-prima empregada</b>  Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).  Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.  Cordas de nylon trançadas e de alta resistência.  Tubos pintados com pintura eletrostática.  <b>Dimensões</b>  <b>Altura:</b> 2,0m- <b>Profundidade:</b> 2,05m - <b>Largura:</b> 2,5m  (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO)</p>	FRESO	580,00
07	10	unid	<p><b>Piscina de bolinhas</b> com rede de proteção e toldo e colchão de proteção.com 2.000 bolinhas. <b>Dimensões (CxLxA): 200 x 200 x 200 cm- (Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO)</b></p>	PLAYPLAY	1.524,00
08	15	unid	<p><b>Casa mansão carinhosa</b> - possui: 01 pia, 01 fogão, 01 tábua de passar, 01 ferro de passar, 01 relógio, 01 telefone, 01 campanha. Confeccionado em polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos da resistência ao produto - Medidas: Compr: 1,85m x Alt: 1,70m x Larg. 1,70m. Acompanha manual em português.. <b>(Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO)</b></p>	MUNDO AZUL	4.619,00
09	20	Unid	<p><b>Escorregador</b> - reto de polietileno - medidas: altura: 1,30m x largura 0,59m x compr. 2,05m ( para idade de 1 a 5 anos). <b>(Produto Certificado e aprovado pelo INMETRO)</b></p>	FRESO Cód. 98.104	799,00

#### CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços de brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos, destinados a atender as Creches Municipais e Pré-escola, Centros de Horário Integral e Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura

Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

**PREÇOS**

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 104/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

4.1 - Os brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos deverá ser entregue em 15 (quinze) dias úteis, a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme sua necessidade, devendo ser efetuada no Almoarifado Central, sito à Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ, em dias úteis, das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais.

**CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 - Observado o prazo de entrega e local, os produtos serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, após verificada a conformidade das quantidades e tipo descritas na “Ordem de Fornecimento”, bem como as especificações consignadas no neste Termo de Referência.

5.2 - Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

5.3 - Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital.

5.4 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a qualidade, especificação e preço, comparando-se com os dados descritos na “Ordem de Fornecimento” com a Nota Fiscal Eletrônica.

**CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o  $\text{º}$  1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

**CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Fornecer os brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos de forma condizente ao objeto deste pregão, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste edital e anexos.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do brinquedo pedagógico e jogo didático e pedagógico deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer brinquedo pedagógico e jogo didático

e pedagógico entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do brinquedo pedagógico e jogo didático e pedagógico deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

7.1.9 – Responsabilizar-se pela montagem dos brinquedos, itens 01 a 09 do Lote XI, nas Unidades Escolares que será comunicado a empresa com antecedência no prazo de 15 (quinze) dias.

7.1.10 - Efetuar as entregas dos brinquedos e jogos didáticos e pedagógicos devidamente etiquetados – constando o número dos lotes/itens referente ao pregão.

**7.2 – DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens/ lotes, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **05 (cinco) dias**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

**7.2.8 – Solicitar a montagem dos brinquedos, itens 01 a 09 do Lote XI, com antecedência no prazo de 15 (quinze) dias.**

**CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO**

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos produtos entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos brinquedos pedagógicos e jogos didáticos e pedagógicos.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**8.8. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.**

#### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### **CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.1. automaticamente, pelo decurso do prazo de vigência.

10.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei federal nº 0 e, na sua falta ou impedimento pelo seu substituto.

11.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

11.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

11.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES**

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de

Licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
  - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
  - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 104/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LUCIANE RABHA PEREIRA  
Secretária de Educação Ciência e Tecnologia  
ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira  
EMPRESA:

FARIAS & SILVA LTDA ME  
07.498.164/0001-30

LOTE XI

SERGIO FARIAS FONSECA

CPF 873.374.527-72

TEL. 28 99165485 - 35581454

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº135/2011  
PROCESSO Nº 25408/2011  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA Nº 077/2011**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 25408/2011, homologada pelo Sr. Secretário Municipal de Ação Social, as fls.170, RESOLVE registrar o preço oferecido pela EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 92.559.830/0001 – 71 cuja Proposta foi classificada em 1º(primeiro) lugar, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	TAXA ADMINISTRATIVA
1	24000	unid	Ticket Alimentação impressos em papel tipo voucher (papel segurança) no valor de <b>R\$ 80,00 (oitenta reais)</b> .  <b>OBSERVAÇÕES:</b> O ticket deverá ser personalizado (PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL); Deverá constar a ressalva de que é vedada a venda de bebida alcoólica ao portador do mesmo; A emissão dar-se-á em blocos de 50 folhas de ticket.	<b>0,90 %</b>

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1 - 2.1- Registro de Preços de Ticket's Alimentação impressos em papel (tipo voucher - papel segurança), com a finalidade de atender as famílias carentes do Município de Angra dos Reis, atendidas nos plantões sociais existentes na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social e nos 7(sete) Centros de Referência de Assistência Social existentes no município., nas quantidades e especificações contidas nesta Ata.

1.2 - Os ticket's ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observada os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2do art. 4 do decreto nº 5.145/06, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal n 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Ação Social de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os ticket's referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Ação Social**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

3.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas

as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 - As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

4.1 – Os ticket's deverão ser entregues, no máximo em **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as necessidades na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social localizada na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/nº – São Bento – Angra dos Reis, no horário compreendido entre 08:30 e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2 – O fornecimento deverá ser efetuado **mensalmente** durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as solicitações da Secretaria de Ação Social.

**CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 - Observado o prazo de entrega, horário e local, o ticket será recebido definitivamente pela **Secretaria Municipal de Ação Social**, imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas nos **ANEXOS I e II** Edital.

5.2 - O aceite/aprovação do objeto desta licitação pela Administração não exclui a responsabilidade civil do fornecer por vício de quantidade ou qualidade do ticket ou disparidades com as especificações estabelecidas nos **ANEXOS I e II** deste edital.

5.3 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto deste edital, o Contratante poderá:

5.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO**

6.1 - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

**CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Fornecer os ticket's de forma condizente ao objeto deste pregão, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste edital e seus anexos.

7.1.2.1 - Fornecer os ticket's no local indicado no subitem 4.1 desta Ata.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos ticket's no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer ticket entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos ticket's, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Ação Social.

**7.2 – DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Expedir a Ordem de Fornecimento devendo conter o número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, quantidade, data e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.7 – Devolver o ticket, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos objetos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

**CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO**

8.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Ação Social, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos ticket's entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1 - Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos ticket's.

8.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5 - Caso o **MUNICÍPIO** o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, começando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

E) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3 - A pedido quando restar comprovado a:

a) impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

**CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.1 - automaticamente pelo decurso de prazo de vigência.

10.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.3 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - á ao funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Ação Social, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos ticket's.

11.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.4 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES**

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de **05 (cinco) anos**, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

a) não mantiver a proposta;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) fizer declaração falsa;

d) cometer fraude fiscal;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por



descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4 - As sanções previstas no subitem 12.2 e nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.5 - As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6 - Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7 - No caso da penalidade prevista no subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração ao Exma Sra. Secretária Municipal de Ação Social, no prazo

de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº135//2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

WALTER COSTA FILHO  
Secretário Municipal de Ação Social  
ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO  
Pregoeira  
EMPRESA:

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ 92.559.830/0001 – 71

Endereço: Largo Visconde do Cairú, 12/10º Andar – Centro – Porto Alegre - RS - CEP 90.030-110

Tel: (51) 3326-8611

Representante legal:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS VELOSO

CRA/RJ Nº 20-57349

Item : nº 01

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CANCELAMENTO DO TERMO DE INTERDIÇÃO: 054/2009 Angra dos Reis, 20/01/2012.**

Do imóvel situado no Morro da Caixa D'Água, nº 668, Morro da Caixa D'Água – 1º Distrito de Angra dos Reis; INTERDITADO no dia 15/10/2009 em nome da Srª. Rosemar Costa da Conceição, sendo este termo cancelado por duplicidade com o Termo de Interdição nº 1314/2010 em nome da mesma

José Carlos Lucas Costa  
Subsecretário de Defesa Civil

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E TRANSFENIX LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO Nº 038/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº. 038/2009 será de 12 (doze) meses, com início em 13 de novembro de 2011 e término em 12 de novembro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 08 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339033.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1102/2011, de 11/11/2011, no valor de R\$ 19.325,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais), para o exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2571/2009

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2011.

Angra dos Reis, 15 de novembro de 2011.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**RE-RATIFICAÇÃO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUZA

**Ato:** Portaria nº 1087/2009

**Data:** 07/04/2009

**Validade:** 17/04/009

**Publicação:** 17/04/2009

Considerando os termos do Processo TCE/RJ nº 201.281-2/2010, especificamente a letra “c” do item nº 2 (fls. 61-Verso e 62), ficam re-ratificados os termos da Apostila de Fixação publicada na Edição 220 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, página 09, de 01/10/2009, a qual se refere aos Proventos de inatividade da servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUZA**, Docente I, Referência 400, matrícula 414, do

Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1087/2009 de 07 de abril de 2009, publicada em 17 de abril de 2009, com validade a partir de 17 de abril de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.120/2009) ..... **R\$1.226,28**
- **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) **R\$1.119,94**
- **Incorporação** – 40% (art. 136 da Lei 335/86).....**R\$ 490,51**
- **Triênio** - (Lei Municipal nº 1.857/2007) .....**R\$ 280,05**
- **Total**.....**R\$ 3.116,78**

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2012

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado nº. 002/2011 para a contratação por tempo determinado dos profissionais da área da saúde que menciona para atuação nas unidades de Saúde de urgência e emergência ambulatorial, conforme Resultado Final, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 16 de dezembro de 2011.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

<b>10º</b>	<b>MICHELE DE OLIVEIRA SANTOS</b>	<b>20</b>
<b>11º</b>	<b>TACIA SILVA FONSECA</b>	<b>20</b>
<b>12º</b>	<b>ALINE SOUZA DA COSTA</b>	<b>20</b>
<b>13º</b>	<b>JESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA</b>	<b>14</b>
<b>14º</b>	<b>TATIANE NASCIMENTO NUNES</b>	<b>13</b>
<b>15º</b>	<b>NAYARA CRISTINA ALVES DE LIMA AZEVEDO</b>	<b>12</b>
<b>16º</b>	<b>MICHELE WELIDA FONSECA</b>	<b>12</b>
<b>17º</b>	<b>CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>	<b>10</b>
<b>18º</b>	<b>LUCIANO CHAVES FERREIRA</b>	<b>10</b>

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PNE**

<b>2º</b>	<b>DIONATAN CARDOSO NASCIMENTO</b>	<b>0</b>
-----------	------------------------------------	----------

Os candidatos acima convocados deverão comparecer no período de 30/01/2012 e 31/01/2012, no horário de 09:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Almirante Brasil, nº. 49 – Balneário,

Angra dos Reis/RJ, munido dos documentos originais e cópias relacionados no site: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) (FuSAR INFORMA: Relação de documentos para contratação).

O candidato convocado para a contratação que não comparecer na data estabelecida neste Edital, será excluído do processo seletivo, sendo facultado à Administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2012  
AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS  
PRESIDENTE DA FUSAR

### CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 344- fls Nº 37 do dia: 11/11/2011.

NOME	CARGO	CLAS.
SIMONE DA ROCHA BRAGA	CONTADOR	12º
ROBSON DE OLIVEIRA LOPES	DOCENTE II - GEOGRAFIA	39º
KÁTIA MILANEZ CARMO MARTINS	PEDAGOGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL	32º

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2012.  
ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício  
MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### CONCURSO 2008 - FUSAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item XIV, subitens 4 e 5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 344- fls Nº 37 do dia: 11/11/2011.

NOME	CLAS.	CARGO
GABRIELA AMARAL MEIRELES	25º	MÉDICO - 1º DISTRITO

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2012.  
AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente da FUSAR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **07, 08 e 09/02/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL		
28	42488836	SAMUEL TEODORO FERREIRA
NÍVEL SUPERIOR		
CONTADOR		
13	42164526	ELISANGELA DE SOUSA FURTADO PACHECO
14	42250080	JANSEN CASTRILLON NUNES
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
45	42187988	FÁTIMA CRISTINA DA SILVA BORGES

### PEDAGOGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL

34	42165853	ELIVÂNIA DE JESUS PAIXÃO MOIZES
----	----------	---------------------------------

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2012.  
ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício  
MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 2008

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **07, 08 e 09/02/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
MÉDICO - 1º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
31	46178975	RAQUEL CASTELAN COELHO DE CASTRO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2012.  
AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente da FUSAR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2010

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **07, 08 e 09/02/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL		
CLAS	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9	000087092409	VINICIUS GOMES MIANA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2012.  
ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício  
MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2012, de 26 de Janeiro de 2012.**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis – PMAR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1.683/06, de 26/05/2006, torna público que realizará, por meio da **Fundação Euclides da Cunha/FEC**, Concurso Público para provimento de cargos para Berçarista, Inspetor de Alunos, Auxiliar de Berçário e Monitor de Educação Especial, sob o regime estatutário da Prefeitura do Município de Angra dos Reis – PMAR, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Retificações, sendo executado pela **Fundação Euclides da Cunha, doravante denominada FEC**.

**1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**1.4.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*.

**1.4.1.** A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis disponibilizará um Posto de Atendimento para o candidato que não tem acesso a internet, conforme especificado no subitem **4.9.12**.

**1.5.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12).

**1.6.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e nos portais [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12) e [www.angra.rj.gov.br/concursos](http://www.angra.rj.gov.br/concursos)

**1.7.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos portais citados no subitem, acima, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão divulgadas neles.

**1.8.** Os conteúdos programáticos para todos os cargos constam no **ANEXO V** do presente edital.

**1.9.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do Município de Angra dos Reis – PMAR, pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas respectivas legislações.

**1.10.** Os cargos, carga horária, vagas, requisitos e vencimentos iniciais são os estabelecidos no **ANEXO I**.

**1.11.** O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

**2.1.** Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de cópia autenticada ou da original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- j) Carteira de Identidade Civil;
- l) Duas fotos 3x4;
- m) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
- n) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;

o) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de seu Estado de residência nos últimos 5 (cinco) anos e federal;

p) Firmar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

q) Firmar declaração junto ao Órgão Oficial do Município de não ter sido demitido ou destituído do cargo por ter infringido o Artigo 115, incisos I, IV, VII, X e XI, da Lei 412/L.O, de acordo com nova redação do Artigo 119, alterado pela Lei 1.895/07, de 21/12/2007;

r) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

s) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

t) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

u) apresentar declaração de bens;

v) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis;

x) O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico original da perícia médica da Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis/RJ, o qualificando como Portador de Necessidades Especiais.

z) Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

**3. DAS ETAPAS**

**3.1.** O presente Concurso Público será composto de uma única etapa para todos os cargos, sendo:

Etapa Única: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

**3.2.** O resultado da Prova Objetiva será divulgado nos portais [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12) e [www.angra.rj.gov.br/concursos](http://www.angra.rj.gov.br/concursos)

**3.3.** A Prova Objetiva será aplicada no Município de Angra dos Reis/RJ.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**4.2.** A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.3.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: nos portais [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12) e [www.angra.rj.gov.br/concursos](http://www.angra.rj.gov.br/concursos) ou no Posto de Atendimento definido no **ANEXO III**, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**4.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição *On-line* sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

**4.5.** Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação da Prova Objetiva, a saber:

TURNOS DA MANHÃ	TURNOS DA TARDE
Ensino Médio Completo	Ensino Fundamental Completo

**4.6.** Para inscrever-se para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção, observado o disposto no subitem **4.5** deste Edital.

**4.6.1.** A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo.

**4.6.2.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno terá sua primeira inscrição paga automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento do valor da inscrição referente à primeira inscrição.

**4.7.** Os valores de inscrição serão os seguintes:

**R\$ 30,00** (trinta reais) para os cargos de Ensino Fundamental Completo;

**R\$ 40,00** (quarenta reais) para os cargos de Ensino Médio Completo.

**4.7.1.** A importância recolhida relativa ao valor da inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

**4.8.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para o

candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/6/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 2007.

**4.8.1.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

**4.8.2.** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12) e [www.angra.rj.gov.br/concursos](http://www.angra.rj.gov.br/concursos), no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 4.8.

**4.8.3.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**4.8.4.** A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período indicado no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**4.8.5.** A FEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.8.6.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será afixada nos murais do Posto de Atendimento, bem como disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12) e [www.angra.rj.gov.br/concursos](http://www.angra.rj.gov.br/concursos), na data prevista no cronograma.

**4.8.7.** O interessado, que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens **4.9** ou **4.10**.

**4.8.8.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**4.8.9.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá sua isenção cancelada.

**4.8.10.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

**4.8.11.** As informações prestadas no Formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

**4.8.12.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**4.8.13.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento feita em desacordo com este item.

**4.8.14.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação prestada pelo candidato, a inscrição efetivada será cancelada e todos os atos dela decorrentes serão nulos, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

#### **4.9. Da inscrição**

**4.9.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o portal [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12), onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o horário local.

**4.9.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via *Internet*, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**4.9.3.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o portal [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12), e emitir 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data,

qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

**4.9.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

**4.9.5.** O boleto bancário pago, autenticado pelo caixa do banco, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

**4.9.6.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12) e [www.angra.rj.gov.br/concursos](http://www.angra.rj.gov.br/concursos) para consulta e impressão.

**4.9.7.** O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no portal [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**4.9.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição com autenticação bancária.

**4.9.9.** O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**4.9.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12) nos últimos dias de inscrição.

**4.9.11.** A FEC não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4.9.12.** Para o candidato que não tem acesso à *internet*, será disponibilizado, no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, microcomputador e impressora para viabilizar a efetivação da inscrição.

**4.9.13.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente, efetuar a inscrição para o candidato.

**4.9.14.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **4.9**.

**4.10.** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 4** deste Edital.

**4.11.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FEC do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

#### **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Às pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pelo Decreto 3.298 de 20/12/1999 e pelo § 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20/02/1995, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.

**5.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**5.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

**5.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**5.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no **subitem 5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por **Junta Médica do Município de Angra dos Reis/RJ**, devendo estar munidos de laudo médico original cuja validade não ultrapasse 90 (noventa) dias, na data do término das inscrições. A decisão da Junta Médica terá caráter terminativo sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui

com as atribuições do cargo.

**5.5.1** - O Laudo a que se refere o subitem 5.5 deverá atestar a espécie e grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

**5.6.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**5.7.** No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**5.8.** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de aposentadoria por invalidez.

## **6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

**6.2.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

**6.3.** O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de inscrição, enviar o laudo médico **ORIGINAL**, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível de sua condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da condição especial, **via SEDEX à FEC – Concurso Público da Prefeitura do Município de Angra dos Reis – PMAR**, Caixa Postal nº 100.301, CEP 24020-971, devendo ser notificado à **FEC** seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico [atendimentoconcursos@vm.uff.br](mailto:atendimentoconcursos@vm.uff.br) ou via fax (21) 2629-2804 / 2629-2820, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

**6.4.** O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo informá-las no ato de sua inscrição, no campo específico da ficha de inscrição, conforme subitem **7.1**.

**6.4.1.** A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem **6.4**, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FEC, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.5.** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL (Item 6.3), perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

## **7. DAS PROVAS ESPECIAIS**

**7.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**7.1.1.** Caso haja solicitação de prova ampliada, as mesmas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

**7.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FEC, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.3.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação de tempo, conforme subitem **8.14**.

**7.3.1.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente, sem acompanhante, não realizará as provas.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – **ANEXO III** e nos endereços eletrônicos [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12) e [www.angra.rj.gov.br/concursos](http://www.angra.rj.gov.br/concursos), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**8.2.** O candidato deverá acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no endereço eletrônico [www.fec.br/](http://www.fec.br/)

**concursos/angra12**. Havendo necessidade de alteração de dados fornecidos pelo candidato no que se refere especificamente aos dados pessoais, o candidato poderá obter informações sobre os procedimentos dessa correção no endereço eletrônico do Concurso ou pelos telefones (21) 2629-2805 e (21) 2721-6683.

**8.2.1.** O candidato que realizou sua inscrição no Posto de Atendimento deverá retornar ao mesmo, no dia 05/03/2012, das 10 às 16 horas, para retirada do COCP.

**8.2.2.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Objetivas, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade conforme especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.

**8.3.** O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

**8.4.** Os horários das Provas Objetivas referir-se-ão ao horário local.

**8.5.** Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”.

**8.5.1.** O candidato deverá comparecer para a realização das Provas Objetivas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

**8.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as Provas Objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**8.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**8.7.1.** Não serão aceitos como documento de identidade:

- CPF;
- Certidões de nascimento ou casamento;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**8.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

**8.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.9.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala, antes do acesso à sala de prova.

**8.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

**8.10.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização dos mesmos. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

**8.10.1.** É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas,

ressalvado o contido no subitem 7.3.

**8.11.** As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

**8.12.** Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a finalidade de confrontar os dados dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação, a critério da administração.

**8.13.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**8.14.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

**8.15.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização da Prova Objetiva:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto das provas sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- j) não devolver o Cartão de Respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardado dentro do envelope fornecido pela FEC ao entrar em sala e mantido lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FEC;
- o) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- p) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.11.

**8.16.** Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica, ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

**8.17.** É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar a prova.

**8.18.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.19. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 03h00 (três horas).**

## **9. DA PROVA OBJETIVA**

**9.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 9.5.

**9.1.1.** Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**9.2.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**9.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

**9.4.** Antes de iniciar as Provas Objetivas, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

**9.5.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

### **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – AUXILIAR DE BERÇÁRIO E MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	20	2	40
- Matemática	20	2	40
<b>Totais</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>80</b>

### **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO - BERÇARISTA**

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	20	2	40
- Matemática	10	2	20
- Conhecimentos Específicos	10	2	20
<b>Totais</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>80</b>

### **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO – INSPETOR DE ALUNOS**

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	20	2	40
- Matemática	20	2	40
<b>Totais</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>80</b>

**9.6.** Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos pontos possíveis em cada disciplina e o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos da Prova.

**9.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

**9.8.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

**9.8.1.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a prova correspondente.

**9.9.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**9.10.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

**9.11.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **01 (uma) hora** para o término do horário da prova.

**9.12.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

**9.12.1.** No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 9.12, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

**9.13.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.15, alínea “p”**.

9.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

9.16. O gabarito oficial será disponibilizado nos portais [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12) e [www.angra.rj.gov.br/concursos](http://www.angra.rj.gov.br/concursos) no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 (doze) horas, conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.

9.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FEC procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do original e uma cópia do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FEC. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FEC, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

10.2. O recurso será dirigido à FEC e deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

10.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local.

10.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações e recursos não direcionados a questão especificada no formulário serão automaticamente desconsiderados, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

10.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

10.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.4. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FEC e/ou à Prefeitura do Município de Angra dos Reis – PMAR; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

10.5. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10.6. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através *Internet* no portal [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12) e [www.angra.rj.gov.br/concursos](http://www.angra.rj.gov.br/concursos) e afixadas no Posto de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

10.7. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

11.1. A nota final do Candidato será a correspondente ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, em observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência ao candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, em ordem decrescente da idade, e sucessivamente, ao candidato que obtiver:

**Nos cargos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Completo,**

**exceto o cargo de Berçarista:**

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**Nos cargos de Ensino Médio - cargo de Berçarista:**

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12) ou por meio dos telefones (21) 2629-2805 (21) 2721-6683 – Rio de Janeiro.

12.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas

e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

12.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público.

12.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na **Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Angra dos Reis – PMAR**, nos primeiros 10 (dez) dias do início do período de inscrições. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

12.4. Os resultados finais das etapas serão divulgados na *Internet* nos portais [www.fec.br/concursos/angra12](http://www.fec.br/concursos/angra12) e [www.angra.rj.gov.br/concursos](http://www.angra.rj.gov.br/concursos), e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

12.5. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

12.6. O resultado final do Concurso Público será homologado pela **Prefeitura do Município de Angra dos Reis – PMAR**.

12.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12.8. Os atos e procedimentos relativos à convocação dos aprovados para provimento das vagas obedecerão à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-ão mediante publicação de Edital no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, disponibilizados no endereço eletrônico [www.angra.rj.gov.br/concursos](http://www.angra.rj.gov.br/concursos) e de telegrama, a ser encaminhado para o endereço informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

12.9. Os candidatos aprovados, referidos no item anterior, deverão apresentar-se, mediante convocação, dentro do prazo estipulado pelo Município de Angra dos Reis. O não atendimento ao prazo determinado acarretará a perda do direito a vaga.

12.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada nas formas previstas no subitem 12.4.

12.12. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu endereço até a divulgação do Resultado Final, na FEC. A partir daí, se aprovado, a atualização será por meio de abertura de processo administrativo, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de informações incorretas ou insuficientes.

12.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas Provas do presente Concurso Público.

**12.14.** O Exame Médico Admissional tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Prefeitura do Município de Angra dos Reis – PMAR.

**12.15.** É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

**12.16.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Concursos da PMAR, assessorada pela FEC.

**12.17.** A FEC e a Prefeitura do Município de Angra dos Reis – PMAR reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**12.18.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**12.19.** A Prefeitura do Município de Angra dos Reis – PMAR e a FEC não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e cursos referentes a este Concurso Público.

**12.20.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Posto de Atendimento;

ANEXO IV – Atribuições dos Cargos

ANEXO V – Conteúdo Programático

Angra dos Reis/RJ, 26 de Janeiro de 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**  
**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VAGAS* PCD	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
F01	Auxiliar de Berçário	35h	21	2	Ensino Fundamental Completo	R\$ 918,88
F02	Monitor de Educação Especial (Continente)	35h	40	4	Ensino Fundamental Completo	R\$ 918,88
F03	Monitor de Educação Especial (Ilha)	35h	2	-	Ensino Fundamental Completo	R\$ 918,88

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VAGAS* PCD	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
M01	Berçarista	35h	12	1	Ensino Médio Completo em Formação de Professores	R\$ 1.782,80
M02	Inspetor de Alunos (Ilha)	40h	3	-	Ensino Médio	R\$ 1.782,80
M03	Inspetor de Alunos (Continente)	40h	30	3	Ensino Médio	R\$ 1.782,80

\*Vagas PCD = Vagas para Pessoas com Deficiência

**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	27/01/2012
Pedido de Isenção do valor da Inscrição	31/01 a 03/02/2012
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	10/02/2012
Período de inscrições pela Internet	31/01 a 26/02/2012
Último dia para pagamento do boleto bancário	27/02/2012
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	05/03/2012
Período para correção de dados no COCP	05 e 06/03/2012
Realização da Prova Objetiva	11/03/2012
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	13/03/2012
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	14 a 16/03/2012
Divulgação das respostas aos recursos contra Prova Objetiva Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva Divulgação das notas da Prova Objetiva Disponibilização do Cartão de Respostas	23/03/2012
Data para entrega dos recursos contra as notas da Prova Objetiva	26/03/2012
Divulgação do Resultado Final	30/03/2012

**ANEXO III - POSTO DE ATENDIMENTO**

LOCAL	FUNCIONAMENTO
<b>TECLAR (CENTRO) – Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/ nº - São Bento</b>	Segunda a sexta-feira (exceto feriado) De: 09h às 12h e 13h às 16h.



**ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AUXILIAR DE BERÇÁRIO**

- 1 – Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene do bebê no decorrer de todo o período em que este permanecer na creche;
- 2 - Ministrar mamadeiras, papinhas e outros alimentos sempre dentro dos horários estabelecidos;
- 3 - Acompanhar as atividades desenvolvidas pela berçarista estimuladora, completando sua ação junto à criança, em qualquer momento em que lide com ela;
- 4 - Auxiliar o estimulador na confecção do material de estimulação;
- 5 - Controlar as condições de higiene ambiental;
- 6 - Estar atento às modificações de comportamento do bebê e dar ciência ao estimulador de suas observações;
- 7 - Participar de grupos de estudo e reuniões de equipe eventualmente ou periodicamente convocadas pela direção;
- 8 - Auxiliar na hora do repouso dos bebês, providenciando-lhes todo o material necessário, assim como também objetos de uso pessoal/afetivo como chupetas, bichinhos de pelúcia, etc.;
- 9 - Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular de saída, zelando pela sua segurança e bem-estar;
- 10 - Fazer a limpeza e esterilização das mamadeiras e utensílios do bebê, na ausência da lactarista.

**BERÇARISTA**

- 1 - Estabelecer como prioridade o desenvolvimento da criança nos seus aspectos físico, emocional e intelectual, oferecendo as necessidades básicas da mesma;
- 2 - Zelar pela segurança física, pela higiene e pela alimentação da criança;
- 3 - Estabelecer laços de comunicação, de ordem afetiva com a criança;
- 4 - Estimular a comunicação das crianças nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica e verbal;
- 5 - Estimular a investigação por iniciativa da criança e sua capacidade exploratória (objetos, pessoas, elementos da natureza);
- 6 - Observar criteriosa e continuamente cada criança e fazer registro do seu desenvolvimento;
- 7 - Planejar juntamente com a orientação pedagógica e direção as atividades de estimulação que propiciem o desenvolvimento integral da criança;
- 8 - Selecionar ou adaptar, métodos, técnicas e materiais pedagógicos de estimulação, assim como zelar pela conservação dos mesmos;
- 9 - Participar ativamente dos planejamentos, dos estudos e demais reuniões convocadas pela direção ou orientação;
- 10 - Ministrar à criança somente medicamentos solicitados pelo responsável mediante receituário médico atualizado;
- 11 - Juntamente com as auxiliares, participar da higiene da criança nas: trocas de fraldas, banho, escovação de dentes, lavagem de mãos, uso de piniquinhos ou vaso sanitários, assim como nas demais atividades relacionadas a esse aspecto;
- 12 - Confeccionar materiais de estimulação, juntamente com as auxiliares;
- 13 - Colaborar na hora das refeições na administração das mamadeiras, das papinhas e/ou outros alimentos nos horários estabelecidos.

**INSPECTOR DE ALUNOS**

- 1 - Cuidar da segurança dos alunos;
- 2 - Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- 3 - Orientar alunos sobre regras e procedimentos;
- 4 - Orientar e coordenar o horário de entrada e saída dos alunos e professores;
- 5 - Prestar apoio às atividades escolares;
- 6 - Controlar as atividades livres dos alunos;
- 7 - Organizar ambiente escolar;
- 8 - Participar de reuniões gerais com toda a comunidade;
- 9 - Auxiliar o corpo docente em atividades intra e extra-classe;
- 10 - Providenciar a manutenção predial.

**MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- Atuar diretamente com o aluno com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes incluídas, contribuindo para sua interação e socialização com os pares.
- Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extra classe, auxiliando o aluno no que for necessário como: Cuidado Pessoal: Uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de

fraldas, vestuário e outros.

Refeições: Auxiliar o aluno em sua alimentação.

Locomoção: Conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, realizar a transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros.

- Acompanhar o aluno com o comportamento inadaptativo a outros espaços e atividades pedagógicas sob a orientação do professor e outros técnicos.

- Promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVD (Atividades de Vida Diária).

- Atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor regente ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos.

- Participar de formação continuada e/ou reuniões organizadas pela Gerência de Educação Especial.

- Auxiliar o professor regente, no que diz respeito a inclusão, promovendo a aprendizagem do aluno com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes e consequentemente na aprendizagem coletiva da turma.

**ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**NÍVEL MÉDIO**

Compreensão e estruturação de textos. Coesão e coerência textual. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia. Vocábulos homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Sentido figurado. Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal: verbos regulares e irregulares. Vozes verbais. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

**Sugestões Bibliográficas:** ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5 Ed. Rio de Janeiro: Global Editora. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna. CARNEIRO, Agostinho Dias. Redação em construção; a escritura do texto. São Paulo: Editora Moderna. CARNEIRO, Agostinho Dias. Texto em construção; interpretação de texto. São Paulo: Editora Moderna. CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. FIORIN, J. Luiz & SAVIOLI, F. Platão. 2 Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Editora Ática. INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Objetiva. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. RIBEIRO, Manoel P. Gramática aplicada da língua portuguesa: a construção dos sentidos. Rio de Janeiro: Metáfora.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Prefixos e sufixos. Verbos: conjugação, emprego dos tempos e modos verbais. Pronomes: emprego. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

**Sugestões Bibliográficas:** ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5 Ed. Rio de Janeiro: Global Editora. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna. CARNEIRO, A. Dias. Texto em construção: interpretação de texto. 2 ed. São Paulo: Moderna,. CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Objetiva. INSTITUTO ANTÔNIO Houaiss. Dicionário Houaiss Sinônimos e Antônimos. Rio de Janeiro: Editora Objetiva. KURY, A. da Gama. Ortografia, pontuação, crase. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. KURY, A. da Gama. Português básico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. LUFT, C. Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. São Paulo: Ática. LUFT, C. Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. São Paulo: Ática. MACEDO, Walmirio. Gramática da língua portuguesa. RJ: Presença.

**MATEMÁTICA**  
**NÍVEL MÉDIO**

Conteúdo Programático: Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Diagramas lógicos e leis de formação; Teoria dos conjuntos e diagramas de Venn-Euler; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática e suas operações inversas; Proporções, Regra de Três e Regra de Sociedade. Princípio Multiplicativo e problemas de contagem; noções de probabilidade; princípio da casa dos pombos.

**Sugestões bibliográficas:** Testes de Lógica: Treine o Raciocínio e Mantenha Sua Mente Sempre Afiada – Ed. Marco Zero, 2011. SÁ, I. P. Raciocínio Lógico para Concursos Públicos, Ed. Ciência Moderna, 2008. CARVALHO, S e CAMPOS, W. Raciocínio Lógico Simplificado, Vols. 1 e 2. Ed. Elsevier, 2010. Outros livros que contenham os conteúdos programáticos listados.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

Conteúdo Programático: Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Diagramas lógicos e leis de formação; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática e suas operações inversas; Proporções e Regra de Três.

**Sugestões bibliográficas:** Testes de Lógica: Treine o Raciocínio e Mantenha Sua Mente Sempre Afiada – Ed. Marco Zero, 2011. SÁ, I. P. Raciocínio Lógico para Concursos Públicos, Ed. Ciência Moderna, 2008. Outros livros que contenham os conteúdos programáticos listados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**BERÇARISTA**

BERÇARISTA e BERÇÁRIO: Apresentação pessoal; higiene pessoal, fardamento adequado. Postura no atendimento aos Pais. Direitos da criança (ECA). Adaptação das crianças no Berçário. A Rotina do Berçário. Hora do sono, alimentação, brincadeiras, banho. Identificação do desconforto e alívio do bebê. DESENVOLVIMENTO DO BEBÊ & CRIANÇA: Fases do Desenvolvimento Infantil segundo Piaget; a responsabilidade da Berçarista nos cuidados do Bebê. O desenvolvimento emocional, motor e físico. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. A Importância dos limites: como tratá-los. Pluralidade cultural sobre educação das crianças. Os primeiros dias da criança na creche. A importância do lúdico. Brinquedoteca e recreação. HIGIENE & ALIMENTAÇÃO e DOENÇAS: Higiene do bebê. A importância da Higiene bucal. Esterilização dos acessórios usados pela criança. Posições corretas na amamentação e na hora de dormir. Troca de fraldas. Retirada das fraldas (controle esfinteriano). Orientação de como alimentar a criança de maneira saudável. Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros. Algumas doenças infantis. BRINCAR e BRINCADEIRAS: Importância do brincar. Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária. Necessidade da estimulação em bebês e crianças. Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira. Tipos de recreação e seus efeitos. Importância de contar e dramatizar histórias. Função da música na percepção e no desenvolvimento do esquema corporal. Sugestões de músicas e brincadeiras.

**Sugestões bibliográficas:** RCNei .Lei de Diretrizes e bases (lei 9394/96). Quaisquer livros que tratem dos assuntos mencionados.

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
OPERADORES DE VIDEOMONITORAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de **Operadores de Videomonitoramento**, de acordo com o disposto no item 15.1 do Edital que divulga as instruções específicas e regulamentadoras da seleção pública em referência.

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
1º	<u>Thiago da Silva de Oliveira Souza</u>
2º	<u>Jâmison de Mendonça Martins</u>
3º	<u>Nilton Carlos da Silva Junior</u>
4º	<u>Gabriel Freitas de Andrade</u>
5º	<u>Jaqueline de Miranda Gomes Ribeiro</u>
6º	<u>Rosângela da Conceição Nunes</u>
7º	<u>Mônica Rodrigues Rojas Chacon</u>

8º	<u>Alex Sandro Rosa de Almeida</u>
9º	<u>Junio Moreira de Carvalho</u>
10º	<u>Alano de Abreu Teixeira</u>
11º	<u>Michele Domingos Terra da Silva</u>
12º	<u>Alessandra Ricardo Mendes</u>
13º	<u>Morgana Santos de Melo</u>
14º	<u>Juliana Osório dos Santos</u>
15º	<u>Daniel Alberto Marciano</u>
16º	<u>Cíntia Tenório Silva</u>
17º	<u>Thiago Paz Costa da Silva</u>
18º	<u>Bernard de Oliveira Maia</u>
19º	<u>Willian Alves Gomes Bitencourt</u>
20º	<u>Paulo Celso Duarte Soares</u>
21º	<u>Mequias Lopes da Silva</u>
22º	<u>Fernando Rômulo Furtado Guimarães</u>
23º	<u>Rafael Meira Lopes Rosa</u>
24º	<u>Jonathan Melgaço Barbosa</u>
25º	<u>Alex da Silva Inácio</u>
26º	<u>Paola Ciza Santiago</u>
27º	<u>Jefferson Pedro da Silva Guimarães</u>
28º	<u>Joseane de Lima Raimundo</u>
29º	<u>Antônio Carlos Rosa</u>
30º	<u>Wagner Cyrio Gomes</u>
31º	<u>Heloise Souza Tavares</u>
32º	<u>Vinicius Ferreira Maia</u>
33º	<u>Clayton Nascimento Ferreira</u>
34º	<u>Daniel Ferreira Silva</u>
35º	<u>Helton Rubens Cyrio</u>
36º	<u>Carmélio Gaudêncio de Oliveira Santos Junior</u>
37º	<u>Fábio Henrique Higino</u>
38º	<u>Auricélia Rodrigues Pereira</u>
39º	<u>Ana Lúcia Silva Carneiro</u>
40º	<u>Marcela Neves</u>
41º	<u>Érico da Silva Nascimento</u>
42º	<u>Hellen Rose Lourenço</u>
43º	<u>Genivaldo Alves da Silva Filho</u>
44º	<u>Shintia Rodrigues Moreira</u>
45º	<u>Victor Hugo Porto Ribeiro Machado</u>
46º	<u>Kleber Nascimento da Silva</u>
47º	<u>Éderson Rodrigues Juliani</u>
48º	<u>Josilma de Lima Santos</u>
49º	<u>Johnatan Fernandes dos Santos</u>
50º	<u>Daniery Maia Vieira</u>
51º	<u>Rannysia da Silva Barbosa</u>

**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
1º	<u>Mirian Santos de Miranda Treva</u>
2º	<u>Alex Salvador do Nascimento</u>

2. Ficam convocados para comparecerem na Sede da Secretaria Especial de Defesa Civil, sito à Avenida Júlio César de Noronha, 271, São Bento, Angra dos Reis, os candidatos classificados do 1º ao 18º lugar, bem como o 1º e o 2º candidato a vaga de Portador de Necessidades Especiais, no dia **31/01/2012** às **09:30h**, para receberem o encaminhamento para exame médico e a relação dos documentos para contratação.

Carlos Alexandre Soares de Oliveira  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o art. 7º dos Decretos nºs 7.592/10 e 7.605/10, a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal **convoca** os servidores e/ou chefias, conforme relação abaixo, que não preencheram os Formulários de Avaliação de Reconhecimento Pessoal, Profissional e Funcional referentes ao 2º semestre de 2010 no prazo estabelecido por esta Subsecretaria (de 01/08/11 a 23/09/11) a fazê-lo no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 30/01/2012, através do Site da PMAR ([www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)) ou Sistema S3.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nota Super.</b>	<b>Nota Func.</b>
3	ADILSON MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
10	JOEL LARA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
40	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	ARTÍFICE II	Sem Nota	Sem Nota
54	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	COVEIRO	Sem Nota	Sem Nota
55	CARLOS MARQUES FERREIRA	ARTÍFICE II	Sem Nota	Sem Nota
57	LINDOBERTO FORTUNATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
66	EDSON RODRIGUES DA SILVA	ARTIFICE II	Sem Nota	Sem Nota
73	EMANUEL DIGUINALDO MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
75	EMILSON ROSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	13,5
78	EPIFANIO HILARIO DA SILVA	ARTÍFICE I	Sem Nota	15
82	FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
94	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	MECANICO ESPECIALIZADO	Sem Nota	Sem Nota
118	ARLI BRANDAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
124	JOAO DO NASCIMENTO	VIGILANTE	Sem Nota	Sem Nota
134	DENILSON MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
150	JOSE CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	Sem Nota
151	JOSE COSME DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
169	JULIO CESAR RAIMUNDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14,5	Sem Nota
213	ORLANDO DE SOUZA DIAS	ARTÍFICE II	Sem Nota	15
233	CARLOS ROBERTO DE A LOPES	MECANICO ESPECIALIZADO	Sem Nota	Sem Nota
254	WALDEMIR ARAUJO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
256	VICENTE DE PAULO PIMENTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
264	SILA ALVES DA CRUZ	ARTÍFICE II	15	Sem Nota
277	HAILTON DA SILVA VALENTIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
313	MARIA HELENA LOPES VIEIRA	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
316	ANGELA MARIA FERREIRA	PROFESSOR MG-3	15	Sem Nota
327	CONCEICAO INES P CALDELLAS	PEDAGOGO	13,5	Sem Nota
331	CRISTINA SAWAS GALINDO	PEDAGOGO	Sem Nota	Sem Nota
338	DILCEA DE SOUZA ALVES	PEDAGOGO	Sem Nota	Sem Nota
344	ELIANE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR MG-3	Sem Nota	15
371	INES DE MOURA SANTOS MAIA	DOCENTE I	15	Sem Nota
381	JOSE CARLOS TOSTO	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
393	LINDINAURA BARROS DA SILVA	PROFESSOR MG-3	Sem Nota	15
406	MARCIA TERESA R M DA FONSECA	DOCENTE II	15	Sem Nota
407	MARGARETH LINS NOGUEIRA	DOCENTE II	15	Sem Nota
436	MARIA DA CONCEICAO T DOS SANTOS	DOCENTE I	15	Sem Nota
485	MARTA BENEDITA P PRIMA	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
501	CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
535	ROSANA MARIA G DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
536	ROSANE AMENDOLA DE SIQUEIRA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
542	ROSIMERE DA SILVA CRUZ	PROFESSOR MG-3	Sem Nota	Sem Nota
547	SEBASTIAO F DE O G DA CRUZ	ARTIFICE II	Sem Nota	Sem Nota
554	SOLANGE MARIA DE A SILVA	PEDAGOGO	13	Sem Nota
561	SUELI VINETH BARROS	DOCENTE I	Sem Nota	15
566	TERESA CRISTINA BRAZ G ALMEIDA	DOCENTE II	15	Sem Nota
571	THIERS JOSE BENEDITO PINHO	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
642	JOAO FIRMINO DE SOUZA FILHO	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
676	MARIA RITA DO N PEREIRA	MERENDEIRA	Sem Nota	Sem Nota
688	TEREZA MARTINS LOPES	MERENDEIRA	14,5	Sem Nota
721	JOSE CARLOS DE ALMEIDA LOPES	MOTORISTA	Sem Nota	Sem Nota
731	MARIA JOSE CIPRIANO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
737	RITA DE CASSIA DA C S BARROSO	PEDAGOGO	15	Sem Nota
751	AMILCAR JORDAO CALDELLAS	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
783	MARCOS INACIO MOREIRA	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	Sem Nota	Sem Nota
802	MILTON VICENTE DO NASCIMENTO	MECANICO ESPECIALIZADO	Sem Nota	Sem Nota
805	ALMIR DE JESUS CRISPIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
810	DILSON NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
814	IZABEL CRISTINA RODRIGUES	TELEFONISTA	Sem Nota	14,5
827	REGINA MAURA R R BITENCOURT	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
845	CARLOS ALBERTO DAS NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
852	SEBASTIAO RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	14,5	Sem Nota
863	JANDIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
872	CLELIA DE MAIA PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
876	MAURO FOLGOSA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	Sem Nota
880	PAULA REJANE LARANGEIRA DE MORAES	TECNICO DE CONTABILIDADE	Sem Nota	Sem Nota

882	PAULO SERGIO SANTOS DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
883	PEDRO PAULO BRAGA DE ANDRADE	AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	15	Sem Nota
886	ALEXANDRE REIS BITTENCOURT	TECNICO DE CONTABILIDADE	Sem Nota	Sem Nota
888	VALDIR COSTA	DESENHISTA	14,5	Sem Nota
889	JOSE ROBERTO REIS GONCALVES	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	15	Sem Nota
898	ERNANI DA FONSECA	ENGENHEIRO CIVIL	Sem Nota	Sem Nota
900	HELE SERAFIM	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Sem Nota	15
918	PEDRO MACHADO SANTANA	ARTIFICE II	Sem Nota	Sem Nota
924	WALTER RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	Sem Nota	Sem Nota
995	LENI CORREA DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	Sem Nota	14,5
1000	JOSE FERNANDO GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	14,5	Sem Nota
1015	MARIA DO CARMO MASSAD DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
1016	ALACI MORAES	VIGILANTE	Sem Nota	Sem Nota
1019	SEBASTIAO JOSE DO N DE CARVALHO	ADMINISTRADOR	Sem Nota	Sem Nota
1021	JORGE CARLOS PINHEIRO ENSA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
1022	LUKIO JORDAO FILHO	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Sem Nota	Sem Nota
1031	MARIA TEREZA PINHEIRO ENSA	TELEFONISTA	Sem Nota	Sem Nota
1035	CID SOUZA DA CONCEICAO	DESENHISTA	Sem Nota	Sem Nota
1037	LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	Sem Nota	Sem Nota
1039	ANA CELIA ALVES DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
1048	VERA LUCIA RAMOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
1060	JOSE PLACIDO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
1062	JORGE CORREA	ARTIFICE I	Sem Nota	Sem Nota
1085	DULCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR MG-3	14,5	Sem Nota
1090	ELISABETH LOPES DA S SOUZA	PROFESSOR MG-3	Sem Nota	Sem Nota
1095	HAVILLAND LEDA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR MG-3	Sem Nota	Sem Nota
1099	VERA CRISTINA CUNHA LIMA DE SOUZA	DOCENTE I	15	Sem Nota
1101	LIA FERREIRA DOS SANTOS	DOCENTE I	15	Sem Nota
1115	MARIA CELIA R DE MIRANDA	DOCENTE I	15	Sem Nota
1118	MARIA ERLANE DE C OLIVEIRA	PROFESSOR MG-3	Sem Nota	15
1136	MARTA DOS SANTOS CANDIDO JARDIM	PROFESSOR MG-3	15	Sem Nota
1146	REGINA MARCIA RAMOS	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
1157	STELLA MARIS ALVES	DOCENTE II	13	Sem Nota
1164	RITA DE CASSIA TEIXEIRA LIMA DOS SANTOS	DOCENTE I	9	Sem Nota
1179	JOSE DE CARVALHO PINTO FILHO	MÉDICO	15	Sem Nota
1189	UBIRATAN DUARTE DO NASCIMENTO	ARTIFICE II	Sem Nota	Sem Nota
1193	NILTON DAS NEVES	ARTIFICE II	Sem Nota	Sem Nota
1195	ANTONIO CARLOS LICA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
1215	GLAUCIA DA SILVA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
1233	MARIO CESAR PINTO	VIGILANTE	14	Sem Nota
1239	HILTHON MARCOS BRAGA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	Sem Nota	15
1269	ANA LIGIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
1280	SILVANA TEIXEIRA BASTOS	PROFESSOR MG-3	Sem Nota	15
1283	WALDINEI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
1300	LICILEA GARCIA BARBOSA MOREIRA	DOCENTE II	15	Sem Nota
1304	JORGE GERALDO DA SILVA	ARTÍFICE I	13,5	Sem Nota
1307	IVAN MARQUES DE OLIVEIRA	ARTÍFICE II	Sem Nota	15
1308	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
1312	RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	14,5
1329	FRANCISCO S O DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
1330	ELIZABETH MARIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	15	Sem Nota
1346	ROSALVO DIAS PEREIRA	ARTÍFICE II	15	Sem Nota
1360	CELIA PONTES DA SILVA	MERENDEIRA	Sem Nota	15
1378	DOMINGOS RAMOS E DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
1379	GELSON NUNES DOS SANTOS	DESENHISTA	Sem Nota	Sem Nota
1388	RICARDO DE SOUZA DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
1411	JORGE CORREA DA SILVA	MOTORISTA	Sem Nota	15
1419	NARA BARROSO DA CONCEICAO	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
1420	ROGERIA BARROSO DA CONCEICAO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
1421	REGINA CELIA SILVA DE PAULA	DOCENTE I	15	Sem Nota
1434	RICARDO PINHEIRO ENSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	13,5
1449	LUCIANE PEREIRA RABHA	DOCENTE II	15	Sem Nota
1458	MARIA FATIMA DOS S RODRIGUES	DOCENTE I	12,5	Sem Nota
1464	JANETE ROSA DA ROCHA E SILVA	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
1499	REGINA CELI BRITO DE OLIVEIRA	MÉDICO	13	Sem Nota
1509	MARIA DO CARMO SANTOS	ZELADOR	Sem Nota	15

1518	ROSANGELA SALGUEIRO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	Sem Nota	14
1539	ROSALINA SILVA DE ALMEIDA	MERENDEIRA	14	Sem Nota
1551	VALDIR FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
1564	ENIO MARCOS DA COSTA	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	15	Sem Nota
1579	ALECIO HIPOLITO DA ROCHA	ARTÍFICE I	Sem Nota	Sem Nota
1580	FRANCISCO LUCAS A NETO	PROCURADOR JURÍDICO	Sem Nota	15
1621	GABRIEL FRANCISCO PIMENTA	ARTÍFICE II	15	Sem Nota
1627	NATALINA ESTEVES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
1631	MARIA DE FATIMA B DA SILVA	ZELADOR	15	Sem Nota
1634	IRINEIDES DA ROSA MACHADO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	13	Sem Nota
1650	ERLI ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14,5	Sem Nota
1662	JOSE ROBERTO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	13
1671	JORGE CAMILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
1682	MARICELMA DATORE	MÉDICO	15	Sem Nota
1689	MIRZA DUARTE VARGAS BARAL	PROFESSOR MG-3	12,5	Sem Nota
1706	SANDRA REGINA GOMES LOPES	DOCENTE I	Sem Nota	15
1711	PAULO VALERIO DE A BROLLO	AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	14,5	Sem Nota
1717	FABIOLA CARVALHO VASQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
1727	VALDECI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
1728	GILBERTO JOSE RIBEIRO	TELEFONISTA	Sem Nota	Sem Nota
1737	JANE MARIA AZEVEDO GOMES	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
1746	JOSE MAURICIO LINHARES PALAU	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
1761	DEBORA ELIAS LIMA	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
1781	HELIO BRUNO	MÉDICO	15	Sem Nota
1782	LUIZ ANTONIO DA SILVA LAVRADAS	MÉDICO	14,5	Sem Nota
1785	CLAUDIA REGINA GRACA GREGO	MÉDICO	Sem Nota	14
1788	FATIMA RODRIGUES LAGE	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
1801	ROSILANE RABELO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
1805	AYLDA TAVARES BRAGA	DOCENTE I	Sem Nota	15
1807	ANA FLAVIA GONCALVES	PROFESSOR MG-3	11	Sem Nota
1810	AUREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
1813	MARCOS ANTONIO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
1814	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	ARTÍFICE II	Sem Nota	Sem Nota
1820	PAULO BORGES CASTRO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
1830	ROSANA SOARES DA SILVA	DOCENTE I	14	Sem Nota
1832	MARIA APARECIDA DE AGUIAR	MERENDEIRA	15	Sem Nota
1834	MONICA DOS SANTOS DE MORAES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
1856	EDNA CONCEICAO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE TURISMO	Sem Nota	15
1872	LILIANE TOLEDO SILVA CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
1894	LILIA DE SOUZA LOPES	ZELADOR	14	Sem Nota
1896	MARIA NEIVA C J DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
1903	SEBASTIAO MARIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	Sem Nota
1909	ANTONIO RICARDO B DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
1913	GERALDO RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
1916	ARI PEREIRA MOLINARI	MÉDICO	15	Sem Nota
1927	JORGE FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Sem Nota	15
1931	JOAQUIM RIBEIRO SABINO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	15	Sem Nota
1938	BENEDITO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	14	Sem Nota
1942	MOACYR DA CUNHA	MOTORISTA	15	Sem Nota
1947	MARCELO TRAVASSO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
1956	COSME PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
1966	OSMAR CARDOSO DO E SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
1977	ADAILSON DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
1980	EDINEI VIANA CLAUDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
1984	JOSE AMANCIO DE S AGUIAR	ARTÍFICE II	15	Sem Nota
1987	SEBASTIAO DO CARMO SILVA	ARTÍFICE I	Sem Nota	15
1991	SEBASTIAO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
1995	MARIO BARRA JUSTINO	VIGILANTE	13,5	Sem Nota
1998	GILMAR JOSE DOS SANTOS	VIGILANTE	Sem Nota	Sem Nota
2001	CARLITO TOME DE SOUZA	ARTÍFICE II	Sem Nota	Sem Nota
2003	ROBSON MAURICIO DE S AGUIAR	VIGILANTE	14,5	Sem Nota
2010	IZABEL C FERNANDES VIANA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
2020	LUIS ANTONIO LEAL	ZELADOR	13,5	Sem Nota
2022	ADELINO DUARTE FOLGOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
2031	HILDA NUNES DA CONCEICAO	DOCENTE I	15	Sem Nota

2036	IVANILDO GOMES DE LIMA	MOTORISTA	12,5	Sem Nota
2055	SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES	PROCURADOR JURÍDICO	Sem Nota	14
2056	ANA ELOISA BARRA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
2063	PAULO ROBERTO GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	14,5	Sem Nota
2065	ANA MARIA DA SILVA NEVES	DOCENTE I	15	Sem Nota
2066	VALERIA FERNANDES BENTO	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
2090	MARLI SEIXAS	MERENDEIRA	14,5	Sem Nota
2092	DORVALINA DUARTE DE ALMEIDA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
2111	CELIA MARIA DE OLIVEIRA MILAGRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	14,5	Sem Nota
2112	NEUZA DE AGUIAR SILVA	MOTIVADOR CULTURAL	15	Sem Nota
2118	HELENO MARCOS DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
2120	SIMONE NEVES MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
2128	NEY RAMOS DE OLIVEIRA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	Sem Nota	15
2130	MARCIA VIANNA DOS S GROELER	MÉDICO	12,5	Sem Nota
2132	MANOEL COELHO BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
2134	REINALDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	Sem Nota
2135	VALMIR TEIXEIRA FERREIRA	ARTÍFICE II	Sem Nota	Sem Nota
2136	JOSE MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
2137	MARCIO RODRIGUES SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
2140	JOSE APARECIDO DA S FERNANDES	VIGILANTE	11	Sem Nota
2141	CARLOS ALBERTO T DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
2151	JOSE PAULO LAGE JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
2156	YWALTER DA SILVA GUSMAO JUNIOR	MÉDICO	Sem Nota	14,5
2158	MARIA APARECIDA GUERREIRA ALBINO	MERENDEIRA	13,5	Sem Nota
2160	IVO PENA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	Sem Nota
2174	ANITA MARCONDES RODRIGUES	DOCENTE I	10	Sem Nota
2175	LILIANA ELSI LARROSA ARIAS	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
2177	JORGE DE SOUZA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
2180	CARLOS ALBERTO S TENORIO	MOTORISTA	15	Sem Nota
2210	ANDREIA PIRES DA COSTA	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	15	Sem Nota
2211	OSVALDO GONCALVES	VIGILANTE	12	Sem Nota
2212	MARIA LUCIA DA COSTA	PROFESSOR MG-3	Sem Nota	Sem Nota
2223	LEONOR CRISTINA T DOS SANTOS	DOCENTE I	15	Sem Nota
2246	SIGUEHO TONAKI	VIGILANTE	14,5	Sem Nota
2251	ROSANGELA GONCALVES MOTTA	DOCENTE I	14	Sem Nota
2275	JOSE MIGUEL FILHO	DOCENTE II	15	Sem Nota
2280	MARIA ROSANGELA GULLO GUASTI	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
2284	MARINA FRANCISCO	DOCENTE I	14	Sem Nota
2286	ANA PAULA GONCALVES BERENGUA	PROFESSOR MG-3	Sem Nota	15
2292	JACQUELINE DUTRA DE LIMA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
2301	MARISTELA PINTO PIMENTA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
2306	FATIMA ROSA	PROFESSOR MG-3	Sem Nota	Sem Nota
2307	ANDREIA GOMES G DAS NEVES	PROFESSOR MG-3	14,5	Sem Nota
2309	MARIA DAS GRACAS C DE OLIVEIRA	DOCENTE I	Sem Nota	15
2310	ZILDA MARIA FERREIRA AMARAL	PROFESSOR MG-3	12	Sem Nota
2311	GLACIRENE MARIA DO NASCIMENTO	DOCENTE I	12,5	Sem Nota
2312	TANIA MARCIA FORTUNATO SUCKOW RIBEIRO	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
2313	MARISTANE EMYGDIO TEIXEIRA	PROFESSOR MG-3	15	Sem Nota
2317	JANETE BENEDITA DE A CASTILHO	DOCENTE I	15	Sem Nota
2321	SOLANGE ARAUJO CHAVES	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
2322	MARIA DE FATIMA DE LIMA MACHADO FIRMINO	DOCENTE I	15	Sem Nota
2333	MONICA SALES GONCALVES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
2334	SANDRA HELENA CYRIO GOMES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
2339	MARIA APARECIDA SOUZA DA ROSA	DOCENTE I	15	Sem Nota
2344	GELSON PIMENTA DOS S DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
2345	JORGE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
2357	AMARILDO AMARO	ARTÍFICE I	Sem Nota	Sem Nota
2358	ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12,5	Sem Nota
2359	OSMAR DOS SANTOS GOMES	COVEIRO	15	Sem Nota
2363	EDMUNDO DE OLIVEIRA VALERIANO	ARTÍFICE I	Sem Nota	Sem Nota
2365	MANUEL DUARTE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
2366	OSVALDO NUNES FERREIRA	ARTÍFICE I	15	Sem Nota
2368	AMAURI DE OLIVEIRA AMARO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
2380	ANGELO FELIPE B DOS SANTOS	MOTIVADOR CULTURAL	Sem Nota	Sem Nota

2383	MARCELO RAMOS MOREIRA	MOTIVADOR CULTURAL	Sem Nota	Sem Nota
2386	VALDEMIRO TENORIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
2387	MARIO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
2392	CELIA MARIA DA SILVA GOMES	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
2402	FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO	ZELADOR	7,5	Sem Nota
2406	ISRAEL DIAS DA SILVA FILHO	MOTORISTA	Sem Nota	Sem Nota
2407	JOSE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	Sem Nota	15
2410	LUIZ PERICLES SOUZA	MOTORISTA	12	Sem Nota
2411	OSVALDO RAIMUNDO J SANTIAGO	MOTORISTA	14	Sem Nota
2412	SAMUEL PEREIRA SERRAO	MOTORISTA	Sem Nota	15
2415	WALDYR IRINEU	MOTORISTA	Sem Nota	15
2422	MARILENE PIMENTA	MERENDEIRA	14	Sem Nota
2424	LUCIA HELENA ALELUIA PINHEIRO	MERENDEIRA	14	Sem Nota
2428	MARIA SANTANA DA SILVA	MERENDEIRA	12	Sem Nota
2440	ANTONIO CAMILO NETO	VIGILANTE	Sem Nota	Sem Nota
2441	VALCI SILVA DAS CHAGAS	VIGILANTE	Sem Nota	15
2442	CELIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MERENDEIRA	15	Sem Nota
2446	SIVALDO SANTOS DOS REIS	VIGILANTE	14,5	Sem Nota
2447	BENEDITO LUIS DA SILVA ADAO	VIGILANTE	11,5	Sem Nota
2453	WILSON SILVA DAS CHAGAS	VIGILANTE	Sem Nota	15
2456	LUIS CLAUDIO GUIMARAES	VIGILANTE	Sem Nota	Sem Nota
2457	LUIS PAULO DE SOUZA PEREIRA	VIGILANTE	13	Sem Nota
2459	ISAAC PAULO DE SOUZA	VIGILANTE	14,5	Sem Nota
2462	WANDERLEY PIMENTA DUTRA	VIGILANTE	14	Sem Nota
2468	CLODOALDO XAVIER DE O FILHO	VIGILANTE	13	Sem Nota
2472	PAIXAO VIEIRA	VIGILANTE	Sem Nota	14,5
2475	CRISTINA LUCIA SILVA DOS SANTOS MORAES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
2515	CHRISTIANE SALOMAO F FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
2525	JOAO BATISTA DE AZEVEDO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Sem Nota	15
2544	VALTER VICENTE DE AZEVEDO	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
2546	GERALDO RIBEIRO DA SILVA	ARTÍFICE I	Sem Nota	Sem Nota
2549	VALCYR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
2551	AGNALDO BERNARDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12,5	Sem Nota
2555	ISMAEL DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
2560	SEBASTIAO JORGE DA SILVA	COVEIRO	13	Sem Nota
2565	OSVALDO FRANCISCO L DE ASSIS	ARTÍFICE I	Sem Nota	Sem Nota
2566	ADALTO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
2569	ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
2575	JUVENIL SERGIO CORREA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	Sem Nota
2588	APARECIDA CRISTINA P SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
2591	BELKISS PINHEIRO DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA	13,5	Sem Nota
2593	CARMEM FATIMA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	Sem Nota	14,5
2594	FLAVIA DE FATIMA NERY DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14,5	Sem Nota
2596	IRACI ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	12,5	Sem Nota
2607	CELIA MARIA CELESTINO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
2616	VITORIO LIMA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
2618	NILTON DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
2619	ANA MARIA ALVES DE L TEODORO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9,5	Sem Nota
2630	GILBERTO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,5	Sem Nota
2631	KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
2637	VALDERLIA DOS SANTOS M FONSECA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	Sem Nota	Sem Nota
2638	MELLER ANA DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	Sem Nota
2660	TERESA CRISTINA BRAZ G ALMEIDA	DOCENTE II	15	Sem Nota
2664	DULCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR MG-3	14,5	Sem Nota
2674	ANGELA MARIA FERREIRA	PROFESSOR MG-3	15	Sem Nota
2720	CACILDA GOMES DA S E SILVA	DOCENTE II	15	Sem Nota
2732	ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
2733	MARCELO DE SOUZA	DOCENTE II	Sem Nota	15
2739	REGINALDO DA SILVA GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
2747	PAULO SEVALHO GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
2752	MARA LUCIA MARCHESINI RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
2766	JEANNE FONSECA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14,5	Sem Nota
2767	MARIA IVETE DA COSTA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
2769	EMIDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota

2772	ARI NATALICIO DOS SANTOS	ZELADOR	15	Sem Nota
2774	WELIGTON HENRIQUE DA SILVA	ARQUITETO	Sem Nota	12
2777	PEDRO DIAS DE CAMARGO	ZELADOR	13,5	Sem Nota
2778	JULIO INACIO DA SILVA	MOTORISTA	Sem Nota	Sem Nota
2779	JOSUE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	15	Sem Nota
2787	SEBASTIAO LARA FILHO	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
2811	JOAO BATISTA TEODORO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
2823	DENISE DE SOUZA LUIZ	DOCENTE I	15	Sem Nota
2824	LUCIANA CAMPANARIO UCHOA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
2831	LUIZ CARLOS PAIVA	PROFESSOR MG-MD	Sem Nota	Sem Nota
2832	MARISTELA PINTO PIMENTA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
2836	MARLY FRAGA CORREIA	DOCENTE I	Sem Nota	15
2838	CRISTINA LUCIA SILVA DOS SANTOS MORAES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
2848	MARIA APARECIDA GONCALVES	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
2849	ANGELA APARECIDA TERESA VARGAS	DOCENTE I	15	Sem Nota
2851	IVANA REGINA DE SOUZA VALVERDE	DOCENTE I	15	Sem Nota
2854	MARIA CRISTINA DE SOUZA	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
2859	EDILA NOVACK GIFFONI DE SOUZA	PEDAGOGO	15	Sem Nota
2864	MAGALI SILVA DOS SANTOS	DOCENTE I	Sem Nota	15
2870	ROSEMARY RODRIGUES DE ANDRADE	DOCENTE I	15	Sem Nota
2874	VALERIA FERNANDES BENTO	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
2879	IVONE PEIXOTO	PROFESSOR MG-3	Sem Nota	Sem Nota
2888	SELMA DOS SANTOS MARTINS	DOCENTE I	15	Sem Nota
2889	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	DOCENTE I	15	Sem Nota
2895	VALERIA DE AZEVEDO NEVES	DOCENTE I	15	Sem Nota
2897	UBIRAJARA PEIXOTO	DOCENTE I	Sem Nota	15
2902	ANA LUCIA MARTINS SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	14,5
2903	EDIR BARBOSA DA SILVA	ZELADOR	13,5	Sem Nota
2910	ROSILANE RABELO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
2929	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	15
2942	GILBERTO ROSA DE OLIVEIRA	ZELADOR	15	Sem Nota
2948	ANGELA MARIA PEREIRA	MERENDEIRA	Sem Nota	Sem Nota
2949	IZAURA QUINTINO DOS ANJOS	ZELADOR	15	Sem Nota
2955	BENEDITA DE SOUZA OLIVEIRA	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
2960	MARIA REGINA RICARDO	ZELADOR	14	Sem Nota
2961	MARCELINO MANOEL L DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
2965	MARCELO CONCEICAO DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
2971	LIOSINA BORGES MACHADO	MERENDEIRA	14,5	Sem Nota
2972	EDNALDO M DAYUBE JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
2974	OZEAS FERREIRA DA CUNHA JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
2977	MARTA ROSA DA SILVA	ZELADOR	15	Sem Nota
2980	LAURENTINA PEREIRA VALENTE	ASSISTENTE SOCIAL	15	Sem Nota
2982	MARIANGELA FERNANDES DA COSTA	DOCENTE II	9	Sem Nota
3001	LUIZ CARLOS VIANA	VIGILANTE	13,5	Sem Nota
3002	INES DE SOUZA ALONSO FERNANDES	ATIVADOR DE ESPORTE E LAZER	Sem Nota	15
3003	VICTOR ERTAL RISI	MÉDICO	Sem Nota	14
3004	EDILSON FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
3007	MARCELO MARCELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
3013	LIGIA DE OLIVEIRA SOARES	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
3017	MARIA APARECIDA CIRILO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	Sem Nota
3025	ISABEL CRISTINA DOCEK MOTE	MÉDICO	Sem Nota	Sem Nota
3037	FERNANDO ROBERTO DA SILVA BRAGA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
3066	BERNADETE PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA	14,5	Sem Nota
3078	ANA ELOISA BARRA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3079	RITA DE CASSIA N. DOS SANTOS	DOCENTE II	14	Sem Nota
3080	MONICA DOS SANTOS DE MORAES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3083	ROSANGELA CONCEICAO DOMINGOS	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3123	COSME MOREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	14
3130	VALCEMIR FERREIRA NASCIMENTO	MOTORISTA	15	Sem Nota
3135	ELIAQUIM RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	15	Sem Nota
3141	ELCIO TENORIO LIBORIO	MOTORISTA	13,5	Sem Nota
3144	RICARDO DE AGOSTINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
3148	MONALIZA DUARTE VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
3150	ANDERSON OTONI	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Sem Nota	Sem Nota



3155	JOAO BATISTA DA S FILHO	MOTORISTA	15	Sem Nota
3157	ANA CLAUDIA L F MONTEIRO	ARQUITETO	15	Sem Nota
3159	CLAUDIA MARIA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	Sem Nota	Sem Nota
3160	ANA MARIA BEZERRA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	Sem Nota	15
3163	FATIMA CRSITINA R SANTANNA	ASSISTENTE SOCIAL	Sem Nota	Sem Nota
3165	ROSELI COSTA DA CONCEICAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
3167	CLAUDIA ANDREA DA S R DE PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
3171	ANA PAULA DA SILVA NEVES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3172	MARIA APARECIDA SOUZA DA ROSA	DOCENTE I	15	Sem Nota
3176	MARISA COSTA DA SILVA	RECEPCIONISTA	12,5	Sem Nota
3177	DULCINEIA C DE SOUSA VALVERDE	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
3184	HAVILLAND LEDA LIMA DE SOUZA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3188	MARIA DA PENHA F CASTILHO	DOCENTE I	Sem Nota	15
3189	INACIA AMELIA PEREIRA DE FREITAS	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3191	LILIANA ELSI LARROSA ARIAS	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3192	MARIA DAS GRACAS M DE SOUZA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3196	ANGELICA NOGUEIRA ALVES	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
3200	GINA LUCIA DOS SANTOS	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3210	DEULA PARADELA GOMES	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
3211	GERSON CESAR RAMOS	ZELADOR	14,5	Sem Nota
3214	LUIS CARLOS DE CASTRO SOARES	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
3217	CLAUDIA FERNANDA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
3223	LUIZ COELHO DE OLIVEIRA	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
3242	LUIS CLAUDIO DA SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
3246	SILVIA ELENA WINKLER DE ALVES	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3247	CARLA ALESSANDRA DA L JACOB	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3248	GLAUCIA BASILIO DA SILVA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3251	SELMA DOS SANTOS MARTINS	DOCENTE I	15	Sem Nota
3255	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	DOCENTE I	15	Sem Nota
3260	ELIANE FERNANDES DE LACERDA	DOCENTE I	15	Sem Nota
3261	JANETE BENEDITA DE A CASTILHO	DOCENTE I	15	Sem Nota
3265	SANDRA MARIA CONSTANTINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
3271	LUCIA HELENA CARLETTI	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3273	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	Sem Nota	Sem Nota
3275	LILIAN DOS ANJOS LUCAS	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
3277	MARIA RIBEIRO AGOSTINHO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3280	ELAINE MARCELINO	DOCENTE I	Sem Nota	15
3283	HELENA MARIA RABHA L MIGUEL	ATIVADOR DE ESPORTE E LAZER	Sem Nota	Sem Nota
3285	ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
3288	REGINALDO PEDRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	Sem Nota	15
3289	JURCELEI PEREIRA MAIA	RECEPCIONISTA	Sem Nota	15
3307	MARIA DE FATIMA MEIRELLES SALGADO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
3308	ALBA VALERIA DOS REIS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
3324	LUIS CARLOS FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
3330	MARGARETH LINS NOGUEIRA	DOCENTE II	15	Sem Nota
3333	ELIANE DE SOUZA CAMILO	MERENDEIRA	14,5	Sem Nota
3335	ADRIANA MARIA RABHA LIMA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3339	ROSEMARY MARIA DOS S CORDEIRO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	15	Sem Nota
3343	ESMERALDA DOLORES DA C OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
3346	JACIARA P DE MIRANDA MATTOS	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
3350	SERGIO DE SOUZA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	15
3352	MARIA OSCARINA DA SILVA	MERENDEIRA	Sem Nota	Sem Nota
3358	DULCINETE MACEDO TONAKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	13,5
3379	SONIA MARIA PEREIRA PIRES	TELEFONISTA	Sem Nota	Sem Nota
3387	LAUNIA JACQUELINE C DA SILVA	TELEFONISTA	Sem Nota	14
3388	MARIA CANDIDA DE O PEREIRA	MOTIVADOR CULTURAL	Sem Nota	Sem Nota
3390	EDSON SOARES	MOTIVADOR CULTURAL	Sem Nota	Sem Nota
3391	DANIEL DO CARMO NEVES	MOTIVADOR CULTURAL	Sem Nota	15
3392	MARIA MARCIA TEIXEIRA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
3395	ANDREIA CANDIDO DE CIZA	AUXILIAR DE EVENTOS	14,5	Sem Nota
3398	SIMONE PATRICIO LIMA	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	Sem Nota	Sem Nota
3402	SHARLES CELI ALVES	MOTORISTA	15	Sem Nota
3408	VILMA DUTRA BORGES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Sem Nota	Sem Nota
3412	MAGDO ARNALDO G D DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota

3416	LEONICIO BARBOSA DA SILVA	ZELADOR	14,5	Sem Nota
3417	JULIO CESAR DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
3419	SAMUEL DE SOUZA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14,5	Sem Nota
3428	OMAR DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
3433	JOSE CARLOS LUCAS COSTA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	Sem Nota	15
3434	MARCELO LOPES	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	Sem Nota	Sem Nota
3435	CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	15	Sem Nota
3439	FRANCISCO CORREA JUDICE	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	14,5	Sem Nota
3445	JOSE RICARDO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	Sem Nota	14,5
3460	LUCIANA DAS GRACAS MENEZES	RECEPCIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
3461	LILIAN FLORENCIO JUVENAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
3466	ABDIAS PINTO FERREIRA	MOTORISTA	15	Sem Nota
3468	CELSO GUIMARAES	MOTORISTA	15	Sem Nota
3469	RIVALDO DE CASTRO PIRES	MOTORISTA	14	Sem Nota
3470	LUIZ DE MORAES	MOTORISTA	15	Sem Nota
3471	PEDRO PAULO TORRES BRASIL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
3477	LILIANE SALOMAO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
3481	MARIA DE BETANIA G CHAVES	PSICÓLOGO	Sem Nota	Sem Nota
3488	MARCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA	ADMINISTRADOR	Sem Nota	15
3489	SANDRA MARIA DA ROSA ARAUJO	DOCENTE I	14	Sem Nota
3491	MARIA PERPETUA MONTEIRO	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3502	MONICA BRAGA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
3504	HUDMILSON DE AZEVEDO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Sem Nota	Sem Nota
3505	CATIA DE MATOS	DOCENTE I	Sem Nota	15
3506	JOAO DE SOUZA	ZELADOR	14,5	Sem Nota
3526	AURELIO GABRIEL DA SILVA	ATIVADOR DE ESPORTE E LAZER	Sem Nota	Sem Nota
3544	ALDO FIRMINO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	Sem Nota	14,5
3554	LENITA TOLEDO DA S GONCALVES	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	Sem Nota	Sem Nota
3555	ELANE PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Sem Nota	15
3557	SONIA MARIANO PEREIRA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Sem Nota	15
3558	ELISABETE BRANDAO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	15	Sem Nota
3587	LUCIANE PEREIRA RABHA	DOCENTE II	15	Sem Nota
3592	ELIANE PORTELLA PORTUGAL	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3594	ANA PAULA DA SILVA NEVES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3598	GIRLENE BARBOSA NEPOMUCENO	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3600	JANE MARIA AZEVEDO GOMES	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3604	VANIA DOS SANTOS PEREIRA XAVIER	DOCENTE I	15	Sem Nota
3607	MARIA APARECIDA DE JESUS	DOCENTE I	15	Sem Nota
3613	ANDREIA FERREIRA CAMPOS JORDAO DE CARVALHO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3639	PAULA MANOEL MACHADO	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
3653	ELIZABETHY MARIA SILVA DOS SANTOS	DOCENTE I	14	Sem Nota
3654	MARLENE GOMES CABRAL	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
3662	JOAO CARLOS COELHO	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
3671	ANA CLAUDIA RIBEIRO DE JESUS	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3690	SILVANA TEIXEIRA BASTOS	DOCENTE I	Sem Nota	15
3692	ADRIANA TEIXEIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
3694	MARTA DOS SANTOS CANDIDO JARDIM	DOCENTE I	15	Sem Nota
3696	FABIANA JORDAO NOBREGA	DOCENTE I	15	Sem Nota
3714	KELLY MAIA CORDEIRO	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3715	ANA CLAUDIA DE A MEIRA CAXIAS	DOCENTE I	15	Sem Nota
3716	MARIA DE FATIMA DE LIMA MACHADO FIRMINO	DOCENTE I	15	Sem Nota
3717	GINA LUCIA DOS SANTOS	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3718	TANIA REGINA S DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	10,5	Sem Nota
3734	MARIA INES TRINDADE DA SILVA	MERENDEIRA	15	Sem Nota
3738	MARIA LAURA CORREA	DOCENTE I	15	Sem Nota
3740	CARLOS ALBERTO DA SILVA VICTOR	DOCENTE II	15	Sem Nota
3743	ANTONIO EUGENIO DO NASCIMENTO	DOCENTE II	12,5	Sem Nota
3750	PATRICIA SIMONE DAL COL	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3754	SERGIO LUIZ DA CONCEICAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
3758	MARCIA MARIA SANTOS DIAS	MERENDEIRA	15	Sem Nota
3759	MARIA DO PARTO MEIRA GOMES	MERENDEIRA	13,5	Sem Nota
3774	MARILDA DE SOUZA FRANCISCO	AUXILIAR DE ZELADORIA	13	Sem Nota
3786	CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota

3804	CELIA REGINA ALMEIDA DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	Sem Nota
3812	MARIA JOAQUINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
3813	MARLENE BARBOZA SOUZA OLIVEIRA	MERENDEIRA	14,5	Sem Nota
3823	MARIA APARECIDA B SOUZA CONDE	MERENDEIRA	Sem Nota	Sem Nota
3829	ODALEA ARAULO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	Sem Nota	Sem Nota
3837	MARIA DA GLORIA DINIZ ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
3838	MARIA DE LOURDES S OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
3843	MARIA JOSE MORAIS LOPES	AUXILIAR DE ZELADORIA	8	Sem Nota
3848	ANITA MARCONDES RODRIGUES	DOCENTE I	10,5	Sem Nota
3850	ARNALDO CRUZ DOS SANTOS	DOCENTE II	Sem Nota	15
3858	JUBERTO PEREIRA MAIA	MOTORISTA	Sem Nota	Sem Nota
3859	HERALDO LUIS FRANCA	MOTORISTA	Sem Nota	15
3865	NELSON DOS REIS BRAZ	MOTORISTA	14,5	Sem Nota
3868	JOAO BATISTA VIDAL	MOTORISTA	15	Sem Nota
3870	MARIA JOSE CELEDONIA CHAGAS SILVA	MERENDEIRA	11	Sem Nota
3874	MARCIA DE SOUSA CARVALHO	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
3979	LEILA ARGENTINA P DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	Sem Nota
3880	ESTELA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
3885	VANIA DOS SANTOS PEREIRA XAVIER	DOCENTE I	15	Sem Nota
3894	EDELSON ROCHA	DOCENTE II	15	Sem Nota
3906	YARA CELIA BRUNO DE ALCANTARA	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
3921	BELMIRO HONORATO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,5	Sem Nota
3922	CARLOS TEODULO DE C VALLEJO	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
3923	JANDIRA DOS SANTOS SOUZA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3941	CELSO DE CARVALHO LARA ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	14,5
3942	JOSE GUARACI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
3945	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	13,5
3946	JAIME ROSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11	Sem Nota
3956	DAUREA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
3958	ROBERTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
3966	CELINA MACHADO GOMES	MERENDEIRA	Sem Nota	Sem Nota
3976	ROSANGELA CONCEICAO DOMINGOS	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3978	LUCIANA BARBOSA MENDES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
3984	DAVI TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
3985	ROSEANE MACHADO PERES	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
3994	LUIZ CARLOS ADRIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
3995	OSWALDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
3998	MARIA TEREZINHA F DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
4007	PAULO EDUARDO C C DE MENDONCA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Sem Nota	Sem Nota
4022	JOSE FRANCISCO DA S JUNIOR	FARMACÊUTICO	Sem Nota	15
4023	PAULO ROBERTO MARQUES	ZELADOR	14	Sem Nota
4024	ADELIA DA SILVA RIBEIRO BERNARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	15
4025	LINDOMAR PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
4028	JANE GAMA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	Sem Nota
4029	ROGERIO FEIJO MOREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Sem Nota	15
4036	CELSO KREIMER	MÉDICO	15	Sem Nota
4039	LUCIA MARIA NERY DA FRAGA	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
4042	JOELMA COUTINHO DE FREITAS SOUTO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Sem Nota	15
4044	DELICIO JOSE BERNARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
4048	PEDRO ALVES FILHO	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
4053	PAULO CESAR DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14,5	Sem Nota
4060	ANANIAS VALFRIDO DE FARIAS	ZELADOR	9	Sem Nota
4069	ALINE DOS SANTOS MAIA	DOCENTE I	15	Sem Nota
4072	ANA CLAUDIA FERREIRA DIAS DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
4073	ROSANGELA CONCEICAO SOARES	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
4081	ARLETE DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4083	WANDETE LUZIA HENRIQUE DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
4086	VALERIA SIMONE C DA C MAIA	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	Sem Nota
4088	CLOVIS LOPES FILHO	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	15	Sem Nota
4092	RUTE FERREIRA DO CARMO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
4097	RICARDO MENEZES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
4101	IVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
4107	JORGE ANTONIO P CASCARDO	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
4114	JOSE GALVAO MONTEIRO	MOTORISTA	14	Sem Nota
4116	ESMERALDO MANOEL DE ARAUJO	MOTORISTA	14	Sem Nota
4120	CELIA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota

4121	GICELDA CONCEICAO S OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4122	DENISE DE ALMEIDA	DOCENTE II	15	Sem Nota
4139	ROBERTO VICENTE DA SILVA	MOTORISTA	15	Sem Nota
4146	ELZELINA ESMERINA G MARQUES	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	15
4152	JORGE DA CONCEICAO HENRIQUE	MECANICO ESPECIALIZADO	Sem Nota	14,5
4156	MARTA AZEVEDO DELFINO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
4224	MARIA CRISTINA PIRES CARBONELLI	MÉDICO	15	Sem Nota
4229	JOSE ALOISIO LOPES DE CARVALHO	DOCENTE II	15	Sem Nota
4248	ALVARO LUIS DE ALMEIDA COSTA	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
4258	HELIA ROLY CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	Sem Nota	14
4259	JORGE LUIZ FERREIRA CRUZ	DOCENTE II	12	Sem Nota
4260	MARCELO RODRIGUES JORGE	DOCENTE II	15	Sem Nota
4263	ALEXANDRE NEVES LOPES	DOCENTE II	15	Sem Nota
4264	MONICA DA SILVA F CORREA	DOCENTE II	15	Sem Nota
4272	MARCO ANTONIO R PEREIRA	DOCENTE II	13,5	Sem Nota
4275	EVANI MENDONCA SAMPAIO FILHO	DOCENTE II	15	Sem Nota
4284	JOSE RICARDO DA SILVA RAMOS	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
4294	SUELI DE LUCENA MARTINS SOARES	MÉDICO	15	Sem Nota
4301	MARIA EMILIA DE OLIVEIRA FERREIRA	DOCENTE II	14	Sem Nota
4317	HORACIO PEIXOTO CARREIRA	MOTORISTA	Sem Nota	Sem Nota
4318	ELISANGELA MATHIAS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
4327	FRANCISCO CARLOS GOMES	MÉDICO	Sem Nota	13
4348	ILMA COIMBRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	Sem Nota
4351	RITA DE CASSIA T DE CARVALHO	FONOAUDIOLOGO	Sem Nota	Sem Nota
4355	ROMULO OLIVEIRA CAVALCANTE	ENGENHEIRO CIVIL	Sem Nota	Sem Nota
4362	JUSTINA LIDIA ROSA DA NOBREGA	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
4368	JORGE JOSE ALBINI PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	14,5
4383	CARLOS ALBERTO MS VASCONCELLOS	MÉDICO	14,5	Sem Nota
4416	JOANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12,5	Sem Nota
4425	ANA MARIA MORAIS VENDEIRO	NUTRICIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
4440	ZENILDA MACHADO GOMES LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
4449	MARLENE FERREIRA E CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13,5	Sem Nota
4454	VANIA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	15
4458	EDINALDO FIGUEIRA DE LIMA	VIGILANTE	13,5	Sem Nota
4465	DANIEL ALVES PIMENTEL	VIGILANTE	Sem Nota	Sem Nota
4467	EDSON WALERIANO	VIGILANTE	14	Sem Nota
4468	ERCY ROCHA CHAVES	VIGILANTE	Sem Nota	Sem Nota
4474	MARIO MARTINS ROZA DE O JUNIOR	VIGILANTE	13	Sem Nota
4475	NATANAEL JOSE DA SILVA	VIGILANTE	Sem Nota	Sem Nota
4476	AILTON DE SOUZA	MECANICO ESPECIALIZADO	Sem Nota	Sem Nota
4480	PIO DE SOUZA VALVERDE	VIGILANTE	14,5	Sem Nota
4481	FRANCISCO JOSE T DOS ANJOS	VIGILANTE	14	Sem Nota
4489	JOAO LUIS SOUZA DOS REMEDIOS	VIGILANTE	Sem Nota	Sem Nota
4491	JOSE CARLOS DOS ANJOS FARIA	VIGILANTE	14	Sem Nota
4512	MOZART GONZAGA DE C JUNIOR	VIGILANTE	Sem Nota	Sem Nota
4516	ALVANIR ELEUTERIO DOS ANJOS	VIGILANTE	Sem Nota	Sem Nota
4529	RICARDO ABREU DE TOLEDO	ENGENHEIRO FLORESTAL	Sem Nota	Sem Nota
4531	CLAUDIA APARECIDA F LEMOS	MÉDICO	Sem Nota	15
4539	SAULO DA CRUZ MACHADO	FARMACÊUTICO	Sem Nota	Sem Nota
4541	TEREZINHA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
4543	MARCO AURELIO CABRAL	FARMACEUTICO	Sem Nota	Sem Nota
4545	ADISON LACERDA MEDEIROS	MOTORISTA	13,5	Sem Nota
4551	PAULO ROBERTO F DA FONSECA	MÉDICO	Sem Nota	15
4557	SUIAN LOPES	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
4559	DENISE BATISTA SALINO	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
4566	LAURO PEREIRA SANDER	COVEIRO	Sem Nota	Sem Nota
4568	ELIETE GOMES ANSEL	MÉDICO	15	Sem Nota
4573	WOLNEY DE ANDRADE MARTINS	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
4580	MOISES RIBEIRO GUIMARAES MAIA	GUARDA SANITÁRIO	15	Sem Nota
4581	SERGIO FERREIRA DE MENEZES	GUARDA SANITÁRIO	15	Sem Nota
4602	ANAGILDA COSTA REIS	GUARDA SANITÁRIO	15	Sem Nota
4605	ANA MARIA COELHO DE BRITO	AGENTE FISCAL SANITARIO	Sem Nota	Sem Nota
4606	WASHINGTON LUIS SILVA CARDOSO	GUARDA SANITÁRIO	15	Sem Nota
4625	PERICLES DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	15	Sem Nota
4639	HELENICE DE OLIVEIRA ALMEIDA	PEDAGOGO	15	Sem Nota
4658	JANE ROSE SILVA SOUZA	PEDAGOGO	13,5	Sem Nota

4660	ENILDA TRINDADE SANTOS	TELEFONISTA	15	Sem Nota
4663	RITA DE CASSIA DA SILVA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	Sem Nota	Sem Nota
4664	MARIA APARECIDA SOUZA DOS REMEDIOS	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
4667	MARIA REGINA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
4673	GLADYMAR DA SILVA RAMIM	DOCENTE II	12,5	Sem Nota
4681	COLETA MAGALHAES MONTEIRO	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	Sem Nota
4692	ONGINA DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	Sem Nota
4697	CLARA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	Sem Nota
4706	ELZA PEDRO DE MATOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	11,5	Sem Nota
4711	CELSO KREIMER	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
4713	GRACIMAR DE MORAES FAIANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4715	ALESSANDRA PEREIRA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	Sem Nota
4717	MARIA GENILDA DE QUEIROS	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
4735	NELSON NOGAROLI JUNIOR	MÉDICO	15	Sem Nota
4744	MARA ANGELA ROSA DA COSTA	MÉDICO	15	Sem Nota
4767	MARTHA APARECIDA DA S SALOMAO	MÉDICO	15	Sem Nota
4775	LERCY MARIANO	MOTORISTA	14	Sem Nota
4776	KETSON DA CUNHA VENANCIO	MOTORISTA	14	Sem Nota
4782	ZELIA DUBOC FALCAO	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	Sem Nota
4787	ROBERTO CAMPOS FILHO	MOTORISTA	14	Sem Nota
4825	JANAINA SACRAMENTO ANUNCIACAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4826	JOEL GUIMARAES DE CARVALHO	MOTORISTA	Sem Nota	Sem Nota
4848	MARIO ANTONIO GEORGETTI	MÉDICO	15	Sem Nota
4857	MARIA DE LOURDES MAGALHAES EUGENIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4860	UILSON DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
4864	LINDALVA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
4869	IVANIZIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	15
4885	CLECIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
4908	CLAUDIO TAVARES DE AMORIM	MÉDICO	14	Sem Nota
4930	FRANCISCO CARLOS S F VIEIRA	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
4970	SILVANA SILVA DUARTE	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
4975	MARTHA CARNEIRO DE LEMOS	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
4986	CLAUDIO CRUZ DE SOUZA	DOCENTE II	13,5	Sem Nota
5032	ANTONIO JORGE DE MORAES	DOCENTE II	12,5	Sem Nota
5050	RAIMUNDO NONATO LOUCHARD MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	Sem Nota
5052	ELIZABETH FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	Sem Nota
5053	ENALDO GOES SILVA	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
5056	MARISE DO AMARAL BORGES	RECEPCIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
5081	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
5084	MARLENE MACIEL M DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	Sem Nota
5085	IRACEMA DE MELO LAGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	Sem Nota
5086	ZELITA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	Sem Nota
5088	ROBERTO ALVES GUERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
5089	ANDREA BARBOSA DE ASSUNCAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
5090	IRIA MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	Sem Nota
5092	JACIRA CARVALHAL RABELLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	Sem Nota
5096	VALERIA DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13,5	Sem Nota
5097	LINA LAVALLE DE MENDONCA LIMA	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
5108	NADJA MARIA ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
5111	JORGENETE DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
5114	MARIA DAS DORES S NASCIMENTO	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
5156	LUIZ BEETHOVEN G DE ALCANTARA	MÉDICO	15	Sem Nota
5158	SONIA REGINA METZKER DE LIMA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	10	Sem Nota
5167	JACQUELINE TAVARES GUIMARAES	RECEPCIONISTA	12	Sem Nota
5210	IZILDINHA M MONTEIRO DA COSTA	RECEPCIONISTA	13	Sem Nota
5232	EDSON PIRES FERREIRA FILHO	DOCENTE II	15	Sem Nota
5236	LUIS CLAUDIO GOMES BARBOSA	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
5302	JORGE PAULO DE OLIVEIRA NERES	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
5558	JAIME HOROWITZ	MÉDICO	14	Sem Nota
5563	SAULO FONTES ALMEIDA	MÉDICO	15	Sem Nota
5581	ROSANA GENESIO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
5594	ERIKA FABIOLA CAVALCANTI	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
5596	ISABELLA MARIA SOUZA DOS REIS	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
5597	LUCIA REGINA DA SILVA TAPARICA	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
5621	CLAUDIA APARECIDA F LEMOS	MÉDICO	Sem Nota	15

5626	FATIMA REGINA B MARQUES	MÉDICO	15	Sem Nota
5639	HELIDA NAZARETH MACHADO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	15	Sem Nota
5645	SHEYLA MARIA ALMEIDA H FREIRE	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
5646	REGINA CELI BRITO DE OLIVEIRA	MÉDICO	13	Sem Nota
5650	ANA PAULA GOMES LEAL	MÉDICO	15	Sem Nota
5653	ROBERTA MACHADO BRAGA	ENFERMEIRO	13	Sem Nota
5654	DENISE MARIA MONIZ PINTO	MÉDICO	Sem Nota	15
5656	ALINE MOREIRA DIAS DA SILVA	MÉDICO	15	Sem Nota
5668	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11	Sem Nota
5669	OZORMINDA DA SILVA PORTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
5672	MARCIA CRISTINA RIBEIRO PAULA	MÉDICO	15	Sem Nota
5677	AGENOR LOBO CAMACHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
5679	SORAYA ALESSANDRA PEREIRA HOROWITZ	MÉDICO	14,5	Sem Nota
5684	CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	MÉDICO	15	Sem Nota
5688	VALERIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
5693	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
5717	JOSE ROBERTO ARRUDA PONTES	MÉDICO	14	Sem Nota
5721	GILCEIA GUIMARAES DA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	14,5
5737	LUCIA DE FATIMA O DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
5738	MARIA LUCIA MENDONCA CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
5754	MARCOS SANTOS ROCHA	MÉDICO	Sem Nota	Sem Nota
5779	CLAUDIA ERMIDA PINTO VASCONCELOS	MÉDICO	15	Sem Nota
5969	MARIA DA GLORIA P NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
5995	ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA	MÉDICO	Sem Nota	Sem Nota
5999	MARIA ALICE RANGEL FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
6013	MARTHA CONSTANTINA ESPINOZA DE LARA	MÉDICO	15	Sem Nota
6080	JURANDIR BONIFACIO DA SILVA	ENFERMEIRO	14	Sem Nota
6082	IRAPUAN SALLES	MÉDICO	15	Sem Nota
6089	FLAVIO DIAS MARQUES	MÉDICO	15	Sem Nota
6093	EUNICE BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	Sem Nota
6119	ANGELA MARIA LEAL	MÉDICO	15	Sem Nota
6166	IDALIRIA ARCANJO	MÉDICO	Sem Nota	14,5
6179	RENATA NUNES DE OLIVEIRA	MÉDICO	Sem Nota	14
6187	DOROTH GUIMARAES DA CUNHA MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
6188	JERONICE MARIA SOUZA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
6193	VERA LUCIA BARBOSA DAMAZIO DA SILVA	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
6204	THAIS SOTTO MAYOR PADUA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
6205	LUCIANE CARDOSO BERTELLI	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
6207	NEYMAR ROSA LIMA	MÉDICO	15	Sem Nota
6236	NADJA RAQUEL LUSTOSA LOPES	MÉDICO	15	Sem Nota
6335	ELISABETE GUERHARD DE CAMPOS	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
6346	LIDISMAR PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
6394	LEILA SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO	14,5	Sem Nota
6406	IRENE SILVA ALVES SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
6545	MARCIA SOUZA FIAES LIMA	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
6649	NATANAEL JOSE DE ASSIS	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
6650	MICHELLE PIRES PIMENTA	DOCENTE I	14	Sem Nota
6654	GLAUCIA BASILIO DA SILVA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
6656	IREMAR JOSE BATISTA DE PAULA	DOCENTE I	15	Sem Nota
6657	DANIELLE TUDES PEREIRA SILVA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
6661	ROSE FAVRO LINARES	DOCENTE I	14	Sem Nota
6665	LUCILAINE MARIA DA SILVA REIS	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
6668	JAQUELINE BARBOSA TEIXEIRA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
6669	LIDIA MARIA MOREIRA GERAUD	DOCENTE I	14	Sem Nota
6670	EDILENE PINTO DA FONSECA GABRIEL	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
6671	GLAUCIANE SOARES BASILIO	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
6683	MARCELO DE BARROS CORREIA	DOCENTE II	15	Sem Nota
6684	MARCIO MARCOLINO	DOCENTE II	15	Sem Nota
6686	ROSSANA MARIA PAPINI	DOCENTE II	15	Sem Nota
6695	MARIA ORLINDA DAEMON DO PRADO	DOCENTE II	15	Sem Nota
6699	SANDRA REGINA CARDOSO DE BRITO	PEDAGOGO	15	Sem Nota
6707	CARLOS DE SABOIA BANDEIRA DE MELLO NETTO	MÉDICO	Sem Nota	Sem Nota
6750	ALESSANDRA RODRIGUES SANTIAGO	MÉDICO	Sem Nota	Sem Nota
6755	MARIA BEATRIZ COSTA BENEVOLO	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
6847	FELIPE CRUZ OLIVEIRA	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	Sem Nota	Sem Nota
6850	RAQUEL PARDAL RUBIM	DOCENTE II	14,5	Sem Nota

6854	MARISE BAPTISTA LOPES	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
6863	WAGNER SANTOS DE BARROS	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
6866	CONSUELO RAMOS DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
6871	DANTE SOARES CARNEVALE	DOCENTE II	11	Sem Nota
6992	BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA MELLO	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
7015	ECILA MACEDO RODRIGUES	MÉDICO	14,5	Sem Nota
7047	JOSE CARLOS PEREIRA GARRIDO	MÉDICO	15	Sem Nota
7048	MARIA EMILIA DE OLIVEIRA FERREIRA	DOCENTE II	14	Sem Nota
7050	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
7052	Marcelo Paraíso Alves	DOCENTE II	15	Sem Nota
7057	DANIELLE CARDOSO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
7061	JUSSARA ALBUQUERQUE BARROSO	MÉDICO VETERINÁRIO	15	Sem Nota
7067	ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA	PEDAGOGO	Sem Nota	Sem Nota
7069	SONIA REGINA VILELA DE SOUZA	PEDAGOGO	Sem Nota	15
7071	LUIS CLAUDIO DA SILVA	DOCENTE II	15	Sem Nota
7146	INES DA CUNHA SEPPI	MÉDICO	15	Sem Nota
7079	MARCELO PEREIRA LIMA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
7822	DEISE MENDONCA SILVA	DOCENTE II	Sem Nota	14
7826	ROSA MARLUSE FALCAO	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
7827	ELIZABETH CHAGAS ALVARENGA	DOCENTE II	12,5	Sem Nota
10229	LUCIENE PAULINO DA ROCHA	DOCENTE I	Sem Nota	12,5
10232	ANDREIA ALVES LISBOA	DOCENTE I	Sem Nota	15
10234	LUCIANE ALMEIDA DE MOURA	DOCENTE I	Sem Nota	14
10237	SANDRA MARIA EULALIA CANDIDO	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
10238	ELIVANIA DE JESUS PAIXAO	DOCENTE I	Sem Nota	15
10250	LUDIANA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
10259	SILVIA ELENA WINKLER DE ALVES	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
10261	JEANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
10262	MARIA MARTA ALVES DE MENEZES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
10264	ERICA KATIUSKA BARBOSA DA COSTA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
10284	JOSE CARLOS NAZARIO	DOCENTE II	15	Sem Nota
10288	MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
10294	ALVARO REGO MILLEN NETO	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
10295	MARCIO LUIZ GARRIDO VALLADAO	DOCENTE II	13,5	Sem Nota
10308	ELIANE FERNANDES DE LACERDA	PEDAGOGO	15	Sem Nota
10310	DANIELA BRITO MONTANO	PEDAGOGO	15	Sem Nota
10311	ESTER MIRANDA MORETT	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sem Nota	Sem Nota
10317	LIVIO EDUARDO PERISSE	DOCENTE II	14	Sem Nota
10325	MARCIA DE ASSIS	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
10329	SERGIO MARTINEZ SENRA	DOCENTE II	13,5	Sem Nota
10330	IVANA REGINA DE SOUZA VALVERDE	PEDAGOGO	15	Sem Nota
10331	JOSE EUSTAQUIO DE Q CAUPER	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
10333	JOHNNY ALVES DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	12,5	Sem Nota
10347	ANDERSON CESAR DE LIMA	OPERADOR DE TRÂNSITO	Sem Nota	15
10356	VITOR HUGO JORDAO AFFONSO	OPERADOR DE TRANSITO	Sem Nota	Sem Nota
10360	ANTONIO CARLOS DUARTE AREAS	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
10361	GILSON COSTA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	Sem Nota
10375	GILSON CESAR ALVES DE OLIVEIRA	ARQUITETO	Sem Nota	Sem Nota
10378	MARCIA ESTER ANTUNES DIAS	MÉDICO	Sem Nota	15
10384	DENISE COSTA CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
10387	ANGELITA CLEOPATRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
10390	ANDREA DOS SANTOS	DOCENTE I	14	Sem Nota
10391	ANTONIO HENRIQUE BESSA CONCEICAO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
10394	SIDNEI MEDEIROS DOS SANTOS	MOTORISTA	15	Sem Nota
10395	ADRIANA GOMES LEONIDIO	DOCENTE I	15	Sem Nota
10396	IREMAR JOSE BATISTA DE PAULA	DOCENTE I	15	Sem Nota
10398	ROSANGELA GONCALVES MOTTA	DOCENTE I	14	Sem Nota
10399	MARCOS PEREIRA BOGADO LEITE	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
10401	NOEMI ALMEIDA CARNEIRO	DOCENTE I	15	Sem Nota
10402	RENATA SOUZA DOS SANTOS	DOCENTE I	9,5	Sem Nota
10403	CLAUDIA BRUM MACIEL	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
10504	SANDRA HELENA DE MOURA SOARES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
10515	PRISCILA FRAGA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
10516	MIRIAM CRISTINA CALASSARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
10517	ANA CRISTINA ALMEIDA BAPTISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	Sem Nota

10520	ADRIANA DA CONCEICAO S SODRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
10521	DENISE DIAS AMORIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
10523	ERIC ROBERTO APRIGIO KOENIGKAM SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
10526	ANA LUCIA DA SILVA T DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
10528	SUELY CARVALHO GAMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
10532	RACHEL JURKIEWICZ MELO	ENFERMEIRO	14,5	Sem Nota
10544	DANIEL DELGADO FREIRE	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
10549	FLAVIA SOARES LESSA	MÉDICO	15	Sem Nota
10550	MARCOS ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
10552	FABIOLA RACHID MALFETANO	MÉDICO	15	Sem Nota
10554	HEITOR SARMENTO FERREIRA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
10559	ABRAHAO DAHER FILHO	MÉDICO	15	Sem Nota
10562	STEPHAN MALTA OLIVEIRA	MÉDICO	Sem Nota	Sem Nota
10564	ADRIANA TELES MUSSEL	MÉDICO	Sem Nota	15
10565	FABIA MARIA DUARTE DA CRUZ	NUTRICIONISTA	15	Sem Nota
10567	FABIO SCHARFMAN	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
10570	MAYARA CARDOSO	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
10571	LUCINETE BATISTA DE FREITAS	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
10576	ADRIANA DE ALMEIDA ROSA	PSICÓLOGO	14	Sem Nota
10577	MARIA DE LOURDES BANDEIRA DE ABREU	PSICÓLOGO	Sem Nota	15
10582	WAGNER LEMES	RECEPCIONISTA	Sem Nota	15
10584	ANDREIA ALVES DA SILVA	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
10586	CLAUDIA REGINA DE SENA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
10595	GRAZIELA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
10598	IDELZUITA FERREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Sem Nota	14
10600	MARCELO AUGUSTO R DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
10602	GRAZIELA CAMPANARIO UCHOA	RECEPCIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
10609	PAULO WILSON MARQUES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Sem Nota	15
10610	HUGO LEONARDO GOMES FERNANDES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Sem Nota	Sem Nota
10617	VAGNER CHAGAS DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
10621	FLAVIANO CHIES	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	Sem Nota
10628	DANIEL RIBEIRO DE CERQUEIRA	ARTÍFICE II	Sem Nota	15
10629	SEVERINO CORREIA DA SILVA FILHO	ARTÍFICE II	Sem Nota	15
10633	SERGIO RICARDO ISIDIO DA SILVA	ARTÍFICE II	Sem Nota	15
10634	PAULO ANTONIO CARDOSO CARDIA	ARTÍFICE II	15	Sem Nota
10637	ANTONIO CARLOS LEAL	ARTÍFICE II	Sem Nota	15
10639	FELIPE DA ROSA RAMOS	ARTÍFICE II	Sem Nota	15
10640	JOSE RICARDO LIMA DA SILVA	ARTÍFICE II	Sem Nota	Sem Nota
10644	LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA RIBEIRO	MOTORISTA	15	Sem Nota
10646	EDUARDO DE MELO SOUSA	MOTORISTA	Sem Nota	15
10651	ANTONIO CLAUDIO DE CARVALHO	MOTORISTA	14,5	Sem Nota
10655	GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	MECANICO ESPECIALIZADO	Sem Nota	Sem Nota
10658	MARCIA MARCONDES DE NOVAES	MÉDICO	Sem Nota	Sem Nota
10659	ITAMIR DA SILVA	ARTÍFICE II	Sem Nota	14,5
10696	BENEDITA BATISTA NOGUEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	15
10874	MARCELO MACHADO CARVALHO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Sem Nota	15
10875	MARCIO DE OLIVEIRA DUARTE	OPERADOR DE TRANSITO	Sem Nota	Sem Nota
10877	GIOVANNI MACIEL DE JESUS	ARTÍFICE II	Sem Nota	Sem Nota
10937	MARIA JOSE MIGLIORINI DA SILVA	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
10938	ASRIEL ANDRADE DE CASTRO	CIRURGIAO DENTISTA	12,5	Sem Nota
10944	CARLOS ALBERTO RAMOS DE MELLO	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
10957	MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	MOTORISTA	Sem Nota	15
10985	FABRICIO DE SOUZA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
10993	ELIZABETE MELGACO PEDRO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	14,5	Sem Nota
11005	LUIZ CLAUDIO SABENCA AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
11069	VALERIA CORREA DE ABREU BOGADO	MÉDICO	15	Sem Nota
11073	RAFAEL THEODORO DE AZEVEDO	MOTORISTA	Sem Nota	Sem Nota
11082	JANETE DE BARROS MACHADO MEDEIROS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	15	Sem Nota
11083	ANDRE TEIXEIRA DE ABREU	MOTORISTA	15	Sem Nota
11084	MARISE CARDOSO DE C BARTOLOMEU	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	15	Sem Nota
11093	SHEILA DE ALMEIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	14	Sem Nota
11094	SWAMI BRILHANTE DE ALBUQUERQUE	MÉDICO	Sem Nota	Sem Nota
11099	ALCIO MENDES LOPES	MOTORISTA	15	Sem Nota
11106	CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA LUGAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
11115	JULIANA BERTINO DOS SANTOS	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
11123	YONE DE OLIVEIRA DI SARLI	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota



11160	ANDRE LUIS VELOSO SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
11163	AMANDA CILENE CRUZ AGUIAR	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
11166	CAMILA WERNECK PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	14,5
11203	TAISA DA CUNHA AZEVEDO	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
11591	CESAR PECLAT RANGEL	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
11592	ELISANDRA RAMOS FAUSTINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	15
11597	CAROLINA BARCELLOS SERRAO	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
11599	GISLAINE VERGILIO DA SILVA MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
11602	LEA RAMOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	Sem Nota
11603	ANA MARIA NEVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	15
11606	VANESSA RIBEIRO BRAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
11607	MARTA SEIXAS ROCHA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	Sem Nota
11608	ADEIR GONCALVES LOPES	ARTÍFICE II	Sem Nota	15
11613	DANIELE PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	15
11614	CARLA BENEDICTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	15	Sem Nota
11615	HENRIQUE PASSOS DE ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14,5	Sem Nota
11617	VIVIANE ALVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	15
11623	RENATO SILVA DOS SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
11626	BARBARA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	Sem Nota
11627	ALINE CRISTINA RODRIGUES ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
11628	GERALDO ACACIO CRIZIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
11632	FERNANDA AMARO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
11636	ANA CLAUDIA CORREA BASTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	14
11637	JOSE ROBERTO ARRUDA PONTES	MÉDICO	14,5	Sem Nota
11646	JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	15
11650	EDSON PEREIRA DAVILA GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	Sem Nota
11651	HOSANA RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
11652	MARCELO SOARES DE MORAES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14,5	Sem Nota
11653	MARIA MARLY CLEMENTE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	13
11656	GELZA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
11657	RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	14,5	Sem Nota
11661	VIVIANE TRINDADE SANTOS	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
11665	MARCEL SOUZA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
11669	CARLOS RENATO HILARIO	MECANICO ESPECIALIZADO	15	Sem Nota
11673	ELIANA DOS SANTOS RABELO	RECEPCIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
11678	TANIA VALERIA CARVALHO VISEU	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
11679	ELENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
11686	SANY DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
11687	PAULO CESAR DE OLIVEIRA GUERRA	MÉDICO	15	Sem Nota
11688	VITOR HUGO REIS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
11689	EVELINE MENDES GOES DANTAS	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
11692	JOAO VICTOR INACIO FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
11695	PATRICIA GONCALVES MACHADO COSTA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	15
11697	CRISTIANE LARANJEIRAS DE LIMA	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
11698	FABIANA THOMAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
11701	MAURICIO ALVES DE AZEVEDO	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
11703	KELLY CRISTINA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	Sem Nota
11705	CARINA SANTOS BARROS	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
11710	JANICE DOS ANJOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	14,5	Sem Nota
11712	RICARDO DE CARVALHO PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
11716	MARCUS VINICIUS ROBEIRO CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
11717	JOSE RICARDO CARVALHO LIMA	OPERADOR DE TRÂNSITO	Sem Nota	15
11723	TARCISIO JOSE TORRES	FARMACEUTICO	Sem Nota	Sem Nota
11725	VERA JOELMA RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
11726	LUCILAINE ALVES CORDEIRO	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
11736	SHIRLEI MARIA LOPES	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
11738	ALEXSANDRO SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
11740	GIULIANO MACHADO COSTA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	13,5	Sem Nota
11747	MILSON DA SILVEIRA CABRAL	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	13	Sem Nota
11748	NILSON DA SILVEIRA CABRAL	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	12,5	Sem Nota
11753	THAIS DOS REIS SILVA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	15	Sem Nota
11757	MAYKON DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	14,5	Sem Nota
11759	ULISSES DOS SANTOS MAIA	VIGILANTE	13	Sem Nota

11760	CLEBER SANTOS DA SILVA	VIGILANTE	14	Sem Nota
11761	LOURIVANE ALVES DE ANDRADE	VIGILANTE	13,5	Sem Nota
11762	IGOR DOS SANTOS TALYULI VIEIRA	VIGILANTE	13,5	Sem Nota
11764	NOEMI DE SOUZA ROSAS RODRIGUES	VIGILANTE	13	Sem Nota
11765	ANDERSON NASCIMENTO LISBOA	VIGILANTE	14	Sem Nota
11771	EDUARDO DE SOUZA MOREIRA	VIGILANTE	14,5	Sem Nota
11772	OZEIAS TREVA	VIGILANTE	14	Sem Nota
11778	THIAGO AZEVEDO DE ALMEIDA	VIGILANTE	14	Sem Nota
11788	KATIA ALMEIDA ROSA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	14,5	Sem Nota
11813	WAGNER DUARTE DA SILVA	MÉDICO	15	Sem Nota
11819	MARIA CRISTINA PIRES CARBONELLI	MÉDICO	15	Sem Nota
11821	RENATA PORTUGAL ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
11822	ILANA CARVALHO DE AZEREDO GULLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
11824	JEFFERSON ESTEVAM DE SOUZA BARROS	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
11827	ELIANE DA CONCEICAO HENRIQUE	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	14,5	Sem Nota
11828	CLARINAURA NASCIMENTO VITOR	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	14,5	Sem Nota
11839	JANAINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13,5	Sem Nota
11843	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA 2	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	14,5	Sem Nota
11849	SANDRA LOURDES DE MELLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
11853	JOICE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	15	Sem Nota
11856	FABIO MAIA VALLIM ARAUJO	MÉDICO	Sem Nota	15
11860	OTONIEL ALBANO DOS SANTOS	ARTÍFICE II	Sem Nota	Sem Nota
11868	IZA CARLA FONSECA	RECEPCIONISTA	14,5	Sem Nota
11874	RHOSSANE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Sem Nota	Sem Nota
11881	LEILA MARIA GOMES DE CASTRO	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
11888	IDALIRIA ARCANJO	MÉDICO	Sem Nota	14,5
11889	WILSON TADASHI NAKAMURA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
12201	DANIELE OLSON TENORIO	AUXILIAR DE ZELADORIA	11	Sem Nota
12202	MARCIA REGINA FERREIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	Sem Nota
12243	LILIANE KELLY ANDRADE	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	14	Sem Nota
12245	CLAUDIO DE OLIVEIRA PASSOS	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	15	Sem Nota
12248	FERNANDA FREDERICO SOUZA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
12251	MARIA VALDILENE DA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE ZELADORIA	13,5	Sem Nota
12261	SANDRA MAIA DE SOUZA	MERENDEIRA	14	Sem Nota
12263	MARLIZETE SALAZAR DA SILVA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	Sem Nota	Sem Nota
12274	ADEMILDE FERREIRA DO COUTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	13,5	Sem Nota
12275	DANIEL ALVES PIMENTEL JUNIOR	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
12280	JEKSON ALVES DA SILVA	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
12286	ALCEDINA FERREIRA DE MELO DA ROCHA	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	Sem Nota
12293	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	ZELADOR	15	Sem Nota
12328	PAULO JOSE DO NASCIMENTO	ZELADOR	14,5	Sem Nota
12336	IVANA CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
12339	ANDERSON RIBEIRO MACHADO	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
12341	ANDERSON VIDAL NASCIMENTO SOARES	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
12355	SIMONE SOARES DE OLIVEIRA GONCALVES	ZELADOR	13,5	Sem Nota
12357	VANESSA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	Sem Nota	Sem Nota
12359	BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO	ZELADOR	14	Sem Nota
12370	IZAIAS DE CASTRO	ZELADOR	15	Sem Nota
12371	JULIANA BARROSO PEREIRA	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
12376	IVLAIR CARRARO PEREIRA FILHO	MÉDICO	15	Sem Nota
12377	ANA CRISTINA MACHADO DE ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL	15	Sem Nota
12379	ROBERTA COSTA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	13	Sem Nota
12380	CARLA DOS SANTOS CORREA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Sem Nota	15
12391	PAOLA LOPES PEREIRA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
12392	JULIANA PIMENTA DA SILVA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
12396	ANDREA LEMOS DO CARMO COELHO	DOCENTE I	15	Sem Nota
12400	NELMA DE LIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	14,5	Sem Nota
12404	FABIO LAZARO AUGUSTO DO NASCIMENTO	DOCENTE II	13	Sem Nota
12409	ANTONIO CARLOS DA SILVA SOMBRA	DOCENTE II	14	Sem Nota
12418	TERESA GUIMARAES DAS VIRGENS	MERENDEIRA	15	Sem Nota
12419	JANAINA PEREIRA LOPES	DOCENTE I	13	Sem Nota
12421	SIRLEI DOS ANJOS CEIA	MERENDEIRA	15	Sem Nota
12423	RAQUEL GOMES MALCHER	MERENDEIRA	8,5	Sem Nota
12425	PRISCILLA ELIZABETH DA COSTA	DOCENTE I	Sem Nota	15
12433	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	DOCENTE I	Sem Nota	15

12434	RENATA DA SILVA BORGES	DOCENTE I	15	Sem Nota
12435	LUCIANA GONCALVES DA SILVA	MERENDEIRA	14,5	Sem Nota
12436	LUCIA LIMA DA SILVA	DOCENTE I	14	Sem Nota
12443	MARIA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	MERENDEIRA	Sem Nota	15
12446	LIA LUIZ CARNEIRO	DOCENTE I	10	Sem Nota
12449	SANDRA REGINA GOMES LOPES	DOCENTE I	Sem Nota	15
12458	AMANDA MOREIRA DA CUNHA	DOCENTE I	Sem Nota	15
12461	MAEBIA AGUIAR DA COSTA	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
12465	SANDRA REGINA CARDOSO DE BRITO	PEDAGOGO	15	Sem Nota
12471	ROGERIA GRECIO DE BIASE M. AREIAS	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
12479	LEONARDO ROSARIO GOES	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	Sem Nota
12481	NORANEI GERMANO AUGUSTO	DOCENTE I	12,5	Sem Nota
12533	CLAUDIA VALERIA N. LEYENDECKER	PEDAGOGO	Sem Nota	Sem Nota
12536	MARCIA DE SOUSA CARVALHO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
12537	MONICA CRISTINA DOS SANTOS ROSA	DOCENTE II	8,5	Sem Nota
12542	NADJA MARA DA SILVA SANTOS	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
12543	JANAINA RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	15
12547	MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	15
12548	KARYN SILVA LIMA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
12553	SONIA HELENA GASPAR MARTINS	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
12570	QUESIMAR DE ALMEIDA MENDES	AGENTE SOCIAL	14	Sem Nota
12571	MARCIO LUCIO DA SILVA PEREIRA	AGENTE SOCIAL	13	Sem Nota
12575	ARIANE REGO DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	Sem Nota	Sem Nota
12577	ALINE COUTO SALDANHA	AGENTE SOCIAL	14	Sem Nota
12580	SANDRO FARIAS TEIXEIRA	AGENTE SOCIAL	12	Sem Nota
12581	ALINE MARIA SIMOES DE COESTER	DOCENTE II	Sem Nota	15
12583	RENATO FERREIRA DA SILVA	COVEIRO	Sem Nota	Sem Nota
12584	THIAGO SEIXAS DOS SANTOS	COVEIRO	Sem Nota	Sem Nota
12668	MARCOS PIERRE QUEIROZ GODINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
12669	NILTON PAULO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Sem Nota
12671	STEPHANIE MARIA MAGALHAES DE AGUIAR	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
12672	DEVANIR DE OLIVEIRA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
12677	ARISTEU PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
12678	CLAUDIO DE JESUS PEREIRA	COVEIRO	Sem Nota	15
12679	MARIA LUCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
12687	TAISA DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	Sem Nota
12692	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
12694	JOZEMAR JOSE ONORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
12695	PAULO CESAR DE FIGUEIREDO	COVEIRO	Sem Nota	15
12701	JOSE GONCALVES CRUZ FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	15
12726	Juliana Dayube Barbosa	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	15
12727	LUCIANA SILVA DOS SANTOS VIANA	AGENTE DE DESPORTOS	Sem Nota	Sem Nota
12728	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE DESPORTOS	Sem Nota	Sem Nota
12731	MARCELO MEDEIROS NASCIMENTO	AGENTE DE DESPORTOS	Sem Nota	15
12732	IGOR ALEXANDRE FERNANDES	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	Sem Nota
12733	MARIO SERGIO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
12736	ERALDO GEDIAO	AGENTE DE DESPORTOS	Sem Nota	15
12748	RODRIGO DOS SANTOS THEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
12862	ANGELA PACHECO DE MATOS	TELEFONISTA	Sem Nota	Sem Nota
13069	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sem Nota	Sem Nota
13100	ADILSON FELICIANO DOS REIS	COVEIRO	Sem Nota	Sem Nota
13120	marcia vidal sousa	ZELADOR	15	Sem Nota
13133	ROSINEI SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	15
13139	FLÁVIA TENÓRIO COSTA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	15
13144	LUCIENE MAIA ARAUJO RAMOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	15	Sem Nota
13145	MARIO LUIZ FOSSE PINTO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sem Nota	Sem Nota
13149	ALESSANDRA DOS SANTOS CALHEIROS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	15
13151	Adriana Moreira Plácido	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
13156	RAFAEL KUWER	DOCENTE II	14	Sem Nota
13160	JULIO CESAR GONÇALVES SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	15
13162	Adriana Pereira da Silva	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
13164	MARCELO BARBOSA DO REGO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
13166	TELMO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE MECANICA	Sem Nota	Sem Nota
13168	MEIRE LOURDES SILVA DE SANTANA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
13169	ALINE WILSON TORRES	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
13193	MICHELE MAXIMO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota

13197	RONALDO AYRES DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE MECANICA	Sem Nota	Sem Nota
13199	ELIANE DUARTE RASTELI ARAUJO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	15	Sem Nota
13224	LUCIANA CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	Sem Nota	Sem Nota
13227	RICHARD DA COSTA GALVÃO	TELEFONISTA	Sem Nota	15
13233	LEILA PATRICIA FONTES DE A.M. SILVA	BERÇARISTA	Sem Nota	Sem Nota
13271	Alex Brazil Teixeira	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	13,5
13296	GIOVANI SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE MECANICA	Sem Nota	Sem Nota
13297	MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO ALFREDO	ZELADOR	Sem Nota	15
13298	ADRIANA LUCAS BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	12,5	Sem Nota
13322	SIMONE DE BRITO REIS	BERÇARISTA	14,5	Sem Nota
13331	MARLUCE GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
13333	JULIANA OZORIO GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sem Nota	15
13337	SONIA MARIA DE MEDEIROS VERAS	ZELADOR	15	Sem Nota
13339	FABIANA NOVAES DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	Sem Nota
13340	DIRLENE BERNARDO SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
13341	CLEOCI ALESSANDRA CARRION DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
13342	RAFAEL FONSECA E SOUZA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
13475	RENATA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
13476	PAULO CEZAR DE SOUZA	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
13481	PATRICIA DUQUE BARRETO LAURINDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
13488	IRANEIDE FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	Sem Nota	15
13489	DANIELLE LUCAS COSTA PASSOS	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
13491	ROBERTO HUGO GIRAFA	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
13498	WASHINGTON GUILHERME DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	15
13529	MARCO AURELIO SOARES PINHEIRO	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
13536	ELISANGELA DE SOUZA FERNANDES MORAES	AUXILIAR DE ZELADORIA	9,5	Sem Nota
13541	ZELIMARE RIBEIRO DO NASCIMENTO	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
13551	CRISTIANA LARA RAMOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
13558	ALDA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	Sem Nota
13561	MARILZA DA SILVA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ZELADORIA	13,5	Sem Nota
13576	ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA	PEDAGOGO	Sem Nota	Sem Nota
13582	MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS	BERÇARISTA	14,5	Sem Nota
13590	MICHELE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	13,5	Sem Nota
13591	ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO	ENFERMEIRO	Sem Nota	15
13595	RENATA SILVA DO N. PEREIRA	BERÇARISTA	Sem Nota	Sem Nota
13599	LUCIANE BITTENCOURT	ENFERMEIRO	14,5	Sem Nota
13616	ADOLFO MACEDO ROSA	AUXILIAR DE ZELADORIA	13	Sem Nota
13617	Leonardo Goulart Messinger	DOCENTE II	14	Sem Nota
13623	JOAO JOSE DE LIMA JUNIOR	AUXILIAR DE MECANICA	Sem Nota	Sem Nota
13624	ROSINEI FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	14,5
13629	ELIAS JOSE DA SILVA	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
13631	MARCELO JOSE DA SILVA	COVEIRO	Sem Nota	15
13633	THIAGO MONTEIRO BERNARDO	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
13634	LEANDRO MOREIRA SIQUEIRA	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
13635	IRANILDO CABRAL DA COSTA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
13636	CLAUDIO MARCIO PESSANHA FERREIRA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
13637	JOAO BATISTA ALVES ALMEIDA	MÉDICO	15	Sem Nota
13644	ADRIANA DOS SANTOS SALVIANO	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
13645	RAIKA DA SILVA MONÇÃO	ENFERMEIRO	14	Sem Nota
13646	JAIR FERNANDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	COVEIRO	Sem Nota	15
13648	CRISTINA DA SILVA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
13652	WAGNER SANTOS DE BARROS	DOCENTE II	15	Sem Nota
13655	ELAINE SAO PAULO DE ANDRADE	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
13678	ROSA MONICA DOS SANTOS REIS	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
13681	ADRIANA CONDE RIBEIRO	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
13682	LUIZ ANTONIO P DA M SILVEIRA	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
13688	MARICELMA DATORE	MÉDICO	15	Sem Nota
13693	ANA LUCIA TEIXEIRA ALVES	PSICOLOGO	Sem Nota	Sem Nota
13694	MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
13695	JOSE MARIA PEREIRA	MÉDICO	15	Sem Nota
13739	SUEZIA ESPINDULA LUMERTZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	15
13754	PATRICIA CALONIO PASSOS	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
13767	MARIZE SANTOS ARANTES	ENFERMEIRO	14,5	Sem Nota
13788	MELINA LUCIA ROCHA PEREIRA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
13797	STELLA MARIS PEREIRA DAYUBE VALERIO	ENFERMEIRO	14,5	Sem Nota
13803	DANIELLE ENNES DE ASSIS NOGUEIRA	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota

13815	JOSE DE CARVALHO PINTO FILHO	MÉDICO	15	Sem Nota
13833	FABIO MIRANDA FELIX	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	14
13840	FELIPE FÉLIX GONÇALVES	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	Sem Nota
13841	ANA CLAUDIA PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
13879	MARIO LUIZ ITABORAHY MACHADO	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
13946	JOSE MARTINS DA SILVA	COVEIRO	Sem Nota	15
13976	RICARDO CASTRO DA CUNHA	ZELADOR	14	Sem Nota
13978	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	COVEIRO	Sem Nota	Sem Nota
13990	JANAINA DE BARROS SOARES	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
14008	VALDECI DA SILVA	ZELADOR	Sem Nota	15
14011	JANAINA BARBIERI DOS SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
14105	MARLI GOMES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	15
14106	MARIA DO CARMO SOARES DE CARVALHO	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
14107	ANDERSON GARCIA CAETANO	AUXILIAR DE ZELADORIA	13,5	Sem Nota
14116	RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI	MÉDICO	15	Sem Nota
14117	DAULA FERNANDES DE MATOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
14160	ANA PAULA BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
14163	SONIA CRISTINA DA SILVA	ZELADOR	15	Sem Nota
14198	HELENICE RIBEIRO DA SILVA	MÉDICO	15	Sem Nota
14203	DAMIANNE CARMEM DE ALMEIDA	DOCENTE I	15	Sem Nota
14224	EDSON PIRES FERREIRA FILHO	DOCENTE II	13	Sem Nota
14240	ELZILAINE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Sem Nota	15
14355	FERNANDA SILVA DE SENA	ASSISTENTE SOCIAL	15	Sem Nota
14373	VALERIO QUIRINO	COVEIRO	Sem Nota	Sem Nota
14375	ELAINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	7	Sem Nota
14392	FRANK FOGOSSA NOVAES	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
14498	MARCELO PEREIRA BITENCOURT	ADMINISTRADOR	Sem Nota	Sem Nota
14635	BRUNA FIGUEIRA DE MORAES	AGENTE SOCIAL	13,5	Sem Nota
14815	CARLOS EDUARDO BULE DE ANDRADE	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
14818	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
14849	JOSILENE DA SILVA CLAUDINO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
14850	LUCIA ELESBAO DE ARAUJO PERES	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
14851	MAYARA RAMIRO MESQUITA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	14,5
14855	LUANE BOAVENTURA OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	15
14857	REBECA ROSA RODRIGUES	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	14	Sem Nota
14859	LEILA MARTINS LARANJEIRAS LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
14860	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA JORDAO ABBUD	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
14862	MARCÍLIA LIBÓRIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	15
14894	KATIA APARACEIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	15
14899	ELIANE OLIVEIRA CORREIA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
14902	MARCELO LUCIANO DA SILVA BRITO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	15
14913	RAFAEL MIGUEL BERNARDO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	15
14920	WILLIAN APOLINÁRIO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	14
14930	RODRIGO DE MATTOS ANSELMO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
14931	JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	14,5
14979	MARIA CECILIA MENDONÇA DE ALMEIDA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	15
14985	ROGÉRIO CANELLAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
15137	ANDERSON EUCÁRIO DE ARAÚJO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	12
15146	LUCIANO PAULO DA SILVA	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
15173	LUCIANO MACHADO HAUTEQUESTT	AGENTE SOCIAL	Sem Nota	Sem Nota
15191	ELIANDRO DA COSTA FRANÇA	AGENTE SOCIAL	14,5	Sem Nota
15279	SIMONE DOS ANJOS SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Sem Nota	Sem Nota
15448	RANIERI BARBOSA ELIZIARIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	15	Sem Nota
15451	PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	15	Sem Nota
15452	MARIA QUIRINO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	15	Sem Nota
15592	JOCIMAR HENRIQUE	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
15603	ELISA MARA CONDE SUOMINSKY	MERENDEIRA	13,5	Sem Nota
15756	CARLA MACHADO DA ROSA DE CARVALHO	MERENDEIRA	12,5	Sem Nota
15876	LUCIANA ALVES BITTENCOURT	AGENTE SOCIAL	14,5	Sem Nota
15941	MARIA DE FATIMA DIVINO NEVES DE MELLO	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	Sem Nota
16078	REJANE SOARES DA SILVA	AGENTE SOCIAL	14,5	Sem Nota
16079	WAGNER MONTEIRO PEREIRA	AGENTE SOCIAL	13	Sem Nota
16124	SÉRGIO MOREIRA COSTA	ZELADOR	Sem Nota	Sem Nota
16203	JOSÉ AUGUSTO NEVES MARTINS	AGENTE SOCIAL	Sem Nota	Sem Nota
16205	IRIA LUCIA RAMOS	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	14,5	Sem Nota
16312	LEILA TENÓRIO DE AZEVEDO	MERENDEIRA	12	Sem Nota

16319	ELIZETE FIGUEIREDO LEMOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	Sem Nota
16325	KATIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	Sem Nota
16340	CAMILA PEREIRA DE CASTRO	TELEFONISTA	Sem Nota	Sem Nota
16350	JEREMIAS PEREIRA MENDES	COVEIRO	Sem Nota	15
16511	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	Sem Nota	Sem Nota
16524	GUIDO RANGEL PEIXOTO	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	Sem Nota
16535	RODRIGO LANDIM ALVES	ESPECIALIISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	15
16599	ROGERIO DA SILVA GODINHO	COVEIRO	Sem Nota	15
16776	VERONICA CIRCOLANI RAMOS	ESPECIALIISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	14,5
16777	JOSE WALDECY ARAUJO DA SILVA	ZELADOR	Sem Nota	15
16960	CELSO DA SILVA CARVALHO JUNIOR	ESPECIALIISTA EM DESPORTOS	15	Sem Nota
16975	ROGÉRIO MOTA DO NASCIMENTO	ESPECIALIISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	Sem Nota
17032	QUEILA POSSIDONIO ROSA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Sem Nota	15
17054	HERICK PORTO HOLZER	ESPECIALIISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	15
17116	SANDRO ARTUR FIERZ SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	15	Sem Nota
17118	GUSTAVO PIMENTEL GOULART	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14,5	Sem Nota
17119	CRISTIANA PONTES REIS	DOCENTE I	Sem Nota	15
17121	MARIA ANDREIA DE ALMEIDA RIBEIRO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
17122	LIVIO EDUARDO PERISSE	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
17131	PATRICIA LASSANCE CUNHA	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
17132	RODRIGO ADRIAN BERGAN	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
17138	MONIQUE RIBEIRO SANTANA	NUTRICIONISTA	14,5	Sem Nota
17140	MARCELA DA SILVA CARDOSO	DOCENTE I	15	Sem Nota
17144	ELAINE OLIVEIRA TAVARES SAMPAIO	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
17146	GISELE PEREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	Sem Nota
17149	CARLA DE CARVALHO BARBOSA	DOCENTE II	12	Sem Nota
17154	ROSILEIA ALBANO SIMAO APOLINARIO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
17156	LILIANA DE MACEDO SOUZA	PSICÓLOGO	Sem Nota	15
17174	DANIELE ROSA CARVALHO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	Sem Nota
17175	GLAUCIANE SOARES BASÍLIO	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
17176	IVONE GEDIAO NEVES	BERÇARISTA	11	Sem Nota
17177	HENRIQUE DO NASCIMENTO ROSA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	10	Sem Nota
17190	RODOLFO FERNANDES DE ANDRADE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14,5	Sem Nota
17199	SOLANGE BOECHAT ALMEIDA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
17201	CARLA CRISTINA GUIMARAES NOGUEIRA	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
17205	Maria Paulina Pereira de Almeida	ENFERMEIRO	15	Sem Nota
17209	JULIANA SILVESTRE LOUVEN	DOCENTE I	14	Sem Nota
17212	MICHELLE DE SOUSA TEIXEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	Sem Nota
17228	MARINA SANTOS ARCOS	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
17234	LUCIENE BISPO EUDECIO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
17239	ANDREA DOS SANTOS	DOCENTE I	15	Sem Nota
17255	VIVIANE ARAUJO DAS NEVES ALVES	DOCENTE I	15	Sem Nota
17258	CAMILA NAGEM MARQUES	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
17260	FABIO CORTINES LAXE	MÉDICO	15	Sem Nota
17261	YEDA DI SARLI DE CARVALHO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
17264	ROBSON LUIZ DA COSTA DIAS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14	Sem Nota
17268	ALESSANDRA DE CASTRO CORREA	ENFERMEIRO	Sem Nota	Sem Nota
17271	JOSE DO NASCIMENTO QUITES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	15
17283	Jose Roberto do Amaral	MÉDICO	15	Sem Nota
17289	VIVIANNE LOPES ANTÔNIO DIAS	MÉDICO	Sem Nota	Sem Nota
17291	CARLA DE ABREU	MÉDICO	14,5	Sem Nota
17298	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	MOTORISTA	Sem Nota	Sem Nota
17302	CAMILA WERNECK LINHARES	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	14,5
17310	ALINE DELDUQUE KROPP	MÉDICO	Sem Nota	15
17313	LUZIA DE CASSIA ALMEIDA PASSOS DA SILVA	DOCENTE II	15	Sem Nota
17320	Eliezer Estavam de Barros	MÉDICO	15	Sem Nota
17324	FABIANA MASSAD MACHADO	MÉDICO	Sem Nota	Sem Nota
17326	SIMONE FERNANDES RODRIGUES	MÉDICO	15	Sem Nota
17331	ALINE PAPER A MONTEIRO NESTI	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
17333	DIEGO RIBEIRO CAXERO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
17341	MARIA CRISTINA AMORIM VIEIRA	MÉDICO	13,5	Sem Nota
17346	MARIA LUIZA SIMOES LIMA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
17351	ANA CARLA ARAÚJO RAYES DA SILVA	PSICÓLOGO	Sem Nota	Sem Nota
17365	BIANCA VASCONCELLOS DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
17368	RICARDO SILVA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	15	Sem Nota
17370	CARLOS RENATO DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	Sem Nota

17375	RAQUEL DO CARMO VIANA	SECRETARIO ESCOLAR	14	Sem Nota
17389	ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO	ARQUITETO	Sem Nota	15
17394	CAROLINA SILVA ESCOBAR	PSICÓLOGO	15	Sem Nota
17396	FRANCISCO HUMBERTO ANDRADE	MOTORISTA	Sem Nota	15
17408	ELIZEU RAMOS DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	Sem Nota	Sem Nota
17414	VANESSA DE ARAUJO CRUZ	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	15
17418	MARCOS ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
17420	WEVERTON FERNANDO RODRIGUES PEREIRA	INSPETORA DE ALUNOS	15	Sem Nota
17438	FERNANDO JOSÉ SEIXAS PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	Sem Nota	Sem Nota
17444	TATIANA SOUZA PORTO	PEDAGOGO	15	Sem Nota
17456	AIRINA BATISTA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	Sem Nota
17459	VANESSA CAMACHO MARINHO	PSICÓLOGO	15	Sem Nota
17469	ECILA MACEDO RODRIGUES	MÉDICO	15	Sem Nota
17470	DANIEL DE ALMEIDA MIGUEL	INSPETOR DE ALUNOS	15	Sem Nota
17474	PRISCILA ANDRADE ROSA PIRES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	14	Sem Nota
17475	RICARDO SEBASTIAO BASSO	MOTORISTA	Sem Nota	15
17480	ELISANGELA SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	Sem Nota
17482	SWAMI BRILHANTE DE ALBUQUERQUE	MÉDICO	15	Sem Nota
17489	DIUNE PATRICIA MODESTO COUTO TRISTAO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	14,5
17490	MARCUS ASEVEDO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
17491	LAUSEN CHRISTI VASCONCELLOS AGUIAR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
17493	RENATA CRISTINE DE OLIVEIRA DE AQUINO PASCHOAL	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
17494	CAROLINA DA ROCHA SENA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
17495	MAX EBERT SANTANNA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
17496	JESUS ANTÔNIO DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
17498	BRUNO RODRIGUES GENEROSO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
17499	INGRID DOS SANTOS BORGES CAETANO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
17545	PEDRO HENRIQUE FREITAS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
17546	MARGARETE RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
17548	SÉRGIO ADRIANO PINHEIRO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
17550	MARIA DE LOURDES PENHA MEDEIROS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
17552	RICHARD WILLER DOS SANTOS GREGORINO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
17556	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
17560	JULIO CESAR DA GAMA DIAS COSTA	MOTORISTA	Sem Nota	15
17563	MARLON COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
17564	LETÍCIA CHRISTINA CAMPOS	PSICÓLOGO	Sem Nota	Sem Nota
17566	ALEX RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
17580	CESAR PECLAT RANGEL	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
17589	SERGIO GUSTAVO MATOS CHAVES	MÉDICO	Sem Nota	15
17590	SERGIO BARBOSA RIBEIRO	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
17595	FLAVIO RODRIGUES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	13	Sem Nota
17598	ANTONIELA BARBOSA LOPES	AGENTE SOCIAL	Sem Nota	Sem Nota
17603	CASSIA PEREIRA CALDELLAS	MÉDICO	15	Sem Nota
17639	FABIO DE CASTRO	DOCENTE II	Sem Nota	15
17640	STEPHAN MALTA OLIVEIRA	MÉDICO	Sem Nota	Sem Nota
17660	MARTA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
17661	ALEXANDRE SOARES MACHADO BARBOSA	AGENTE DE INCLUSAO DIGITAL	15	Sem Nota
17662	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	15
17663	VANESSA CORREA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	15
17664	KARLA RIBEIRO DE LIMA	ASSITENTE SOCIAL	Sem Nota	Sem Nota
17677	DANIELA BOMFIM DE SOUZA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
17678	PATRICIA DA SILVEIRA MAGNO	DOCENTE I	15	Sem Nota
17683	MARCELA ALMEIDA MIGUEL DE AGOSTINO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
17686	ALINE INGLEZ DE SOUZA DIAS	PSICÓLOGO	Sem Nota	Sem Nota
17688	ANTONIO DE ARAUJO MEHL	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	15	Sem Nota
17700	SÍLVIO HENRIQUE DOS ANJOS	ARTÍFICE	Sem Nota	Sem Nota
17701	JANE ELLEN MOREIRA	RECEPCIONISTA	Sem Nota	15
17712	RONALDO CARLOS MACHADO	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
17715	CARLOS EDUARDO L. DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	Sem Nota
17716	LUIZ CESAR DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Sem Nota	15

17719	ALEXANDRE SILVA FERREIRA	DOCENTE II	13,5	Sem Nota
17732	DANIELLE ENNES DE ASSIS NOGUEIRA	MÉDICO	15	Sem Nota
17746	GLAUCIA ADELIA DIAS BRAZ	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
17754	ANA CARLA ANTUNES DE MELLO	DOCENTE II	15	Sem Nota
17755	LEANDRO PEREIRA POYARES	PROCURADOR JURÍDICO	Sem Nota	15
17767	CRISTIANO DE OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
17770	CLARICE MENDES DE SOUZA	FONOAUDIÓLOGO	15	Sem Nota
17780	DARCILENE DO COUTO T. PEREIRA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
17790	KELES FIRMINA ROSA SOARES	INTERPRETE LIBRAS	14	Sem Nota
17808	JANAÍNA FORTUNATO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	Sem Nota
17824	ALANA CALADO FRANCO	PEDAGOGO	Sem Nota	15
17828	SHEILA DE OLIVEIRA TOLEDO	DOCENTE I	15	Sem Nota
17829	MARTHA MYRRHA RIBEIRO SOARES	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE EVENTOS	15	Sem Nota
17841	LEANDRO VIEIRA FRANCISCO	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	Sem Nota	15
17843	LEONARDO DE LIMA MARTINS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	14	Sem Nota
17848	RAFAEL LAMES DE ARAUJO	DOCENTE II	14	Sem Nota
17851	SAMITA PONTES GASPARGAS MARQUES	DOCENTE I	14	Sem Nota
17852	CLAUDIA DE SOUZA OTONI	DOCENTE I	Sem Nota	15
17858	MARLIZETE SALAZAR DA SILVA	DOCENTE I	15	Sem Nota
17862	ANTONIO CARLOS DA SILVA SOMBRA	DOCENTE II	13,5	Sem Nota
17871	STEFANIA LIMA DA SILVA EVANGELISTA	DOCENTE I	Sem Nota	15
17872	AMANDA MARTINS DA SILVA	AGENTE SOCIAL	14	Sem Nota
17875	FRANCINE VIEIRA PEREIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
17880	ISABEL CRISTINA RODRIGUES CHAVES	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
17882	SWAMI MORATELLI BULHOES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
17893	ALINE OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	15	Sem Nota
17909	EDILANE LEMOS DE BRAGANCA	DOCENTE I	13,5	Sem Nota
17914	SIMONE DO CARMO VIANA DA CONCEICAO	DOCENTE I	15	Sem Nota
17917	PATRICIA GOMES LEAL FONSECA	DOCENTE I	15	Sem Nota
17918	NAZARE BRANDAO DA SILVA	DOCENTE I	11,5	Sem Nota
17924	LUCINDA DE OLIVEIRA CORDOIEIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
17925	FABIANO DE JESUS DOS SANTOS	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
17932	SONIA DE ALCANTARA	PEDAGOGO	15	Sem Nota
17938	MARINETE CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	Sem Nota
17941	MARIA DA GLORIA LOPES	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
17942	VANICE FERREIRA DE SOUZA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
17944	EMANUELLE PRENHOLATTO TRINDADE	DOCENTE I	12,5	Sem Nota
17951	GABRIELA CAMPOS DE MORAIS	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
17956	CAROLINE MARTINS DOS SANTOS	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
17959	DANIELLE TENORIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	Sem Nota	Sem Nota
17962	NADIR DA COSTA FARIA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14,5	Sem Nota
17963	MARIA DE FATIMA MOREIRA OLIVEIRA	MERENDEIRA	15	Sem Nota
17967	CARLOS AUGUSTO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	15	Sem Nota
17970	ELIANE MAGANHA DA COSTA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	15
17985	BERNADETE DA CONCEICAO RODRIGUES	RECEPCIONISTA	Sem Nota	15
17986	JULIANA SILVA DE BRITO	PSICÓLOGO	15	Sem Nota
18000	CAROLINA TENORIO DA SILVA LIBORIO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18012	ROBERTA ROSA COELHO DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18020	JEANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	DOCENTE I	14	Sem Nota
18032	ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	Sem Nota	15
18039	SIDNEY SILVA CALDERONI	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	15
18041	RODOLFO DE SOUSA E MATTOS	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
18044	LUCIANA ANTONIOL HENRIQUES	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
18048	ROMARIO GABRIEL AQUINO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18057	ANGELINA JACINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14,5	Sem Nota
18061	HELENA MARIA DOS REIS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18063	ROGERIO GOMES MORITA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	14
18066	RENAN CHAVES DE ASSUNCAO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	11,5	Sem Nota
18067	MICHELLE DE ARAUJO RAMOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18068	TATIANA EUCARIO DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18070	ADRIANA MOREIRA PLACIDO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
18071	GLAUCE DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	DOCENTE I	15	Sem Nota
18076	ISABELLE TERCIA MARIANO PACHECO	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
18078	HELENA FERNANDES FONSECA MOTA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18079	CASSIA LOUZADA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	15



18080	ADRIANO SALAZAR DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18081	LEANDRO DOS SANTOS BORGES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18082	ULISSES PIVETTI DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	Sem Nota	Sem Nota
18088	ANA RITA DE JESUS CARVALHO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18090	AUREA HELENA PADILHA SIMOES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
18093	ARLETE LOPES CAETANO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14	Sem Nota
18096	REBECA FRANCINE TEMOTEO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18100	ANDRE LUIZ SOARES PEREIRA	DOCENTE II	14	Sem Nota
18101	LUCIANA BRAGA DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18102	GISELDA BATISTA DE ARAUJO	RECEPCIONIISTA	Sem Nota	15
18104	RENATO PORTOCARRERO GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18108	LUCIANA CARNEIRO DA ROSA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18111	ALDA VALERIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	14
18115	SARA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18116	ADENILDE BASTOS FONTOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	15
18119	FILIPE SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	14,5
18121	ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18126	RAQUEL AMARO DE ABREU	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	13,5
18129	KELLY PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18132	RAMANOJAN PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	14,5
18133	CAMILLA CORREA BRAGA DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
18135	MARCELA DA SILVA VIEIRA BARROS	RECEPCIONIISTA	15	Sem Nota
18139	MANUELA MARQUES DA SILVA XAVIER	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18140	AURELIO GABRIEL DA SILVA	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	14
18141	FELIPE NERY PEREIRA	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	15
18147	JOSE EDUARDO DE ARAUJO DOS SANTOS	DOCENTE I	Sem Nota	15
18155	ANA PAULA PRECIOSO CERQUEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18156	ROSINALDO TEIXEIRA PINTO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	14,5
18157	MARIA PATRICIA TORRES SILVA	MÉDICO	15	Sem Nota
18159	RENAN PAIM DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	Sem Nota
18160	ELIVANIA DE JESUS PAIXAO MOIZES	DOCENTE I	Sem Nota	15
18162	PATRICIA DA CRUZ LINS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18163	DANIEL SILVA CORREIA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	Sem Nota
18165	CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS	MÉDICO	14,5	Sem Nota
18166	PAULO SERGIO DOCEK MOTE	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	13,5
18176	ANGELICA APARECIDA SANTOS SEVERINO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18181	ELISANBETE GOMES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	Sem Nota
18183	HERMINIA AUGUSTA NEVES DE SANTANA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18189	EUZILEIA ROSA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	14,5
18200	DANIELLY CRISTINA TEIXEIRA MORAIS DAS CHAGAS	RECEPCIONISTA	14	Sem Nota
18201	MARCELO SIQUEIRA CORREA	MÉDICO	14,5	Sem Nota
18202	MARIA REGINA ANJOS DE AZEVEDO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18203	SANDRA CANDIDA DA SILVA	DOCENTE I	Sem Nota	Sem Nota
18206	DANIEL SOUZA LEMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	Sem Nota
18215	ELIDA FERREIRA DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18230	VIVIANE GUEDES MENEZES MOREIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
18237	DEBORAH FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18240	RAQUEL DA SILVA SALES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18241	LUCENIR MOREIRA DA SILVA FERRAZ	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18242	TATIANE KRISTINE TRINDADE DE CASTRO SOARES	DOCENTE I	15	Sem Nota
18243	ANDREA DA SILVA ANDRE	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18247	HELOISA MARIA CAMPANARIO DE CASTRO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	Sem Nota
18248	LILIA IZABEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18250	CLAUDIA FAUSTINO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	14,5
18252	RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18260	NATALIA GOMES SILVESTRE	DOCENTE I	12	Sem Nota
18264	KATE LANE RIBEIRO F. D. DE MATOS	DOCENTE I	14	Sem Nota
18270	LEILA LUCIA PINTO VERAS	RECEPCIONISTA	Sem Nota	Sem Nota
18271	KILZA MUNIZ FRAUCHES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18272	ROSANA PAULINO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18275	VILMAR VIEIRA SIMOES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	14,5
18277	MARIA RUTH DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18278	MARISE PAULINA DA SILVA ALVES CUNHA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18279	SABRINA CARDIA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
18281	ALEXANDRA CARLA NOBREGA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15

18282	FABIO DE SOUSA DE MORAES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18283	CLAUDINEIA APARECIDA BRIGUENTI	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18287	PRISCILLA CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18288	THIAGO MONTEIRO BERNARDO	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
18289	PRISCILA CRISTINA GOMES UCHOA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18291	MARIA DASDORES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18292	SHEILA CRISTINA DOS ANJOS COUTINHO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18294	LUIS AUGUSTO DA CUNHA NEVES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18296	APARECIDA ROSA AYRES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18298	ROBSON LYRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	Sem Nota
18307	JAQUELINE SONIA RIBEIRO DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18312	JULIANA PIRES DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	14	Sem Nota
18318	ELIZA GONCALVES DE PAULA	FARMACÊUTICO	15	Sem Nota
18319	JOEL CARLOS MELO DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
18321	SIDNEY LUIS DE ALMEIDA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
18324	OSMAR INNECCO PEREIRA	PROCURADOR JURÍDICO	Sem Nota	15
18325	JOSE PAULO DE AZEVEDO JUNIOR	OPERADOR DE TRÂNSITO	12,5	Sem Nota
18327	LEONARDO JOSE DE MENDONCA ARAUJO	MÉDICO	13	Sem Nota
18329	ELIZANA JUNIA VERISSIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
18330	PAULA MARIA RAMOS DA SILVA	TELEFONISTA	Sem Nota	15
18332	ANGELA PAULA TIAGO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	14
18333	CINTIA DA ROCHA MARTINS ROSA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
18335	ANDREIA CUNHA AVILA	MÉDICO	15	Sem Nota
18337	LARISSA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	13,5	Sem Nota
18344	EMETRIO ZOROASTRO NOGUEIRA	OPERADOR DE TRÂNSITO	10	Sem Nota
18345	VANESSA CRISTINE AZAVEDO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	Sem Nota
18346	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18349	ROSANGELA RODRIGUES MOURA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18351	Marcelo Jorge Santos	FARMACÊUTICO	Sem Nota	15
18715	SEBASTIAO DAS GRACAS DE PAULA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	14,5
18718	JOSUE MANOEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18721	ROSENILDA PRUDENCIO DA SILVA MERCURIO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18724	GABRIEL MARTINS BARRETO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18755	ADRIANA CORREIA IGNACIO	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	Sem Nota	15
18756	ALEXANDRE FREITAS CAMPOS	COMUNICADOR SOCIAL	Sem Nota	Sem Nota
18758	MARTA EDUARDO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18760	FELIPE FERRAZANI BAPTISTA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
18763	GRETA ALMOSONINO	MEDICO VETERINARIO	Sem Nota	Sem Nota
18766	LAIS OLIVEIRA	PSICÓLOGO	Sem Nota	15
18767	CIRLENE SILVA PACHECO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	14
18768	MARCELO CARLOS LEAL DOS SANTOS	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	Sem Nota
18770	MARCOS FELIPE SARMENTO RODRIGUES	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	Sem Nota
18784	ANA CRISTINA FREIRE SERODIO	MÉDICO	14	Sem Nota
18790	LEIZE SILVA FARIA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18796	LUIZ AUGUSTO MILAGRES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18813	LUCIA ELENA ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
18814	MARIA INES GIARDINI	PEDAGOGO	15	Sem Nota
18821	GISELE DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
18825	ROBSON RAIMUNDO DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
18831	ROSELEINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
18840	ALINE ARAUJO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
18863	QUEILA DIAS PEIXOTO	SECRETARIO ESCOLAR	14,5	Sem Nota
18868	DOMINGOS FERNADES FILHO	DOCENTE II	13,5	Sem Nota
19046	ANDRE ROCHA CARNEIRO	DOCENTE II	15	Sem Nota
19054	LUIZ HERCULANO DE SOUSA GUILHERME	DOCENTE II	15	Sem Nota
19073	ANDREIA LOPES DA SILVA ANDRADE	DOCENTE I	Sem Nota	14,5
19083	MELINA LUCIA ROCHA PEREIRA	PEDAGOGO	Sem Nota	Sem Nota
19122	LEANDRO SOARES DE ASSIS	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	14	Sem Nota
19128	PABLO BURGOS RIBEIRO	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
19139	VICKER DOS SANTOS HALL	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
19147	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS DE FRANCA	DOCENTE I	Sem Nota	15
19170	SIMONE SANT ANNA	DOCENTE II	14	Sem Nota
19183	DANIEL SILVA DE AZEVEDO	AGENTE DE INCLUSAO DIGITAL	15	Sem Nota
19188	MARIA DOS SANTOS CARVALHO	SECRETARIO ESCOLAR	14,5	Sem Nota

19191	ISABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DOCENTE I	15	Sem Nota
19192	ADRIANA CRISTINA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	15
19199	ANDRE LAZARO PAES SANTIAGO	CIRURGIAO DENTISTA	15	Sem Nota
19210	Alberto Gomes Duarte Crespo Filho	ENFERMEIRO	Sem Nota	15
19217	ALINE MIRELLE BARRETO DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA	Sem Nota	14,5
19240	CAMILA CARMEN AVILA DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
19279	MICHELE PEREIRA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	Sem Nota
19441	CINDY FERNANDES HENRIQUES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
19485	NADIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMACIA	15	Sem Nota
19489	LILIANE SOUSA DA CONCEICAO	RECEPCIONISTA	Sem Nota	15
19491	Mayara do Nascimento Rosa	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	15
19492	SOLANGE ANDRADE DA CONCEICAO	PEDAGOGO	Sem Nota	14,5
19511	SEBASTIAO CARLOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
19516	FRANCISCA DE SENA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	15
19518	THIAGO GABRIEL FIRMINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Sem Nota	15
19519	JAIME SANTOS DE SOUZA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sem Nota	15
19534	NEUSA MARIA MESQUITA	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	Sem Nota
19540	TANIA REGINA BESSA CONCEICAO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	Sem Nota
19542	DANIEL MARTINS BARRETO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
19553	EMERSON BENEDITO MACHADO PIRES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
19555	ISABEL CRISTINA AZEVEDO MENDES	MÉDICO	15	Sem Nota
19561	CRISTIANE VIEIRA BARROSO	DOCENTE II	Sem Nota	Sem Nota
19636	TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO	MÉDICO	15	Sem Nota
19651	ELDO ERNESTO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	Sem Nota
19654	JOYCE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Sem Nota	Sem Nota
19669	CIDNEIA SILVA DE SOUSA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	Sem Nota
19701	LUISA DIAS PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	Sem Nota
19707	HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	DOCENTE II	9	Sem Nota
19709	JARBAS BRITO DA SILVA	DOCENTE II	Sem Nota	15
19713	ANA MARIA COELHO MATSUDA	MÉDICO	15	Sem Nota
19719	NAYARA DE ALMEIDA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	Sem Nota
19730	MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	Sem Nota
19736	LUCIANO ALVES MONTEIRO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Sem Nota	15
19737	FABIO MILANA	DOCENTE II	15	Sem Nota
19739	MARCIA PIMENTA	DOCENTE I	Sem Nota	15
19763	CARLA SOUZA DA GLORIA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
19768	ERICK HALPERN	PROCURADOR JURÍDICO	Sem Nota	15
19769	PRISCILA LOURENCO DA SILVA E SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	13	Sem Nota
19775	ROSIMERE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DOCENTE I	Sem Nota	15
19781	ROBERTO HUGO GIRAFÁ	DOCENTE II	15	Sem Nota
19793	LIZ BORGES SILVA	DOCENTE II	15	Sem Nota
19812	SIMONE BARREIROS PEREIRA DA CRUZ	RECEPCIONISTA	15	Sem Nota
19819	CARLA FURTADO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	15
19837	CAROLINA OLIVIERI DE PAIVA	DOCENTE II	14,5	Sem Nota
19839	ALLAN ARAUJO DE OLIVEIRA CABRAL	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO VEICULO	Sem Nota	Sem Nota
19844	ADRIANA DA CONCEICAO SOUZA SODRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	Sem Nota
19855	JEFFERSON ESTEVAM DE SOUZA BARROS	AUDITOR MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
19856	ANA PAULA LEMOS OLIVEIRA	PEDAGOGO	15	Sem Nota
19862	ALAN PECANHA MUZY DIAS	PROCURADOR JURÍDICO	14,5	Sem Nota
19869	LIVIA PEREIRA CALDELLAS	MÉDICO	15	Sem Nota
19892	JEAN CARLOS AUGUSTO SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sem Nota	15
20011	CARLA ANDREIA SANTOS DE SOUZA	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
20024	ZELUSIA VIEIRA MOREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	Sem Nota
20028	LUISA HELENA DO NASCIMENTO	DOCENTE I	14,5	Sem Nota
20035	ANA PAULA SANTANA WERLANG	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
20036	LEONARDO TAVARES CAMARDELLA	CIRURGIAO DENTISTA	Sem Nota	15
20041	ALEXANDRE DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Sem Nota	Sem Nota
20076	PAULO ROBERTO DE CASTRO BATISTA	MOTORISTA	Sem Nota	Sem Nota
20090	RAPHAELA LIMA VITOR ALVES	FISIOTERAPEUTA	15	Sem Nota
20091	RODOLFO ESTEVE PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	14	Sem Nota
20100	VAGNER CHAGAS DE FREITAS	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	15	Sem Nota
20109	FABIO JORDAO NOBREGA	CARGO EM COMISSAO	Sem Nota	15

20118	MARIA CAROLINA DE SOUZA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	15	Sem Nota
20122	ELISABETE DO REMEDIO GOMES	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	12	Sem Nota
20125	RONIE MARTINS DA CONCEICAO	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	Sem Nota
20170	MARCELO CORTEZ DE SOUSA	COMUNICADOR SOCIAL	Sem Nota	15
20174	ANNA MARGARETH SANTOS DE OLIVEIRA	MOTIVADOR CULTURAL	15	Sem Nota
20189	ANDERSON COSTA DO ROSARIO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	12,5	Sem Nota
20191	FERNANDO CESAR PEREIRA	CARGO EM COMISSAO	Sem Nota	15
20204	WEVERTON PASSOS DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	13	Sem Nota
20206	ELAINE LOPES EUCARIO BRAZ	DOCENTE I	15	Sem Nota
20208	TAIS SOUZA MACHADO	MEDICO	Sem Nota	Sem Nota
20242	GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI	ENGENHEIRO CIVIL	Sem Nota	15
20251	EDUARDO RADANOVIC	ENGENHEIRO CIVIL	Sem Nota	Sem Nota

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e C.D.M.A.R SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 039/2009**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de **20 de dezembro de 2011**, com término em **19 de dezembro de 2012**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº: 823/2009

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2011.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2011.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e INFOR OFFICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 005/2011 AO CONTRATO Nº 001/2008**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 03 (três) meses, a iniciar-se na data de **31 de setembro de 2011**, com término em **31**

de março de 2012.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº: 2271/2007

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2011.

Angra dos Reis, 31 de dezembro de 2011.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA. – CICOM

**TERMO ADITIVO Nº 006/2011 AO CONTRATO Nº 027/2007.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de **06 (seis) meses**, com início em **02 de janeiro de 2012** e término em **01 de junho de 2012**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 10 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 01225/2011, de 28/12//2011, no valor de R\$ 2.349,68 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para o exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1009/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2012.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2012.  
AMILCAR JORDÃO CALDELLAS  
Presidente

**PARTE II**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº1.908 DE 25 DE JANEIRO DE 2012

**AUTOR: MESA DIRETORA**

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL”**

Art. 1º. Fica concedida ao Exmo. Sr. ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA, DD. Prefeito Municipal de Angra dos Reis, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de licença remunerada do exercício do mandato, para fins de tratamento de saúde, nos termos do Art. 85, §1º, ”a”, da Lei Orgânica Municipal, no período compreendido entre 25 de Janeiro à 23 de Fevereiro de 2012.

Parágrafo único. Durante o período a que se refere o “caput” deste Art. assumirá o mandato de Prefeito Municipal o Exmo. Sr. JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA, DD. Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ERRATA**

**Republicação do Ato Nº 001/2012, Publicado na Edição Nº 354, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 12/01/2012:**

**ATO Nº 001/2012**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1 – Designar os servidores: ANTÔNIO EDUARDO PEREIRA VERMEULEN, Secretário de Tecnologia da Informação – Matrícula Nº 3808; JOELTON CONTE, Secretário de Administração – Matrícula Nº 3800; NELSON TEIXEIRA PINTO JUNIOR, Secretário de Controladoria – Matrícula Nº 3831; AURÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Procurador Geral -

**Matrícula N° 3825 e KLAUBER VALENTE DE CARVALHO, Secretário de Comunicação - Matrícula N° 3802 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE da Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

2 – O presente Ato vigera no período de 02 de janeiro de 2012 à 01 de Julho de 2012.

3 – Os Servidores da referida Comissão serão remunerados com valor mensal de uma FG-1, em vigor nesta Casa Legislativa, até o término dos trabalhos da Comissão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição N° 345, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 18 de Novembro de 2011,

**ONDE SE LÊ:**

ATO N° 236/2011

1 – Nomear,...

**MARIA JULCE BULHÕES,.....**

**LEIA-SE:**

ATO N° 236/2011

1 – Nomear,...

**MARCIA JULCE BULHÕES,.....**

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2012  
José Antônio Azevedo Gomes  
Presidente

**ERRATA**

Na Edição N° 346, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 25 de Novembro de 2011,

**ONDE SE LÊ:**

ATO N° 269/2011

1 – Exonerar,...

**CREINALDA DA SILVA BARRETO,.....Matrícula 4202.**

**LEIA-SE:**

ATO N° 269/2011

1 – Exonerar,...

**CREINALDA DA SILVA BARRETO,.....Matrícula 4204.**

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2012  
José Antônio Azevedo Gomes  
Presidente

**ERRATA**

Na Edição N° 352, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 30 de Dezembro de 2011,

**ONDE SE LÊ:**

ATO N° 298/2011

1 – Exonerar,...

**GLÓRIA DA SILVA VIEIRA,..... Matrícula 4284.**

**LEIA-SE:**

ATO N° 298/2011

1 – Exonerar,...

**GLÓRIA DA SILVA VIEIRA,..... Matrícula 4285.**

ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2012  
José Antônio Azevedo Gomes  
Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2012**

**Processo N° 0800/2011 - Despesa**

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

**Contratada: GRUPO DE COMUNICAÇÃO JPM ANGRA LTDA.**

**CNPJ: 05.786.617/0001-06.**

**OBJETO:** Serviço de assinatura anual de veículo de comunicação da cidade e região.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** De 24 janeiro á 31 de dezembro de 2012.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal N° 8.666/93.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2012**

**Processo N° 0800/2011 - Despesa**

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

**Contratada: AR COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

**CNPJ: 08.857.232/0001-72.**

**OBJETO:** Serviço de assinatura anual de veículo de comunicação da cidade e região.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** De 24 janeiro á 31 de dezembro de 2012.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal N° 8.666/93.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2012**

**Processo N° 0800/2011 - Despesa**

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

**Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE.**

**CNPJ: 39.555.503/0001-69.**

**OBJETO:** Serviço de assinatura anual de veículo de comunicação da cidade e região.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** De 24 janeiro á 31 de dezembro de 2012.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal N° 8.666/93.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2012**

**Processo N° 0800/2011 - Despesa**

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

**Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS E FOTOS LTDA.**

**CNPJ: 04.808.644/0001-61.**

**OBJETO:** Serviço de assinatura anual de veículo de comunicação da cidade e região.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.485,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** De 24 janeiro á 31 de dezembro de 2012.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal N° 8.666/93.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2012  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2012**

**Processo N° 0800/2011 - Despesa**

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e

autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: EMPRESA DE JORNALISMO MARÉ LTDA.

CNPJ: 30.321.657/0001-11.

OBJETO: Serviço de assinatura anual de veículo de comunicação da cidade e região.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: De 24 janeiro á 31 de dezembro de 2012.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2012

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura  
para melhor  
utilizar o dinheiro público



**PREFEITURA  
DE ANGRA**

## CURSO DE ATUALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



Foi iniciado na quarta, 25, um curso de atualização tributária organizado pela Secretaria de Fazenda com o objetivo de capacitar e também qualificar os servidores da pasta, para obter maior eficácia no atendimento ao público. Mais de 20 pessoas participaram da primeira aula, que aconteceu às 9h, na sede do Sicomércio, e contou com a participação do secretário de Fazenda, Jorge Irineu, que falou sobre a iniciativa. “Temos que, cada vez mais, oferecer um serviço de qualidade

aos contribuintes que pagam seu IPTU, ISS e outros.” Responsável por ministrar o curso, o presidente do Grupo Ciap, Carlos Antônio de Souza Coelho, que vai atuar como professor nas duas semanas em que as aulas vão acontecer, explicou os objetivos práticos dos ensinamentos que serão transmitidos aos servidores. “O curso é voltado para a melhora no serviço público, em relação à área da Fazenda, o que vai culminar com a qualificação do atendimento ao público.”

## IPTU: ÚLTIMA SEMANA PARA DESCONTO DE 15%

Moradores e proprietários de terrenos e imóveis em Angra dos Reis devem ficar atentos. Esta é a última semana para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em cota única com 15% de desconto. O prazo termina na quarta-feira, dia 1º de fevereiro. A partir dessa data, outro prazo passará a valer, para o pagamento em cota única com desconto de 7%, até o dia 10 de fevereiro. Depois disso não haverá mais desconto e o pagamento será parcelado. Caso haja o parcelamento, o vencimento da primei-

ra parcela será no dia 10 de fevereiro. – É importante ressaltar que os imóveis residenciais com um valor venal (valor da casa) inferior a R\$ 9.943,08 são isentos do IPTU, conforme previsto em lei – disse Mário Hiroshi Uehara, gerente de Tributos Imobiliários. As guias do IPTU estão disponíveis no site da prefeitura ([www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)) ou na Gerência de Tributos Imobiliários, na Praça Nilo Peçanha, nº8, Centro, Angra dos Reis. Para mais informações, o telefone do setor é (24) 3377-7702 ou 3377-7712.

## PRIMEIRA REUNIÃO DE SECRETARIADO DO ANO

Aconteceu no dia 20 de janeiro, na sede da Defesa Civil, a primeira reunião de secretariado do ano. O objetivo do encontro foi debater as ações pendentes e projetos em andamento, e nomear os novos secretários de Governo e Saúde. Na ocasião, foi apresentado o titular da Secretaria Adjunta Hospitalar, José Jéferson Portilho. – A secretaria trabalhará em conjunto com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar), na base de toda a estrutura da saúde do município e no fortalecimento da qualidade de vida da população. Estamos com projetos em andamento, como um centro de oftalmologia, cirurgia cardíaca, centro de apoio para oncologia, entre outros, já em fase de implantação – disse José Jéferson. O atual secretário de Governo, Marcus Venísius Barbosa, falou sobre o desafio da pasta e comentou que deseja conciliar e também sanear as questões financeiras da prefeitura. – Precisamos colocar a casa nos trilhos, organizar administrativa e funcionalmente.



## ANGRA TEVE 98% DE OCUPAÇÃO



O grande movimento de embarcações no mar de Angra dos Reis durante a sexta – feira e o fim de semana – dias 20, 21 e 22 de janeiro – deu o tom do restante da cidade. Bares, restaurantes, praias, hotéis e pousadas ficaram completamente lotados de visitantes que vieram aproveitar o sábado e o domingo de céu claro e sol forte, perfeito para quem queria desfrutar das belezas naturais de Angra dos Reis. O feriado de São Sebastião, padroeiro do Rio de Janeiro, de Barra Mansa e da cidade que leva o nome do

santo, em São Paulo, contribuiu para o aumento da procura pela cidade. Ao todo, 98% dos mais de 12 mil leitos disponíveis nos meios de hospedagem foram ocupados. Na Estação Santa Luzia, o movimento de turistas que seguiram para as ilhas foi intenso. Os saveiros que fazem passeios pela baía da Ilha Grande saíram lotados. De acordo com dados da estação, aproximadamente 4 mil pessoas passaram pelo local. A Ilha Grande superou todas as expectativas, tendo 100% de ocupação.

## ANGRA RECEBERÁ SHOWBOL NA PRAIA DO ANIL

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, em parceria com a ENGV Comunicação, promove nos dias 4 e 5 de fevereiro, sábado e domingo, fazendo parte da programação esportiva pela passagem dos 510 anos de Angra, o Showbol, com a realização de quatro partidas de duas rodadas do campeonato carioca. O evento terá a participação de Flamengo, Botafogo, América e Volta Redonda, times que compõem o grupo B da competição. A arena do Showbol será montada nas areias da

Praia do Anil, e além da estrutura do campo de grama sintética, camarote e vestiários, também serão colocadas arquibancadas que vão abrigar 3 mil torcedores. A entrada será 1 kg de alimento não perecível, com toda a doação sendo revertida para entidades filantrópicas de Angra. Os jogos vão acontecer pela manhã, às 10h e 11h, e a tabela prevê os confrontos entre América x Volta Redonda e Flamengo x Botafogo, partidas de sábado, e Botafogo x Volta Redonda e Flamengo x América, jogos de domingo.

## FESTA DE SÃO SEBASTIÃO MOVIMENTA A VILA DO ABRAÃO

Na sexta, dia 20 de janeiro, a festa em louvor a São Sebastião mobilizou aproximadamente mil fiéis, entre moradores e turistas, na Vila do Abraão, Ilha Grande. A procissão, seguida da missa solene, contou com a participação do prefeito em exercício Essiomar Gomes e do presidente da Câmara Municipal, vereador José Antônio. São Sebastião foi escolhido padroeiro da Ilha Grande em dezembro de 2011. Participaram ainda da solenidade a Banda Jardim Sarmiento, as folias Luz Divina, Manoel Ramos, Estrela Guia e Quilombo do Bracuí. Logo após as comemorações em louvor ao santo foi a hora da parte profana, como manda a tradição. A banda de forró Trio Mambucaba animou e também prolongou a folia na Vila.

